DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S A EPC:09366790000106

Nº 17.732 João Pessoa - Quarta-feira, 02 de Novembro de 2022 R$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 12.434 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.
AUTORIA: DEPUTADO JÚNIOR ARAÚJO

Denomina de João Bosco Fernandes a biblioteca da Escola Cidadã Integral e Técnica Dr. José Duarte Filho, localizada no município de Uiraúna, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de João Bosco Fernandes a biblioteca da Escola Cidadã Integral e Técnica Dr. José Duarte Filho, localizada no município de Uiraúna, neste Estado.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de novembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.435 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.
AUTORIA: DEPUTADO JEOVÁ CAMPOS

Denomina de Rodovia Professor José de Jesus Moreira a estrada estadualizada através da Lei nº 12.334/2022, que inicia no entroncamento da BR-116 e termina na divisa com o Município de Aurora - CE, localizada no Sítio Bom Jardim, Município de Cachoeira dos Índios - PB, numa extensão de, aproximadamente, 5km (cinco quilômetros).

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de Rodovia Professor José de Jesus Moreira a rodovia que inicia no entroncamento da BR-116 e termina na divisa com o Município de Aurora - CE, localizada no Sítio Bom Jardim, Município de Cachoeira dos Índios - PB, numa extensão de, aproximadamente, 5km (cinco quilômetros), estadualizada conforme disposto na Lei nº 12.334/2022.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de novembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,
Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar o Projeto de Lei nº 3.388/2021, de autoria do Deputado Jeová Campos, que "*Dispõe sobre a equiparação do Lúpus Eritematoso Sistêmico às deficiências físicas e intelectuais, para os efeitos jurídicos e dá outras providências*".

RAZÕES DO VETO

O projeto de lei nº 3.388/2021 equipara o Lúpus Eritematoso Sistêmico – LES às deficiências físicas e intelectuais para os efeitos jurídicos.
Instada a se manifestar, a Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência – FUNAD sugeriu o veto.
Pois bem. Considerando a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e na Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), a FUNAD apresentou a a seguinte fundamentação:

"[...]
I - A presença da enfermidade LES, ou qualquer outra patologia por si só não deve se equiparar a definição de deficiência física e intelectual, considerando que a deficiencia esta realcionado ao comprometimento na função cognitiva, visual, auditiva, fisica que pode ser decorrente ou não de uma patologia.
II - O atesto da enfermidade LES mediante documento firmado por profissional médico é insuficiente para determinar deficiência intelectual ou física, sendo necessária avaliação da funcionalidade a fim de determinar incapacidades que incorram em deficiência em uma abordagem biopsicossocial.

Portanto, mediante os parâmetros legais, já citados, que legislam sobre o conceito de pessoa com deficiência, considerando a importância que CIF assume nesse contexto de avaliação para o diagnóstico desta população, a qual deve ser baseado em parâmetros clinicos ancorados na incapacidade e disfuncionalidade nas áreas física, intalectual, visual, auditiva e transtorno do espectro autista, em que as enfermidades podem acarretar e não na doença.
[...]"

Cabe considerar que a proposição feita no PL em questão difere da definição legal apresentada na LBI quando equipara o LES à deficiência intelectual ou física pressupondo apenas o diagnóstico confirmado a partir de documento firmado por profissional médico que ateste sua condição, conforme disposto no art. 3º do PL nº 3.388/2021.
De acordo com a LBI, a abordagem da deficiência está embasada no critério biopsicossocial, que a compreende como resultado da interação das características do indivíduo e o contexto social em que a pessoa está inserida. Dessa forma, a definição da deficiência não se fundamenta meramente no diagnóstico clínico de uma doença, agravo e sequelas conferias a partir de uma disfunção em uma estrutura do corpo, usando como base a Classificação Internacional de Doenças (CID), proposta pela Organização Mundial de Saúde (OMS).
Conhecer o usuário além do diagnóstico clínico é fundamental, por isso, informações sobre o diagnóstico acrescido da funcionalidade fornecem um quadro mais amplo sobre a saúde de indivíduos e populações. Dessa forma, a Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF) proposta pela OMS é complementar à CID. A CIF está fundamentada na análise dos componentes: I - funções e estrutura do corpo; II - atividade e III - participação social a fim de identificar funcionalidade e incapacidades (OMS, 2005).
A incapacidade é resultante da interação entre a disfunção apresentada pelo indivíduo (seja orgânica e/ou da estrutura do corpo), a limitação de suas atividades e a restrição na participação social, e dos fatores ambientais que podem atuar como facilitadores ou barreiras para o desempenho dessas atividades e da participação (FARIAS &BUCHALLA, 2005).
Numa perspectiva biopsicossocial, a avaliação da pessoa com deficiência passa a incorporar dimensões psicológicas e sociais, além da biomédica tradicional. Deste modo, deve-se ressaltar a importância da avaliação da deficiência para fins de acesso e garantia de direitos e benefícios por uma equipe multidisciplinar.
São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 3.388/2021, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.
João Pessoa, 01 de novembro de 2022.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 1.365/2022
PROJETO DE LEI Nº 3.388/2021
AUTORIA: DEPUTADO JEOVÁ CAMPOS

VETO TOTAL
João Pessoa, 01 / 11 / 2022
JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

Dispõe sobre a equiparação do Lúpus Eritematoso Sistêmico às deficiências físicas e intelectuais, para os efeitos jurídicos e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:
Art. 1º Fica equiparado o Lúpus Eritematoso Sistêmico - LES às deficiências físicas e intelectuais para os efeitos jurídicos em todo o Estado da Paraíba.
§ 1º Às pessoas portadoras da doença de que trata o caput deste artigo, ficam assegurados os mesmos direitos e garantias dos benefícios sociais das pessoas com deficiência física ou intelectual previstos na Constituição Federal.
§ 2º Fica assegurado também o atendimento prioritário às pessoas portadoras de Lúpus Eritematoso Sistêmico pelos estabelecimentos públicos e privados sediados no Estado da Paraíba, bem como fica assegurado às mesmas o direito ao uso de vagas de estacionamentos reservadas às pessoas com necessidades especiais.
§ 3º Para efeitos desta Lei, consideram-se estabelecimentos as agências bancárias, casas lotéricas, educandários, hospitais, clínicas, postos de saúde, farmácias, padarias, supermercados, hipermercados, atacadistas, postos de combustível, bem como todo e qualquer estabelecimento que ofereça atendimento ao público.

Art. 2º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações previstas no orçamento vigente.

Art. 3º Para fazer jus ao atendimento prioritário, a pessoa portadora do Lúpus Eritematoso Sistêmico deverá estar munida de qualquer documento firmado por profissional médico que ateste a sua condição.

Art. 4º Os estabelecimentos indicados no §3º do art. 1º deverão promover a ampla divulgação do conteúdo desta Lei em suas dependências.

Art. 5º O descumprimento do disposto nesta Lei, sujeitará ao infrator imposição de multa em valor equivalente a 100 (cem) UFR-PB vigente na data da aplicação da penalidade.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 13 de outubro de 2022.

ADRIANO GALDINO
Presidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar o Projeto de Lei nº 4.037/2022, de autoria do Deputado Tovar Correia Lima, que "Dispõe sobre o respeito às prerrogativas alimentares da advocacia no âmbito da Administração Pública estadual".

RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei nº 4.037/2022 propõe obrigar a Administração Estadual a cumprir prontamente contratos entre advogados e particulares ou sindicatos, e assim consignar descontos em folha de pagamento de servidores públicos estaduais para custear pagamento de honorários advocatícios.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Estado (PGE) emitiu parecer jurídico opinando pelo veto. Utilizarei as razões da PGE para subsidiar este veto.

Infere-se do projeto de lei que, na hipótese de haver contratos particulares firmados entre escritórios de advocacia e pessoas que tenham alguma relação com o Poder Público (servidores estatutários, comissionados, terceirizados etc.), inclusive quando representadas por sindicatos de servidores ou associações, a Administração Pública seria obrigada a cumprir prontamente as cláusulas de retenção de valores nas folhas de pagamentos, "sem maiores formalidades", e independentemente de convênios ou outros termos, bastando a indicação dos beneficiários pela conta corrente bancária e pelo CPF do advogado ou CNPJ da sociedade de advogados. O diploma determina ainda que tais valores deduzidos tenham base de cálculo no "valor bruto da remuneração do servidor público" e que não sejam contabilizados na "limitação da margem legal de consignação".

Vê-se que o referido projeto de lei, de iniciativa parlamentar, pretende impor indevidamente que ajustes entre particulares sejam prontamente oponíveis à Administração Estadual na sua relação administrativa com os servidores públicos e prestadores de serviços, derrogando as regras vigentes de averbação de consignações em folha de pagamentos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Executivo estadual, mormente decorrentes do Decreto Estadual nº 32.554, de 1º de novembro de 2011 (regula as averbações de consignações em folhas de pagamento); e do Decreto Estadual nº 41.993, de 2 de dezembro de 2021 (que dispõe sobre a administração do sistema de controle de consignações, denominado PBCONSIG).

Além de imiscuir na direção superior, organização e gestão administrativa, referente às decisões governamentais já tomadas, a medida traz custos administrativos para o processamento e controle dessas consignações na operação do PBCONSIG, tanto para Secretaria de Estado da Administração quanto para a CODATA – Companhia de Processamento de Dados da Paraíba.

De outro lado, ao criar exceção total à "limitação da margem legal de consignação", o projeto de lei mostra-se irrazoável, pois fragiliza o servidor (consignado), o qual sofreria retenção na fonte superior a 30%, comprometendo a própria subsistência e de sua família. Ademais, a medida também se apresenta desproporcional ao conferir ao crédito contratual superior às consignações obrigatórias, como indenização à Fazenda, reposição ao Erário, pensão alimentícia, decisão judicial e outros.

Eventual conversão em lei desta propositura poderá gerar consequências imprevisíveis e que atingiriam indistintamente servidores e processos judiciais envolvendo inúmeras secretarias, autarquias e fundações estaduais. Dessa maneira, a falta de limitação de margem, o comprometimento do mínimo existencial e do crédito necessário a outras retenções obrigatórias acarretam risco de judicialização relevante (além do já exposto acréscimo de providências e custos à Administração Estadual).

Sabe-se que pertence ao Governador a competência privativa para dispor sobre tema de cunho administrativo, exercer a direção superior da administração pública e praticar os demais atos de gestão. É o que consta no art. 63, §1º, II, ''b'', "c" e "e", da Constituição Estadual, vejamos:

> "Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.
> § 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:
> (...)
> II - disponham sobre:
> (...)
> b) **organização administrativa**, matéria orçamentária e serviços públicos;
> c) servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade
> (...)
> e) criação , estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública**".

É inegável que o projeto de lei interfere no regime jurídico dos servidores públicos, bem como traz novas atribuições ao funcionamento interno de órgãos de responsabilidade do Poder Executivo, gerando novos direitos e pretensões, inclusive despesas para alteração de sistemas da CODATA e terceiros, atualmente em uso, onde tramitam os processos administrativos estaduais eletrônicos.

A locução constitucional "regime jurídico dos servidores públicos" corresponde ao conjunto de normas que disciplinam os diversos aspectos das relações, estatutárias ou contratuais, mantidas pelo Estado com os seus agentes. Precedentes. A iniciativa de projeto de lei para legislar sobre essa temática é privativa do Chefe do Poder Executivo. A usurpação do poder de instauração do processo legislativo em matéria constitucionalmente reservada à iniciativa de outros órgãos e agentes estatais configura transgressão ao texto da Constituição da República e gera, em consequência, a inconstitucionalidade formal da lei assim editada, conforme decisão do STF na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1197/RO.

Portanto, configura-se usurpação de competência privativa do Governador, em decorrência do princípio da Separação entre os Poderes, a edição de lei de iniciativa parlamentar que, de qualquer modo, interfira especificamente na relação do Poder Executivo com seus servidores públicos, mormente acarretando despesas à Administração estadual e sem parâmetros iguais aos demais Poderes Estaduais e aos 223 Municípios. Mais inquinada ainda estará se essa norma projetada tiver aptidão a criar obrigações e dispêndios financeiros ao Executivo, que também ocorre no caso sob exame.

A jurisprudência consagra, ainda, o postulado de iniciativa privativa do Chefe do Executivo (art. 61, § 1º, II, e, da CRFB/1988) quanto às matérias que imponham novas atribuições ou custos aos órgãos estaduais existentes. Vejamos:

> Ação direta de inconstitucionalidade. 2. Lei 11.750/2002 do Estado do Rio Grande do Sul. Projeto "Escotismo Escola". 3. **Ofendem a competência privativa do Chefe do Executivo para iniciar o processo legislativo normas que criem atribuições para órgão da administração pública. Precedentes**. 4. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente. (FONTE: STF - ADI: 2807 RS - RIO GRANDE DO SUL 0000031-29.2003.1.00.0000, Relator: Min. GILMAR MENDES, Data de Julgamento: 03/03/2020, Tribunal Pleno, Data de Publicação: DJe-065 20-03-2020)
> "AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI QUE INTERFERE SOBRE ATRIBUIÇÕES DE SECRETARIA DE ESTADO EM MATÉRIA SUJEITA À RESERVA DE ADMINISTRAÇÃO. 1. Lei que determina que a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo envie aviso de vencimento da validade da Carteira Nacional de Habilitação a seus respectivos portadores. Matéria de reserva de administração, ensejando ônus administrativo ilegítimo. 2.Procedência da ação direta de inconstitucionalidade". (Fonte: STF. ADI3.169, rel. Min. Marco Aurélio, Relator p/ Acórdão: Min.Roberto Barroso, Tribunal Pleno, DJe 19.2.2015)
> AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. MUNICÍPIO DE ERECHIM. **PROCESSO ADMINISTRATIVO**. LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2019. NORMA DE **ORIGEM PARLAMENTAR. MATÉRIA ESSENCIALMENTE ADMINISTRATIVA**. VÍCIO DE INICIATIVA. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES. PRECEDENTES. - Hipótese em que a lei municipal - de **iniciativa parlamentar** ao regulamentar o **processo administrativo**, acaba por determinar a atuação dos órgãos da Administração Municipal, **invadindo a competência privativa do Chefe do Executivo** para disciplinar a organização administrativa do Município.- Afigura-se, portanto, **formalmente inconstitucional** a Lei Complementar nº 03/2019, do Município de Erechim, relativamente ao Poder Executivo, por afronta ao disposto nos artigos 8º, 10, 60, inciso II, alínea "d", 82, incisos III e VII, todos da Constituição Estadual. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE PARCIALMENTE PROCEDENTE. UNÂNIME. (Direta de Inconstitucionalidade, Nº 70081805053, Tribunal Pleno, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Jorge Luís Dall'Agnol, Julgado em: 09-10-2019) (FONTE: TJ-RS - ADI: 70081805053 RS, Relator: Jorge Luís Dall'Agnol, Data de Julgamento: 09/10/2019, Tribunal Pleno, Data de Publicação: 31/10/2019

GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda
DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão
DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www. sispublicações.pb.gov.br
DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br
COMERCIAL - Fone; (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br
CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com
OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....R$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....R$ 150,00
Assinatura Impressa AnualR$ 400,00
Assinatura Impressa SemestralR$ 200,00
Número AtrasadoR$ 3,00

É de bom alvitre destacar que a eventual sanção de Projeto de Lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes." (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (Grifo nosso).

Sendo assim, consoante com a conclusão da PGE, o projeto de lei sob análise é evidentemente inconstitucional por transgredir o § 1º do art. 61 da CRFB/1988 e ainda a correlata disposição local presente no art. 63, § 1º, II, ''b'', "c" e "e", da Constituição Estadual. Os vícios supracitados atraem para o Estado da Paraíba inexorável risco de judicialização relevante, mormente se, com a entrada em vigor da norma, iniciarem ações judiciais de particulares postulando a anulação ou revisão de contratos firmados pelos sindicatos ou associações em representação de terceiros (os servidores e contratados).

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 4.037/2022, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 01 de novembro de 2022.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 1.370/2022
PROJETO DE LEI Nº 4.037/2022
AUTORIA: DEPUTADO TOVAR CORREIA LIMA

VETO TOTAL
João Pessoa, 01 / 11/2022
JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

Dispõe sobre o respeito às prerrogativas alimentares da advocacia no âmbito da Administração Pública estadual.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o respeito às prerrogativas alimentares da advocacia no âmbito da Adminstração Pública estadual.

Art. 2º Os contratos de honorários firmados entre advogados, sindicatos, associações ou particulares que tenham alguma relação com o poder público, sejam pessoas físicas ou jurídicas, devem ser respeitados e cumpridos pela Administração Pública.

Art. 3º O cumprimento do contrato de honorários firmado entre advogados e particulares dar-se-á mediante simples apresentação à Secretaria de Administração do Poder Executivo, dos Poderes e órgãos da Administração Direta e Indireta, a quem caberá operacionalizar o desconto direto em folha e contracheque, sem maiores formalidades.

§ 1º O disposto no *caput* aplica-se a contratos individuais ou coletivos, firmados entre advogados e sindicatos ou associações em ações que visam defender direitos e interesses da categoria substituída e representada, sem maiores formalidades.

§ 2º O cumprimento do contrato individual ou coletivo de honorários firmado entre advogados e particulares para ser cumprido e operacionalizado pela Secretaria de Administração, independe de convênio ou outro tipo de acordo, bastando apenas a indicação do CPF ou CNPJ do destinatário dos honorários, bem como indicação da conta bancária.

§ 3º O desconto de honorários terá como base de cálculo o valor bruto da remuneração do servidor público, nos termos do respectivo instrumento contratual.

Art. 4º Os valores deduzidos do contracheque a título de honorários advocatícios contratuais individuais ou coletivos não são contabilizados para fins de limitação da margem legal de consignação, por constituir verba alimentar do advogado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa,13 de outubro de 2022.

ADRIANO GALDINO
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 43.009 de 1 de novembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c o artigo 1º, da Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/070001.00030.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 77.000,00** (setenta e sete mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
27.811.5009.2432.0287- REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS	3390.33	1.749	0000	77.000,00
TOTAL				**77.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
27.813.5009.2459.0287- JOGOS ESCOLARES E PARAESCOLARES NA PARAÍBA	3390.30	1.749	0000	5.000,00
	3390.32	1.749	0000	21.100,00
	3390.33	1.749	0000	16.412,00
	3390.39	1.749	0000	4.488,00
	4490.52	1.749	0000	30.000,00
TOTAL				**77.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de novembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.010 de 1 de novembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c o artigo 1º, da Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/210101.00018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 112.879,16** (cento e doze mil, oitocentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
22.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	1.501	0000	12.879,16
	4490.52	1.501	0000	100.000,00
TOTAL				**112.879,16**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
22.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	1.501	0000	112.879,16
TOTAL				**112.879,16**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de novembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.011 de 1 de novembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.426, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/220401.00098.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 1.400.000,00** (um milhão, quatrocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.204 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
12.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	1.500	1001	1.400.000,00
	TOTAL				**1.400.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:
22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.204 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
12.364.5006.2864.0274-	CONCESSÃO DE BOLSAS E ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE	3390.18	1.500	1001	500.000,00
		3390.39	1.500	1001	900.000,00
	TOTAL				**1.400.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de novembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.012 de 1 de novembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c o artigo 1º, da Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/220401.00100.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 560.000,00** (quinhentos e sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.204 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
02.846.0003.0701.0287-	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	3191.91	1.500	1001	70.000,00
12.122.5006.1364.0274-	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICO DOS CAMPI DA UEPB	3390.39	1.501	0000	150.000,00
12.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	1.501	0000	300.000,00
12.364.5006.4502.0274-	CONSOLIDAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	4490.52	1.500	1001	40.000,00
	TOTAL				**560.000,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:
22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.204 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
02.846.0003.0701.0287-	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	3391.91	1.500	1001	70.000,00
12.122.5006.1364.0274-	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICO DOS CAMPI DA UEPB	4490.51	1.501	0000	150.000,00
12.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.36	2.501	0000	300.000,00
12.364.5006.4502.0274-	CONSOLIDAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	3390.39	1.500	1001	40.000,00
	TOTAL				**560.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de novembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.013 de 1 de novembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c o artigo 1º, da Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/220801.00007.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 56.100,00** (cinquenta e seis mil, cem reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.208 - FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
08.122.5046.4195.0287-	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	1.761	0000	56.100,00
	TOTAL				**56.100,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:
22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.208 - FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
08.122.5046.4209.0287-	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	1.761	0000	40.000,00
		3390.39	1.761	0000	16.100,00
	TOTAL				**56.100,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de novembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.014 de 1 de novembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c o artigo 1º, da Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/250001.00241.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 2.265.000,00** (dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
10.122.5007.2264.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	3390.30	1.500	1002	300.000,00
		3390.39	1.500	1002	200.000,00
10.302.5007.1085.0287-	CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO HOSPITALAR MATERNO INFANTIL E CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER - FREI DAMIÃO	4490.51	1.500	1002	1.000.000,00
10.302.5007.4680.0287-	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO TIPO IV DE SOUSA	4490.52	1.500	1002	15.000,00

10.302.5007.4777.0287-	MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DO DIAGNÓSTICO DO CÂNCER	3390.30	2.600 0000	180.000,00
		3390.39	2.600 0000	530.000,00
		4490.52	1.500 1002	20.000,00
		4490.52	2.600 0000	20.000,00
	TOTAL			**2.265.000,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:
25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
10.122.5007.2260.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	3390.14	1.500	1002	35.000,00
10.128.5007.4705.0287-	FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O SUS	3390.20	1.500	1002	1.000.000,00
10.301.5007.4877.0287-	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DO TFD/CERAC COM GARANTIA DE ACESSO DO USUÁRIO EM TRATAMENTO DE SAÚDE	3390.93	1.500	1002	500.000,00
10.305.5007.4876.0287-	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA PARA O ESTADO	3390.30	2.600	0000	730.000,00
	TOTAL				**2.265.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de novembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.015 de 1 de novembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c o artigo 1º, da Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/280001.00011.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 3.726.374,00** (três milhões, setecentos e vinte e seis mil, trezentos e setenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
28.000 - PROJETO COOPERAR
28.101 - PROJETO COOPERAR

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
20.244.5294.1806.0287-	ACESSO À ÁGUA E REDUÇÃO DA VULNERABILIDADE AGROCLIMÁTICA	4490.51	1.754	0000	3.726.374,00
	TOTAL				**3.726.374,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:
28.000 - PROJETO COOPERAR
28.101 - PROJETO COOPERAR

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
20.122.5294.4416.0287-	FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL	4490.14	1.754	0000	300.000,00
		4490.30	1.754	0000	300.000,00
		4490.35	1.754	0000	360.000,00
		4490.39	1.754	0000	1.300.000,00
		4490.52	1.754	0000	230.000,00
		4491.39	1.754	0000	144.000,00
20.122.5294.4417.0287-	GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	4490.39	1.754	0000	500.000,00
		4490.52	1.754	0000	150.000,00
20.244.5294.1845.0287-	ALIANÇAS PRODUTIVAS	4490.14	1.754	0000	200.000,00
		4490.39	1.754	0000	242.374,00
	TOTAL				**3.726.374,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de novembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.016 de 1 de novembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c o artigo 1º, da Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/280001.00013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 1.048.000,00** (um milhão, quarenta e oito mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
28.000 - PROJETO COOPERAR
28.101 - PROJETO COOPERAR

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
20.244.5294.1806.0287-	ACESSO À ÁGUA E REDUÇÃO DA VULNERABILIDADE AGROCLIMÁTICA	4490.51	1.500	0000	1.048.000,00
	TOTAL				**1.048.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:
28.000 - PROJETO COOPERAR
28.101 - PROJETO COOPERAR

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
20.122.5294.4416.0287-	FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL	4490.30	1.500	0000	140.000,00
		4490.39	1.500	0000	530.000,00
		4490.52	1.500	0000	100.000,00
		4491.39	1.500	0000	69.000,00
20.244.5294.1845.0287-	ALIANÇAS PRODUTIVAS	4490.39	1.500	0000	209.000,00
	TOTAL				**1.048.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de novembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.017 de 1 de novembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.426, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/310001.00073.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 280.000,00** (duzentos e oitenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	1.500	0000	250.000,00
		3390.39	1.500	0000	30.000,00
	TOTAL				**280.000,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
18.544.5003.1737.0287- IMPLANTAÇÃO DO CANAL ACAUÃ/ARAÇAGI	4490.51	1.500	0000	250.000,00
SUBTOTAL DO ÓRGÃO				**250.000,00**

31.105 - GERÊNCIA EXECUTIVA DA DEFESA CIVIL

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
26.782.5003.1470.0287- CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E DE OBRAS DARTE CORRENTES	4490.51	1.500	0000	30.000,00
SUBTOTAL DO ÓRGÃO				**30.000,00**
TOTAL GERAL DO ÓRGÃO				**280.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de novembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.018 de 1 de novembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c o artigo 1º, da Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/310001.00074.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
18.544.5003.2460.0287- PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	3390.30	1.500	0000	50.000,00
TOTAL				**50.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:
31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
18.544.5003.2460.0287- PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	4490.52	1.500	0000	50.000,00
TOTAL				**50.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de novembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.019 de 1 de novembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c o artigo 1º, da Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/310201.00034.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 282.100,00** (duzentos e oitenta e dois mil, cem reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
31.202 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
15.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	1.500	0000	54.100,00
	3390.36	1.500	0000	66.000,00
	3390.36	2.500	0000	66.000,00
	3390.39	1.500	0000	96.000,00
TOTAL				**282.100,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:
31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
31.202 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
15.122.5046.4210.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	1.500	0000	62.000,00
	3390.39	2.500	0000	66.000,00
15.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	1.500	0000	66.000,00
15.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	1.500	0000	3.000,00
	3390.39	1.500	0000	54.100,00
	4490.52	1.500	0000	31.000,00
TOTAL				**282.100,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de novembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.020 de 1 de novembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.426, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/310801.00017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 461.950,00** (quatrocentos e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
31.208 - AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
18.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	2.700	0000	151.950,00
	3390.36	2.700	0000	60.000,00
	3390.39	2.700	0000	50.000,00
	4490.52	1.700	0000	200.000,00
TOTAL				**461.950,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:
31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
31.208 - AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
18.541.5003.1502.0287- ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA REDE DE MONITORAMENTO QUALIQUANTITATIVO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO	3390.36	2.700	0000	50.000,00
	4490.52	1.700	0000	100.000,00

18.541.5003.2126.0287-	MELHORIA INSTITUCIONAL DE INFRAESTRUTURA DO QUADRO PESSOAL E DO ARCABOUÇO LEGAL DOS ENTES DO SISTEMA DE RECURSOS HÍDRICOS	3390.36	2.700 0000	60.000,00
18.544.5003.2127.0287-	EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS	4490.52	1.700 0000	100.000,00
18.544.5003.2131.0287-	FISCALIZAÇÃO DE USOS DOS RECURSOS HÍDRICOS	3390.36	2.700 0000	71.950,00
		4490.52	2.700 0000	80.000,00
	TOTAL			**461.950,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de novembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.021 de 1 de novembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.426, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/310801.00018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

31.208 - AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
18.541.5003.1502.0287-	ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA REDE DE MONITORAMENTO QUALIQUANTITATIVO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO	3390.39	1.700	0000	40.000,00
	TOTAL				**40.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

31.208 - AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
18.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.92	1.700	0000	40.000,00
	TOTAL				**40.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de novembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.022 de 1 de novembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c o artigo 1º, da Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/430001.00008.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 573.000,00** (quinhentos e setenta e três mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

31.902 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
18.544.5003.1509.0287-	ELABORAÇÃO DE PLANOS, ESTUDOS E PROJETOS NA ÁREA DE RECURSOS HÍDRICOS NO ESTADO	3390.35	1.759	0000	573.000,00
	TOTAL				**573.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

31.902 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
18.121.5003.1505.0287-	FORTALECIMENTO DOS COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA DO ESTADO	3390.30	1.759	0000	36.000,00
		3390.39	1.759	0000	105.000,00
		4490.52	1.759	0000	45.000,00
18.121.5003.1506.0287-	ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA REDE DE MONITORAMENTO QUALIQUANTITATIVO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO	3390.39	1.759	0000	65.000,00
18.544.5003.1510.0287-	RECUPERAÇÃO, DESPOLUIÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS	3390.39	1.759	0000	135.000,00
18.544.5003.2133.0287-	EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS NO ESTADO	3390.39	1.759	0000	90.000,00
		4490.52	1.759	0000	45.000,00
18.544.5003.2137.0287-	FISCALIZAÇÃO DE USOS DOS RECURSOS HÍDRICOS NO ESTADO	3390.39	1.759	0000	25.000,00
		4490.52	1.759	0000	27.000,00
	TOTAL				**573.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de novembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.023 de 1 de novembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.426, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/430001.00009.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

31.902 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
18.544.5003.1509.0287-	ELABORAÇÃO DE PLANOS, ESTUDOS E PROJETOS NA ÁREA DE RECURSOS HÍDRICOS NO ESTADO	3390.35	1.759	0000	45.000,00
	TOTAL				**45.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

31.902 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
18.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	1.759	0000	45.000,00
	TOTAL				**45.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de novembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.024 de 1 de novembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c o artigo 1º, da Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/450001.00007.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R$ 1.295.422,99** (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
24.901 - FUNDO DE RECUPERAÇÃO DOS PRESIDIÁRIOS

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
14.421.5005.4536.0287-	REINTEGRAÇÃO DO CUSTODIADO À SOCIEDADE	4490.52	1.759	0000	1.295.422,99
	TOTAL				**1.295.422,99**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 17195301 - Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - FUPEN - Principal, provenientes do Termo de Adesão nº 015/2021, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Publica, por meio do Departamento Penitenciário Nacional, e o Estado da Paraíba, por meio do Fundo de Recuperação dos Presidiários, destinados a Execução dos Programas de Melhorias de Modernização do Sistema Penitenciário Nacional com recursos do Fundo Penitenciário Nacional, transferidos na Modalidade Fundo a Fundo, creditados na conta nº 14.308-1, do Banco do Brasil S.A., de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de novembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.025 de 1 de novembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c o artigo 1º, da Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/460001.00009.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 125.000,00** (cento e vinte e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.901 - FUNDO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
06.121.5005.2951.0287-	MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL	3390.39	1.759	0000	125.000,00
	TOTAL				**125.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.901 - FUNDO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
06.121.5005.2951.0287-	MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL	4490.39	1.759	0000	125.000,00
	TOTAL				**125.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de novembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.026 de 1 de novembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c o artigo 1º, da Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/570001.00024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R$ 571.000,00** (quinhentos e setenta e um mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

23.000 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
23.901 - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
06.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.15	2.759	0000	200.000,00
		3390.33	2.759	0000	71.000,00
06.182.5005.4393.0287-	COMBATE A INCÊNDIO, SALVAMENTO E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - FUNESBOM	3390.15	2.759	0000	300.000,00
	TOTAL				**571.000,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2021, do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de novembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.027 de 1 de novembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c o artigo 1º, da Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/600001.00011.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 90.000,00** (noventa mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

14.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
14.902 - FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
03.126.5046.4219.0287-	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	2.759	0000	90.000,00
	TOTAL				**90.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

14.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
14.902 - FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	2.759	0000	90.000,00
	TOTAL				**90.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de novembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.028 de 1 de novembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c o artigo 1º, da Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/770001.00004.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 10.000,00** (dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.901 - FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO - EMPREENDER-PB

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
11.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	1.759	0000	10.000,00
TOTAL				**10.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.901 - FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO - EMPREENDER-PB

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
11.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	1.759	0000	10.000,00
TOTAL				**10.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de novembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.029 de 1 de novembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c o artigo 1º, da Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/800001.00030.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 97.655,21** (noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
06.902 - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.33	2.759	0000	23.000,00
	3390.39	1.760	0000	60.000,00
03.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	1.760	0000	14.655,21
TOTAL				**97.655,21**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
06.902 - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4209.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	1.760	0000	60.000,00
03.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	1.760	0000	14.655,21
03.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	2.759	0000	23.000,00
TOTAL				**97.655,21**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de novembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.030 de 1 de novembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c o artigo 1º, da Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/830001.00002.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 40.695,00** (quarenta mil, seiscentos e noventa e cinco reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
06.903 - FUNDO ESPECIAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	1.759	0000	40.695,00
TOTAL				**40.695,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
06.903 - FUNDO ESPECIAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	1.759	0000	40.695,00
TOTAL				**40.695,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de novembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.031 de 1 de novembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c o artigo 1º, da Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/850001.00018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R$ 48.263,86** (quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.903 - FUNDO DE APOIO ÀS AÇÕES CIDADÃS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
14.422.5008.4544.0287- PROMOÇÃO DO ACESSO A SERVIÇOS PÚBLICOS - CASAS DA CIDADANIA	3390.14	1.759	0000	12.263,86
	3390.39	1.759	0000	9.000,00
	3391.39	1.759	0000	27.000,00
TOTAL				**48.263,86**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 11220101 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal, do Fundo de Apoio às Ações Cidadãs - FAAC, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de novembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Ato Governamental nº 2.795 **João Pessoa, 01 de novembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **MARCIA MAYARA DIAS DE QUIROGA FERNANDES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE IMUNIZACAO, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.796 **João Pessoa, 01 de novembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **FRANCIELIA CARVALHO LEITE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1678698, do cargo em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE IMUNIZACAO, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.797 **João Pessoa, 01 de novembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **WILTON FERNANDES DE LIMA**, matrícula nº 1789741, do cargo em comissão de SUBGERENTE DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.798 **João Pessoa, 01 de novembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **WILTON FERNANDES DE LIMA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE FINANCAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Símbolo CGI-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.799 **João Pessoa, 01 de novembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **KAMILA RAPHAELE TENORIO MASSOQUETO**, matrícula nº 1892258, do cargo em comissão de GERENTE DE FINANCAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Símbolo CGI-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.800 **João Pessoa, 01 de novembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **PATRICIA NOGUEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 1876643, do cargo em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADA INTEGRAL TECNICA ESTADUAL BRAULIO MAIA JUNIOR, Símbolo SDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 2.801 **João Pessoa, 01 de novembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOSE GUTEMBERG ALVES DE LIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE I, Símbolo CAD-6, tendo exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 2.802 **João Pessoa, 01 de novembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.927 de 29 de junho de 2017, na Lei nº 11.306, de 04 de abril de 2019, no art. 36 do Estatuto Social da Empresa Paraibana de Comunicação S.A, e na Resolução nº 01/2022, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 03 de fevereiro de 2022,

R E S O L V E nomear **THIAGO DA SILVA XAVIER** para ocupar o cargo de provimento em comissão de MOTORISTA DA DIRETORIA, Símbolo CAS-7, da Empresa Paraibana de Comunicação S/A – EPC.

Ato Governamental nº 2.803 **João Pessoa, 01 de novembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **CLAUDIO CLEANTO MOREIRA DA SILVA** do cargo em comissão de MOTORISTA DA DIRETORIA, Símbolo CAS-7, da Empresa Paraibana de Comunicação S/A – EPC.

Ato Governamental nº 2.804 **João Pessoa, 01 de novembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

R E S O L V E nomear **FRANCISCA INES DA SILVA ARAUJO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEF MARIA DIONISIA DE SOUSA, no Município de Nova Olinda, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 2.805 **João Pessoa, 01 de novembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JOSEFA DAVID DOS SANTOS**, matrícula nº 1867920, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEF MARIA DIONISIA DE SOUSA, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 2.806 **João Pessoa, 01 de novembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **FRANCISCA INES DA SILVA ARAUJO**, matrícula nº 1804120, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DA EEEIEFM JOAO LEITE NETO, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 2.807 **João Pessoa, 01 de novembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ANDRESSA LIRA ALBUQUERQUE DOS SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TECNICO DA GERENCIA EXECUTIVA DO ESCRITORIO SOCIAL DO ESTADO DA PARAIBA, Símbolo CAT-1, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 2.808 **João Pessoa, 01 de novembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **RAQUEL LAURITZEN DE LUCENA MELO**, matrícula nº 1891286, do cargo em comissão de ASSESSOR TECNICO DA GERENCIA EXECUTIVA DO ESCRITORIO SOCIAL DO ESTADO DA PARAIBA, Símbolo CAT-1, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 2.809 **João Pessoa, 01 de novembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ORNEIDE GENUINO DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SEGURANCA E DISCIPLINA DA PENITENCIARIA FEMININA DE CAMPINA GRANDE, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 2.810 **João Pessoa, 01 de novembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARLA REGINA SOUZA PEREIRA FARIAS**, matrícula nº 1720007, do cargo em comissão de CHEFE DE SEGURANCA E DISCIPLINA DA PENITENCIARIA FEMININA DE CAMPINA GRANDE, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 2.811 **João Pessoa, 01 de novembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008, e em cumprimento de Decisão Judicialprolatada nos autos do Processonº**0113727-37.2012.8.15.2001.**

RESOLVE nomear, **RONIELLE CARNEIRO CLÁUDIO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, Classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 2.812 **João Pessoa, 01 de novembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o que dispõe a Lei nº 7.376, de 11 de agosto de 2003 e suas alterações, e tendo em vista aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 263/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 18 de dezembro de 2007, e em cumprimento a decisão exarada no Processo n° **0099781-95.2012.8.15.2001.**

RESOLVE nomear, Sub Judice, **MILTON GUIMARAES DE MENEZES**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Médico Clínico Geral, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde, e exercício no Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena, João Pessoa - PB.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 470/2022/SEAD **João Pessoa, 01 de novembro de 2022.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n º 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art. 78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº **22.031.881-6/SEAD;**

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **WALKIRIA DA SILVA MONTEIRO**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 175.716-4, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda.

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

RESENHA Nº 586/2022/DEREH/GS/SEAD **EXPEDIENTE DO DIA: 14/10/2022**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	N O M E	MAT.	PARECER	DESPACHO
22.028.230-7	ALCEBIADES BARBOSA DE AZEVEDO	155.724-6	2097/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.029.452-6	IVO LEITE ALVES	519.656-6	2046/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.027.668-4	JOAB CRISTOVÃO DA SILVA	528.052-4	2094/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.029.271-0	JOSEFA GONÇALO DE BRITO	62.529-9	586/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.027.881-4	LEONARDO LUNA DE ANDRADE	168.390-0	2095/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
22.029.005-9	MARIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE PEREIRA	65.181-8	2066/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.029.775-4	MARIA DO SOCORRO LIMA CARDOSO	64.194-4	2044/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.050.519-5	MARIA PEREIRA	103.150-3	2010/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.028.862-3	MARIA TEREZA FEITOSA DOS SANTOS	150.365-1	2023/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.029.319-8	PEDRO FERREIRA DA SILVA	161.717-6	2091/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL

RESENHA Nº 599/2022/DEREH/GS/SEAD **EXPEDIENTE DO DIA: 25/10/2022.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	N O M E	MAT.	PARECER	DESPACHO
22.027.977-2	ALDERSANDRO ALVES DE SIQUEIRA	523.757-2	2101/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.028.949-2	ALESSANDRA GOMES LONTRA	171.450-3	2102/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.028.242-1	IENE DE SOUZA E SILVA ALMEIDA	133.157-4	2125/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.028.239-1	JOSE INACIO DE SANTANA	137.292-1	2123/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
22.029.846-7	LUISMAR CAMPOS DA SILVA	128.597-1	2138/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
22.030.465-3	MARIA REGINA RODRIGUES DA SILVA	169.062-1	2119/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
22.028.888-7	RAFAEL GOMES DANTAS	156.267-3	2140/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
22.028.161-1	REGILANE MARIA BEZERRA NOBREGA	138.407-4	2122/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.028.254-4	THAIS ALINE ROCHA DE LIMA	180.864-8	2105/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.028.815-1	THIAGO DE ARAUJO GONCALVES	171.612-3	2124/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 101/2022 **EXPEDIENTE DO DIA : 27/10/2022**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve **Redistribuir** a servidora abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
21018047-1	AUGUSTA EMILIA ALEXANDRE DE MEIRELES	88.456-1	SEECT	Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

RESENHA Nº 102/2022. EXPEDIENTE DO DIA:27/10/2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78º, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, **DESPACHOU** o processo abaixo relacionado **que faz retornar ao respectivo órgão de origem**, a seguinte servidora:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	ÓRGÃO DE RETORNO
22032043-8	131.691-5	MARIA DA PIEDADE FARIAS	Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO **RESENHA Nº : 602/2022 /DEREH/GS**
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS **EXPEDIENTE DO DIA: 26-10-2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 7.419/03 , que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
22.031.452-7	145.354-8	GEOJANE MORAIS SOARES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	V	VII
22.031.445-4	77.292-5	MAGNA SUELI FERNANDES CANUTO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	VI	VII
22.031.446-2	85.264-3	MARIA DE FATIMA FIALHO FREIRE	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	VI	VII
22.031.592-2	132.282-6	MARIA VIEIRA LEITE	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	V	VII
22.031.450-1	134.391-2	MARLENE BISPO SOBRAL	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	V	VII
22.031.614-7	157.505-8	PLINIO PEREIRA FILHO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	III	IV
22.031.447-1	146.545-7	SEVERINA ALVES DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	IV	VI
22.031.451-9	173.437-7	VALERIA MARIA CAVALCANTE PEREIRA SILVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO **RESENHA Nº : 590/2022 /DEREH/GS**
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS **EXPEDIENTE DO DIA: 26-10-2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 7.376/03 , que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo da Saúde de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
22.029.852-1	162.131-9	CRISTINA CAVALCANTI DE FREITAS	ENFERMEIRO	II	III
22.030.882-9	167.900-7	SEVERINA FERNANDES SILVESTRE DE MENDONCA	TECNICO DE ENFERMAGEM	II	III
22.031.594-9	181.684-5	SHEILA MEDEIROS CAVALCANTI LEAL	ENFERMEIRO	I	II
22.030.733-4	173.644-2	VALMIR GOMES DE SOUZA	FARMACEUTICO	II	III

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO **RESENHA Nº : 601/2022 /DEREH/GS**
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS **EXPEDIENTE DO DIA: 26-10-2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 8.427/07 , que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo da Fazenda de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
22.031.774-7	147.729-3	GLAUCO MENEZES BORGES	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	V	VI
22.031.542-6	147.393-0	IZABEL CRISTINA RECAMONDE LEITE DE LIMA	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	V	VI
22.031.541-8	147.727-7	PETRONIO RODRIGUES LIMA	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	V	VI

PUBLIQUE-SE

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS **RESENHA Nº : 595/2022**
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS **EXPEDIENTE DO DIA : 27-10-2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03 e pela Emenda Constitucional Federal 103/2019 respaldado pela ECE 46/2020, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome	Parecer
22050550-1	SEC.EST.SAUDE	1027433	ANA MARIA NOBREGA DI PACE	507/2022
22029865-3	SEC.EST.DESENV.AGROPEC.PESCA	1870793	ANTONIO SEVERINO DA SILVA FILHO	505/2022
22050603-5	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1449656	AUGUSTO CATAO DE VASCONCELOS	503/2022
22050579-9	SEC.EST.FAZENDA	965553	DISTEFANO CORREIA RAMOS	506/2022
22031903-1	SEC.EST.DESENV.AGROPEC.PESCA	1350153	FRANCISCO VITORIANO DE ABREU	509/2022
22031901-4	SEC.EST.FAZENDA	1473930	IZABEL CRISTINA RECAMONDE LEITE DE LIMA	508/2022
22029963-3	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1466917	JOSE EDIVAN NORMANDIA	504/2022
22032038-1	SEC.EST.SAUDE	1500392	MARIA DO SOCORRO MATOS C. DA SILVA	510/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO **RESENHA Nº : 593/2022 /DEREH/GS**
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS **EXPEDIENTE DO DIA: 26-10-2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 7.419/03 , que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
22.031.261-3	143.655-4	ANGELA CANDIDA CHAVES SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	V	VII
22.031.149-8	157.446-9	EDJA MAGNA ALVES PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	V
22.031.150-1	172.513-1	EDJA MAGNA ALVES PEREIRA FRANCA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
22.031.448-9	133.411-5	FRANCISCA DE FATIMA LOPES FURTADO	PEDAGOGO	VI	VII
22.030.835-7	173.915-8	JEFFERSON RODRIGO DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	II
22.031.454-3	145.744-6	JOSE SERGIO ALVES DE BRITO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	VI	VII
22.031.649-0	141.046-6	KENIA MARIA VIANA DE MENDONCA FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	IV	VI
22.031.337-7	84.406-3	MERCIA MARIA COSTA SOTTOMAIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	VI	VII
22.050.628-1	173.292-7	RAFAEL DA SILVA ABREU	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	II
22.031.117-0	131.912-4	VALDETE DUTRA DE FRANCA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	VI	VII

PUBLIQUE-SE

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA **Nº da Resenha : 608/2022**
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO **27/10/2022**
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Inicio	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	ANA PAULA CAMBOIM CAMPOS DE LIMA	181.245-9	COMISSIONADO	180	13/10/2022	10/04/2023
SEC.EST.SAUDE	CINTIA BIERBRAUER LOPES	918.289-6	COMISSIONADO	180	21/10/2022	18/04/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	HYVNA HYALE CUNHA CAVALCANTI DE SOUZA	614.759-3	COMISSIONADO	180	24/10/2022	21/04/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JOCELANDIA FRUTUOSO DE SOUSA	618.238-1	COMISSIONADO	180	18/10/2022	15/04/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MICHELLY MEDEIROS SILVA	613.964-7	COMISSIONADO	180	08/10/2022	05/04/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MONIZY VASCONCELOS DA SILVA	613.567-6	COMISSIONADO	180	09/10/2022	06/04/2023
SEC.EST.SAUDE	SOCORRO MALAQUIAS DOS SANTOS	167.975-9	ESTATUTARIO	180	05/10/2022	02/04/2023
Tipo de Licença => Licença Maternidade (Prorrogação Covid19)						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	KALINE LIMA SANTOS	175.871-3	ESTATUTARIO	30	27/10/2022	25/11/2022
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	ANA MARIA ALVES DE MIRANDA	183.573-4	ESTATUTARIO	11	19/10/2022	29/10/2022
SEC.EST.FAZENDA	CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA	146.356-0	ESTATUTARIO	31	22/10/2022	21/11/2022
SEC.EST.FAZENDA	CARLOS JOSE DE LIMA	73.476-4	ESTATUTARIO	30	17/10/2022	15/11/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	DJANIRA BARBOSA DANTAS	175.957-4	ESTATUTARIO	30	24/10/2022	22/11/2022
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	GEOMARK FELIX DOS SANTOS	905.236-4	COMISSIONADO	15	17/10/2022	31/10/2022
SEC.EST.SAUDE	LUDMILLA LUCENA ALMEIDA FERREIRA	161.003-1	ESTATUTARIO	15	17/10/2022	31/10/2022
SEC.EST.SAUDE	MARIA DA CONCEICAO ARAUJO LACERDA	168.826-0	ESTATUTARIO	15	19/10/2022	02/11/2022
SEC.EST.FAZENDA	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE AZEVEDO	146.894-4	ESTATUTARIO	10	21/10/2022	30/10/2022
SEC.EST.SAUDE	NATALYA LIMA DE VASCONCELOS	163.080-6	ESTATUTARIO	30	19/10/2022	17/11/2022
Tipo de Licença => Licença Paternidade						
SEC.EST.SAUDE	TIAGO DA SILVA SANTOS	940.012-5	COMISSIONADO	08	02/10/2022	09/10/2022
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	SILVIA MIKAELY LAURINDO FIRMINO DE ALMEIDA	175.536-6	ESTATUTARIO	30	26/10/2022	24/11/2022
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	BERTO LUIZ GOMES FILHO	135.653-4	ESTATUTARIO	60	08/10/2022	06/12/2022
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	ERIKA DANIELLA AMORIM DE ALCANTARA	163.383-0	ESTATUTARIO	30	04/10/2022	02/11/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	EUSTACIO LINS DA SILVA	92.065-7	ESTATUTARIO	90	20/10/2022	17/01/2023
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	JOSE FERREIRA NUNES	95.606-6	ESTATUTARIO	30	23/10/2022	21/11/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JOSE PEUCELLE DE FREITAS	75.782-9	ESTATUTARIO	60	25/10/2022	23/12/2022
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	MARCELO CAVALCANTI CORREA	138.982-3	ESTATUTARIO	90	21/10/2022	18/01/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARCELO MACIEL DA CUNHA	157.554-6	ESTATUTARIO	60	23/10/2022	21/12/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA DE FATIMA GUEDES DOS SANTOS	145.107-3	ESTATUTARIO	90	18/10/2022	15/01/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA DE FATIMA GUEDES DOS SANTOS	84.575-2	ESTATUTARIO	90	18/10/2022	15/01/2023
SEC.EST.SAUDE	MARIA DO ROSARIO DE FATIMA COLACO MEDEIROS	149.985-8	ESTATUTARIO	60	24/10/2022	22/12/2022
SEC.EST.SAUDE	RENATA FEITOSA DUARTE	915.723-9	COMISSIONADO	14	15/10/2022	28/10/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	TIAGO FERNANDES ALVES	167.690-3	ESTATUTARIO	30	20/10/2022	18/11/2022

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA **Nº da Resenha : 609/2022**
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO **28/10/2022**
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Inicio	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ANGELINA QUEIROGA LUNGUINHO MORAIS	187.829-8	ESTATUTARIO	180	27/10/2022	24/04/2023
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	FRANCISCA ELIANE DA SILVA FREITAS	916.955-5	COMISSIONADO	180	11/08/2022	06/02/2023
Tipo de Licença => Licença Maternidade (Complementar)						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MONICA RODRIGUES DA CRUZ LINS	643.830-0	COMISSIONADO	30	27/10/2022	25/11/2022
Tipo de Licença => Licença Maternidade (Prorrogação Covid19)						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	HIANE GOMES DE AGUIAR	610.216-6	COMISSIONADO	15	27/10/2022	10/11/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JUANITA FREITAS ARAUJO	639.081-1	COMISSIONADO	15	19/10/2022	02/11/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA IOLANDA PEDROSA	178.594-0	ESTATUTARIO	30	28/10/2022	26/11/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA IOLANDA PEDROSA	185.429-1	ESTATUTARIO	30	28/10/2022	26/11/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	REGINA FRANCELINO DE SOUSA	175.631-1	ESTATUTARIO	30	08/10/2022	06/11/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	VANESSA CRISTINA BENTO SANTANA	689.829-7	COMISSIONADO	30	14/10/2022	12/11/2022
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JULIO NETO DOS SANTOS	191.042-6	ESTATUTARIO	15	30/09/2022	14/10/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	LEONTIEV RAMALHO DINIZ QUIRINO	189.070-1	ESTATUTARIO	60	27/10/2022	25/12/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA ADALGIZA BRAGA ANGELO DE ALMEIDA	72.014-3	ESTATUTARIO	30	21/10/2022	19/11/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA AUXILIADORA ALVES MENDES	692.329-1	COMISSIONADO	15	14/10/2022	28/10/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA DAS DORES SILVA	66.738-2	ESTATUTARIO	30	25/10/2022	23/11/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA DE FATIMA ARAUJO VIEIRA	141.774-6	ESTATUTARIO	60	10/10/2022	08/12/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA DE MELO DA SILVA	158.856-7	ESTATUTARIO	90	10/10/2022	07/01/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA DO SOCORRO CAMPOS BATISTA	173.539-0	COMISSIONADO	15	18/10/2022	01/11/2022
SEC.EST.SAUDE	MARIA JOSE MARQUES SIQUEIRA BARRETO	908.683-8	COMISSIONADO	14	22/10/2022	04/11/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	NAEDIA BARBOSA DOS SANTOS	188.365-8	ESTATUTARIO	15	18/10/2022	01/11/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	RONALDO DANTAS MARTINS	144.050-1	ESTATUTARIO	30	20/10/2022	18/11/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ROSANA PEREIRA DA COSTA ALMEIDA	183.320-1	COMISSIONADO	15	07/10/2022	21/10/2022
Tipo de Licença => Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ANA CATIA ALVES DA SILVA	189.756-0	ESTATUTARIO	30	12/10/2022	10/11/2022
SEC.EST.SAUDE	IRANETE CAROLINO DE ABREU	148.959-3	ESTATUTARIO	30	24/10/2022	22/11/2022
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ANDRE GOMES DA SILVA	178.256-8	ESTATUTARIO	17	09/10/2022	25/10/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ANDRE GOMES DA SILVA	186.252-9	ESTATUTARIO	17	09/10/2022	25/10/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ANTONIO DOMINGOS NETO	144.044-6	ESTATUTARIO	30	06/10/2022	04/11/2022
SEC.EST.SAUDE	CRIVANILDA GONCALVES DE ARAUJO	160.972-6	ESTATUTARIO	90	28/10/2022	25/01/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	EDENIA MARIA DA SILVA	141.536-1	ESTATUTARIO	90	21/10/2022	18/01/2023
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	ELIEUDA BEZERRA PEREIRA	163.564-6	ESTATUTARIO	90	27/10/2022	24/01/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	FRANCISCA COSTA BARBOSA MEDEIROS	141.687-1	ESTATUTARIO	90	09/10/2022	06/01/2023
SEC.EST.FAZENDA	FRANCISCO WALBER LIMA CAVALCANTI	145.502-8	ESTATUTARIO	90	25/10/2022	22/01/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	GENICLEIDE GOMES DE OLIVEIRA	132.420-9	ESTATUTARIO	60	15/10/2022	13/12/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	GEORGE ALEXANDRE DE SOUZA	130.331-7	ESTATUTARIO	60	28/10/2022	26/12/2022
SEC.EST.FAZENDA	JAIR DE ARAUJO FARIAS	97.154-5	ESTATUTARIO	90	09/10/2022	06/01/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JOSE NILTON FILGUEIRAS DUTRA	143.732-1	ESTATUTARIO	60	26/10/2022	24/12/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JOSE VALMIR RIBEIRO PINTO	144.406-9	ESTATUTARIO	30	26/10/2022	24/11/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	LUCIA DE FATIMA NOGUEIRA SOARES	138.259-4	ESTATUTARIO	90	17/10/2022	14/01/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA DA GUIA LIMA ARAUJO	133.796-3	ESTATUTARIO	60	22/10/2022	20/12/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA IRACI DA SILVA NUNES	129.479-2	ESTATUTARIO	90	27/10/2022	24/01/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA JOSE DE SANTANA SARMENTO	72.400-9	ESTATUTARIO	60	28/08/2022	26/10/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA JOSE DE SANTANA SARMENTO	72.400-9	ESTATUTARIO	90	27/10/2022	24/01/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	RAFAEL DE ALMEIDA SILVA	186.312-6	ESTATUTARIO	30	21/10/2022	19/11/2022
SEC.EST.FAZENDA	ROMERITO BEZERRA DINIZ	77.534-7	ESTATUTARIO	60	25/10/2022	23/12/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ROSELITA BRITO DE SOUSA	141.541-7	ESTATUTARIO	60	02/09/2022	31/10/2022

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA **Nº da Resenha : 610/2022**
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO **31/10/2022**
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Inicio	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade (Prorrogação Covid19)						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	KICIA KARLA DA SILVA COSTA	172.457-6	ESTATUTARIO	30	31/10/2022	29/11/2022
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.SAUDE	CARMEM COELI GOUVEIA CORREIA LIMA	148.292-1	ESTATUTARIO	30	18/10/2022	16/11/2022
SEC.EST.SAUDE	ROSA MARIA DA SILVA	162.053-3	ESTATUTARIO	15	07/10/2022	21/10/2022
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	ALBIEGE LEA DE MIRANDA NUNES	89.050-2	ESTATUTARIO	60	23/10/2022	21/12/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	EDVANIA DO NASCIMENTO SILVA	130.573-5	ESTATUTARIO	90	26/10/2022	23/01/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ELISABETH DINIZ DE FREITAS	134.374-2	ESTATUTARIO	60	11/10/2022	09/12/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	FABRICIO DE VASCONCELOS LIMA	129.247-1	ESTATUTARIO	90	26/10/2022	23/01/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	HELIODORO FEITOSA DE BRITO NETO	89.508-3	ESTATUTARIO	60	03/10/2022	01/12/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JOSE LEANDRO AGUIAR ARAUJO	185.746-1	ESTATUTARIO	30	30/10/2022	28/11/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JOSEFA LUCIMAN LIMA DINIZ	116.643-3	ESTATUTARIO	60	22/10/2022	20/12/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JULIANNE CORDEIRO VERAS	179.778-6	ESTATUTARIO	60	31/10/2022	29/12/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JULIANNE CORDEIRO VERAS	189.623-7	ESTATUTARIO	60	31/10/2022	29/12/2022
SEC.EST.SAUDE	SUELY MONTEIRO DA COSTA	168.083-8	ESTATUTARIO	60	21/10/2022	19/12/2022

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 243, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa servidor para a função de gestor dos contratos nº 219/2021;220/2021;221/2021;224/2021;226/2021;228/2021; 227/2021;421/2021;012/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto n º 30.608 de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS GONÇALVES,** com matrícula nº 906.234-3, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestor dos contratos nº 219/2021-Pocinhos; 220/2021-Serra Branca; 221/2021-Sumé; 224/2021-Taperoá; 226/2021- Juazeirinho ; 228/2021 -Soledade; 227/2021- São Vicente do Seridó; 421/2021- Teixeira; 012/2022- Santa Luzia, firmados com as empresas selecionadas para fornecer refeições do **PROGRAMA TÁ NA MESA:**

Art. 2 ° A presente portaria torna sem efeito a indicação de **MARCELO OTÁVIO DOS SANTOS SILVA**, pela portaria 0067/2022, publicada no DOE em 12 de abril de 2022.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar, se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DO DOE 29.10.2022

PORTARIA Nº 244/2022/GS/SEDH

Designa servidor para a função de gestor do contrato nº 810/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto n º 30.608 de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor**DANILO GABRIEL DOS SANTOS,** com **matrícula nº 182.790-1**, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestor do contrato nº810/2022, firmado com a empresa **DATEN TECNOLOGIA LTDA.**

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar, se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 01 de novembro de 2022.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA N.º 1.409 /GS **João Pessoa, 31 de outubro de 2022.**

Institui a Comissão do Processo Seletivo de Estudantes para os cursos de Especialização em Saúde da Família e de Qualificação em Saúde da Família – Edital 17/2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 89, parágrafo único, inciso I da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no artigo 3°, inciso X da Lei Estadual 8.186/2007, que define a estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão do Processo Seletivo de estudantes para os cursos de Especialização em Saúde da Família e de Qualificação em Saúde da Família, com a finalidade de realizar a seleção dos estudantes aos cursos, e sendo constituída pelos componentes listados a seguir:

Amanda Amaiy Pessoa Salerno
Daniela Gomes de Brito Carneiro
Juliana da Nóbrega Carreiro
Maria José Santos Ribeiro.

Art. 2º - É de competência dos designados:

a) Organizar e publicar o edital em Diário Oficial;

b) Avaliar as documentações dos candidatos, de acordo com os pré-requisitos estabelecidos em edital;

c) Publicar o resultado do certame;

d) Orientar a matrícula dos aprovados.

3º - A presente portaria entrará em vigor após a data de sua publicação e será dissolvida ao final das atividades nela estabelecida, quando se findará o certame.

RENATA VALÉRIA NÓBREGA
Secretária de Estado da Saúde

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 04/2022-PAD-COR/GS/SEAP, de 01 de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

Art. 1º Determinar a instauração de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos Policiais Penais **BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL**, mat. 174.467-4, **EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO**, mat. 182.552-6, e pela Belª **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, mat. 90.822-3, para sob a Presidência do primeiro, apurar em toda a sua extensão, os fatos constantes no **Processo Sindicatório nº SAP-PRC-2022/03206,** envolvendo os servidores FRANCINALDO AURÉLIO DOS SANTOS, mat.163.559-0, JOSÉ JUNHO RODRIGUES, mat.174.157-8 e FRANCISCO LEONEL SOARES DE SOUSA, mat.163.130-6, quanto ao desaparecimento de armamento pertencente ao acervo da SEAP ocorrida na Cadeia Pública de Malta, além dos conexos que emergirem no curso do trabalho.

Art. 2º Estabelecer o início do Processo Administrativo Disciplinar dentro do prazo de 05(cinco) dias, devendo ser concluído no prazo de 60(sessenta) dias, nos termos do art.140, caput, da Lei Complementar nº 58/2003.

Art. 3º Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Portaria nº 05/2022-PAD-COR/GS/SEAP, de 01 de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

Art. 1º Determinar a instauração de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos Policiais Penais **BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL**, mat. 174.467-4, **EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO**, mat. 182.552-6, e pela Belª **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, mat. 90.822-3, para sob a Presidência do primeiro, apurar em toda a sua extensão, os fatos constantes no **Processo Sindicatório nº SAP-PRC-2022/03206,** envolvendo os servidores FRANCINALDO AURÉLIO DOS SANTOS, mat.163.559-0 e JOSÉ JUNHO RODRIGUES, mat.174.157-8, quanto a perda de materiais, ocorrida na Cadeia Pública de Malta, em 23.05.2022, além dos conexos que emergirem no curso do trabalho.

Art. 2º Estabelecer o início do Processo Administrativo Disciplinar dentro do prazo de 05(cinco) dias, devendo ser concluído no prazo de 60(sessenta) dias, nos termos do art.140, caput, da Lei Complementar nº 58/2003.

Art. 3º Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

João Alves de Albuquerque
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria nº. 730 **João Pessoa, 01 de novembro de 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993**,**

R E S O L V E substituir a servidora **HELEN CRIS DA SILVA**, CPF n. 053.793.274-78, matrícula n. 186.707-5, nomeada através da Portaria nº 398, publicada no DOE em 03/05/2022, pelo servidor **LUIZ GUSTAVO TENÓRIO DE AMORIM**, CPF 064.943.984-80, matrícula n. 178.195-2, como fiscal do **Contrato de nº 0031/2022**, firmado entre a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA** e a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, no processo administrativo n. **SEE-PRC-2021/16608**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado

Universidade Estadual da Paraíba

RESENHA/UEPB/GR/0090/2022

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB,** no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso VII e X do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Portaria	Assunto	Fundamentação Legal
55001.009360.2022-72	Geiza Suenia Rocha de Medeiros	1.07047-9	0547/2022	Nomeação de cargo em comissão – ASSESSORA ADMINISTRATIVA - II, símbolo NAA-2, com lotação na Pró-Reitoria de Gestão Administrativa - PROAD.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
55001.009362.2022-61	Gabriel Lopes Dantas	1.07048-7	0548/2022	Nomeação de cargo em comissão – ASSESSOR ADMINISTRATIVO - II, símbolo NAA-2, com lotação na Pró-Reitoria de Gestão Administrativa - PROAD.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
55003.000711.2022-60	Josenilton Oliveira da Silva	3.01907-1	0564/2022	Afastamento integral para concluir mestrado na Must University – Flórida – USA, a contar da publicação desta portaria, até 10/05/2023.	Art.88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.442/2007;RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0277/2019
55000.009644.2022-79	Raquel Gomes Fidelis	1.06091-9	0565/2022	Exoneração do cargo em comissão – ASSESSORA ADMINISTRATIVA – III, símbolo NAA-3, da Pró-Reitoria de Gestão Financeira - PROFIN.	Art. 33, da Lei Complementar 58/2003.
55000.009644.2022-79	Raquel Gomes Fidelis	1.07050-9	0566/2022	Nomeação de cargo em comissão – ASSESSORA ADMINISTRATIVA – III, símbolo NAA-3, da Pró-Reitoria de Gestão Financeira - PROFIN.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
55007.000888.2022-26	Lidiane Rodrigues Campêlo da Silva	7.25317-4	0567/2022	Exoneração, a pedido, do cargo em comissão – COORDENADORA ADJUNTA DE CURSO, símbolo NDC-3, do Curso de Licenciatura Plena em Matemática - CCEA, a partir do dia 01 de novembro de 2022.	Art. 33, da Lei Complementar 58/2003.
55000.009267.2022-78	Alisson Eduardo Maul de Farias	1.02702-0	0568/2022	Exoneração, a pedido, do cargo efetivo de ALMOXARIFE, a partir do dia 01 de novembro de 2022.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.
55001.009967.2022-52	Inacia Satiro Xavier de França	1.22515-4	0570/2022	Nomeação de cargo em comissão – COORDENADORA DE CURSO, símbolo NDC-2, do Programa Associado de Pós-Graduação em Enfermagem – PAPGEnf, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
55001.009376.2022-85	Marília Bezerra Cacho Brito	1.25356-1	0571/2022	Afastamento parcial para cursar doutorado na Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, pelo período de 03 (três) anos, a contar da publicação desta portaria.	Art.82, Inciso V e Art.88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.441/2007; Resolução/UEPB/CONSEPE/065/14.
55001.009376.2022-85	Marília Bezerra Cacho Brito	1.25356-1	0572/2022	Exoneração, a pedido, do cargo em comissão – COORDENADORA ADJUNTA DE CURSO, símbolo NDC-3, do Curso de Licenciatura em Letras – Inglês - CEDUC.	Art. 33, da Lei Complementar 58/2003.
55001.005481.2022-45	Isabel Joselita Barbosa da Rocha Alves	1.21187-1	0573/2022	Tornar sem efeito o abono de permanência, constante na RESENHA/UEPB/GR/0055/2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 15 de julho de 2022.	Art. 40, §19º da CF 88; Lei Complementar 20/98 e/ou 41/2003; Art. 47, Inciso X do Estatuto da Instituição.

Descrição das portarias em: http://transparencia.uepb.edu.br/administrativo/publicacoes-no-diario-oficial/

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 01 de novembro de 2022.

RESENHA/UEPB/GR/0091/2022

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB,** no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Assunto	Fundamentação legal
55001.007708.2022-97	Alessandra Ximenes da Silva	1.22382-8	Abono de permanência.	Art. 40, §19º da CF 88; Lei Complementar 20/98 e/ou 41/2003.
55001.008852.2022-41	Jose Messias Lima	1.00631-2		
55008.000343.2022-18	Albaniza Maria da Silva Lopes	8.30640-0	Adicional de Insalubridade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/ UEPB/ CONAD/13/93
55001.007055.2022-46	Douglas Pereira de Sousa	1.30799-1		
55001.006726.2022-51	Eveline Angélica Lira de Souza Sales Rocha Cordão	1.30661-8		
55001.006272.2022-19	Mariana de Souza Gomes	1.07015-0		
55001.007094.2022-43	Thiago Santos de Almeida Lopes	1.07027-4		
55004.000776.2022-03	Auribio Farias Conceição	4.23385-9	Averbação de Tempo de Serviço	Art. 40, §9º da Constituição Federal.
55001.009816.2022-02	Carla de Lima Bicho	1.23875-2		

Registros e publicações necessários.

Campina Grande – PB, 01 de novembro de 2022.

Profª. Drª Célia Regina Diniz
Reitora

Hospital da Polícia Militar General Edson Ramalho

Portaria n º 0191/2022/CGP/HPMGER **João Pessoa-PB, 28 de outubro de 2022**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, combinado com o Art. 15, §8º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Artigo 1º. DESIGNAR o servidor abaixo para exercer a função de Gestor do contrato conforme discriminação abaixo:

Contrato	Objeto	Função	Nome	CPF
0041/2022	Aquisição de EPI (Luvas Cirúrgicas).	Gestor	Matrícula 944.177-8 Marizaldo de Souto Lim	068.503.844-06

Artigo 2º. DESIGNAR o servidor abaixo para a exercer de função de Fiscal do contrato conforme discriminação abaixo:

Contrato	Objeto	Função	Nome	CPF
0041/2022	Aquisição de EPI (Luvas Cirúrgicas).	Fiscal	Matrícula 945.276-1 Semaías Nystron dos Santos Barbosa	441.885.284-00

Artigo 3º. Os Servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela gestão, fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivo, pagamento, boa qualidade da mercadoria e serviço, além de exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato.

Artigo 4º. Deverão ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93.

Artigo 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Portaria n º 0192/2022/CGP/HPMGER **João Pessoa-PB, 31 de outubro de 2022**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, combinado com o Art. 15, §8º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Artigo 1º. DESIGNAR o servidor abaixo para exercer a função de Gestor do contrato conforme discriminação abaixo:

Contrato	Objeto	Função	Nome	CPF
0038/2022	Aquisição de Gêneros Alimentícios.	Gestor	Matrícula 528.845-2 SD QPC José Henrique da Silva	082.350.344-50

Artigo 2º. DESIGNAR a servidora abaixo para a exercer de função de Fiscal do contrato conforme discriminação abaixo:

Contrato	Objeto	Função	Nome	CPF
0038/2022	Aquisição de Gêneros Alimentícios.	Fiscal	Matrícula 944.760-1 Camila Cristina Lins de Oliveira	079.827.164-74

Artigo 3º. Os Servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela gestão, fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivo, pagamento, boa qualidade da mercadoria e serviço, além de exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato.

Artigo 4º. Deverão ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93.

Artigo 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Portaria n º 0193/2022/CGP/HPMGER **João Pessoa-PB, 31 de outubro de 2022**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, combinado com o Art. 15, §8º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Artigo 1º. DESIGNAR a servidora abaixo para exercer a função de Gestor do contrato conforme discriminação abaixo:

Contrato	Objeto	Função	Nome	CPF
0039/2022	Aquisição de Gêneros Alimentícios.	Gestora	Matrícula 162.029-1 Michele Alves Caitano Chagas	030.856.234-85

Artigo 2º. DESIGNAR a servidora abaixo para a exercer de função de Fiscal do contrato conforme discriminação abaixo:

Contrato	Objeto	Função	Nome	CPF
0039/2022	Aquisição de Gêneros Alimentícios.	Fiscal	Matrícula 944.030-5 Joseane Ferreira da Silva	840.762.084-04

Artigo 3º. As Servidoras designadas nesta Portaria se responsabilizarão pela gestão, fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivo, pagamento, boa qualidade da mercadoria e serviço, além de exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato.

Artigo 4º. Deverão ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93.

Artigo 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Portaria n º 0194/2022/CGP/HPMGER **João Pessoa-PB, 01 de novembro de 2022**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, combinado com o Art. 15, §8º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Artigo 1º. DESIGNAR a servidora abaixo para exercer a função de Gestora do contrato conforme discriminação abaixo:

Contrato	Objeto	Função	Nome	CPF
0036/2022	Aquisição de Polpas de Frutas.	Gestora	Matrícula 944.030-5 Joseane Ferreira da Silva	840.762.084-04

Artigo 2º. DESIGNAR o servidor abaixo para a exercer de função de Fiscal do contrato conforme discriminação abaixo:

Contrato	Objeto	Função	Nome	CPF
0036/2022	Aquisição de Polpas de Frutas.	Fiscal	Matrícula 528.845-2 SD QPC José Henrique da Silva	082.350.344-50

Artigo 3º. Os Servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela gestão, fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivo, pagamento, boa qualidade da mercadoria e serviço, além de exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato.

Artigo 4º. Deverão ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93.

Artigo 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Portaria n º 0195/2022/CGP/HPMGER **João Pessoa-PB, 01 de novembro de 2022**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, combinado com o Art. 15, §8º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Artigo 1º. DESIGNAR a servidora abaixo para exercer a função de Gestora do contrato conforme discriminação abaixo:

Contrato	Objeto	Função	Nome	CPF
0037/2022	Aquisição de Coxas de Frango.	Gestora	Matrícula 151.043-6 Vanda Santos Beserra	569.120.994-91

Artigo 2º. DESIGNAR a servidora abaixo para a exercer de função de Fiscal do contrato conforme discriminação abaixo:

Contrato	Objeto	Função	Nome	CPF
0037/2022	Aquisição de Coxas de Frango.	Fiscal	Matrícula 945.297-4 Mabelly Raissa Medeiros de Oliveira	106.127.794-16

Artigo 3º. As Servidoras designadas nesta Portaria se responsabilizarão pela gestão, fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivo, pagamento, boa qualidade da mercadoria e serviço, além de exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato.

Artigo 4º. Deverão ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93.

Artigo 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAULO ALMEIDA DA SILVA MARTINS
Diretor do Hospital Edson Ramalho
Titular da Unidade Hospitalar

Agência Estadual de Vigilância Sanitária - Agevisa/PB

PORTARIA N.º 013 /2022/DG/AGEVISA **João Pessoa, 31 de Outubro de 2022.**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Geral da AGEVISA–PB, no uso das atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado – CGE/PB.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor abaixo, para atuar como Gestor/Fiscal de Contrato, conforme especificado, devendo acompanhar e supervisionar a execução do contrato e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Nome	Matrícula	Nº de Contrato
Anderson Vinícius Santana do Nascimento	1777751	014/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GERALDO MOREIRA DE MENEZES
Diretor Geral

Companhia Estadual de Habitação Popular

PORTARIA Nº 040/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR –CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23,inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a senhora **FLAVIANE BATISTA NEVES MORAIS, CPF** 029.102.004-69**,** no cargo de provimento em comissão de **GERENTE REGIONAL da Companhia**

Estadual de Habitação Popular na cidade de Campina Grande, SÍMBOLO CGII-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

João Pessoa, 01 de novembro de 2022.

PORTARIA Nº 041/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR –CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a senhora POLYANNA DANTAS CAVALCANTI**, CPF** 965.830.614-49**,** no cargo de provimento em comissão de GERENTE REGIONAL **da Companhia Estadual de Habitação Popular na cidade de Campina Grande, SÍMBOLO CGII-1**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

João Pessoa, 01 de novembro de 2022.

EMILIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA 261/GS/SUPLAN **João Pessoa, 25 de outubro de 2022**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

DISPENSAR, INÁCIO BENTO DE MORAIS NETO, Engenheiro Civil, Gerente Setorial, Símbolo CAS-3, matrícula nº 770.871-9, CPF 089.386.074-37, da Gerência Setorial da Obra de Manutenção da Parte Elétrica e Construção da Subestação do Lar do Garoto, em Lagoa Seca/PB, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA 0262/GS/SUPLAN **João Pessoa, 25 de outubro de 2022**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR, VITANAEL ALVES DE AQUINO NETO, Engenheiro Eletricista, Gerente Setorial, Símbolo CAS-3, matrícula nº 770.616-2 CPF 003203876230, para responder cumulativamente pela Gerência Setorial da Obra de Manutenção da Parte Elétrica e Construção da Subestação do Lar do Garoto, em Lagoa Seca/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 324 **João Pessoa, 28 de outubro de 2022.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA,** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.192, de 17 de Janeiro de 2022, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execuçao Descentralizada nº 0441/2022 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à COBRIR AS DESPESAS COM O SURGIMENTO DE NOVOS SERVIÇOS DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO (MOD. 2) E REFORMA DO GINÁSIO E DA ESCOLA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, EM DUAS ESTRADAS/PB;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.541 0000	30.639,96
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.541 0000	453.909,25
TOTAL			**484.549,21**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 325 **João Pessoa, 31 de outubro de 2022.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA,** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.192, de 17 de Janeiro de 2022, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEGURANCA - 26.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execuçao Descentralizada nº 003/2022 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Descentralização de crédito orçamentário no valor de R$ 564.949,67 (quinhentos e sessen-ta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos), para cobrir despesas com novos serviços e reajustamentos da obra de Construção do Centro Integrado de Comando e Controle - CICC, em João Pessoa/PB.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
26101.06.122.5005.2104.0287- AMPLIAÇÃO, REFORMA, ADAPTAÇÃO E MANUTENÇÕES DE UNIDADES	4490.51	1.500 0000	564.949,67
TOTAL			**564.949,67**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES
SESDS - Secretária de Estado da Segurança e da Defesa Social
Secretário da Segurança

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
SUPLAN- Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado
Diretora Superintendente

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

PORTARIA SUDEMA/DS Nº 071/2022 **João Pessoa/PB, 01 de novembro de 2022.**

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, inciso XI, do Decreto nº 12.360 de 20 de janeiro de 1988 c/c o Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002, RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR, da Comissão de Análise de Estudos de Impactos Ambientais

– CAEIA, devidamente instituída conforme **Artigos 6º e 7º da** Portaria SUDEMA/DS nº 19/2020, publicada em 27/03/2020, CAEIA esta vinculada à Diretoria Técnica da SUDEMA:

Jancerlan Gomes Rocha (Geógrafo) – Titular

Itaberaba Nazareno Cavalcante Junior - Titular

Art. 2º - DESIGNAR, em substituição, os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Análise de Estudos de Impactos Ambientais – CAEIA, já devidamente instituída conforme **Artigos 6º e 7º da** Portaria SUDEMA/DS nº 19/2020, publicada em 27/03/2020, CAEIA esta vinculada à Diretoria Técnica da SUDEMA:

Talita Stael Pimenta da Silva Costa (Geotecnóloga em Geoprocessamento) - Titular

Ana Mayara Andriloa Medeiros (Engenheira Ambiental) - Titular

Art. 3º - Mantêm-se os demais servidores da Comissão de Análise de Estudos de Impactos Ambientais – CAEIA já previamente existentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA RE DIR 260/2022

ASSUNTO: Criação da Política Institucional de Gestão de Perdas da CAGEPA.

A Diretoria Executiva da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Companhia e outros instrumentos legais e regulamentares que regem a matéria; e,

CONSIDERANDO:

• O art. 10-A, I da Lei 14.026/2020 estabelece que os contratos relativos à prestação dos serviços públicos de saneamento básico deverão conter metas de redução de perdas na distribuição de água tratada;

• O art. 11-B, § 5º da Lei 14.026/2020 estabelece que o cumprimento das metas de redução de perdas deverá ser verificado anualmente pela agência reguladora, observando-se um intervalo dos últimos 5 (cinco) anos;

• O art. 43, § 2º da Lei 14.026/2020 estabelece que "a entidade reguladora estabelecerá limites máximos de perda na distribuição de água tratada, que poderão ser reduzidos gradualmente, conforme se verifiquem avanços tecnológicos e maiores investimentos em medidas para diminuição desse desperdício"*;*

• O art. 1º da Portaria Nº 490/2021, do Ministério do Desenvolvimento Regional, estabelece que "a *alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União ficam condicionados ao cumprimento de índice de perda de água na distribuição",* nos termos da Portaria;

• O art. 3º, § 1º da Portaria Nº 490/2021 estabelece que até o ano de 2034 os valores para os indicadores IN049, índice de perdas na distribuição e IN051, índice de perdas por ligação, sejam, no máximo, respectivamente, 25% e 216,0 litros/ligação/dia;

• O Contrato de Programa entre a CAGEPA e a Prefeitura Municipal de Campina Grande estabelece que no ano de 2034 o índice de perdas na distribuição deve ser, no máximo, de 25%;

• Que está em andamento o "Programa de Controle e Redução de Perdas", que faz parte do Projeto de Segurança Hídrica da Paraíba e com financiamento do Banco Mundial;

• Que o Plano Estratégico e Plano de Negócios 2022-2026 estabelece como um dos objetivos a redução de Perdas de Água e Energia;

• O Plano de Negócios 2022 estabelece que entre os Indicadores Estratégicos Prioritários estavam as Perdas de Água na Distribuição e as Perdas de Faturamento.

• O Mapa Estratégico 2022-2026 define metas que exigem redução nos Indicadores de Perdas.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída, por meio desta Resolução, a Política Institucional de Gestão de Perdas da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba (CAGEPA);

Art. 2º – A Diretoria Executiva deverá propor ao Conselho de Administração (CAD), a criação de uma Assessoria que será responsável pelo acompanhamento das ações de Gestão de Perdas;

§1º - No projeto de criação da Assessoria de Gestão de Perdas (AGEP), deverão ser apresentadas para apreciação do CAD, as atribuições da nova função.

Art. 3º – A Diretoria de Operação e Manutenção (DOM) será a responsável pela implementação das ações de Gestão de Perdas Reais (Físicas), cabendo-lhe:

I – Elaborar o planejamento anual, considerando-se 4 (quatro) eixos de ações: Controle de Pressão, Controle Ativo de Reparos, Rapidez e Qualidade dos Reparos e Gestão da Infraestrutura;

II – Executar e/ou acompanhar as ações;

III- Definir as ações e os sistemas prioritários;

IV – Informar, mensalmente, à Assessoria de Gestão de Perdas (AGEP), os volumes produzidos de água bruta e distribuídos de água tratada para cada localidade;

V – Apresentar, mensalmente, até o quinto dia do mês subsequente, à AGEP, o relatório das ações executadas para a localidade;

§1º - O planejamento anual do inciso I, deverá ser elaborado até o mês de outubro do ano anterior ao ano de referência;

§2º - Deverá ser elaborado, até o mês de dezembro de 2022, o diagnóstico da macromedição de todas as localidades;

Art. 4º – A Diretoria Comercial (DCM) será a responsável pela implementação das ações de Gestão de Perdas Aparentes, cabendo-lhe:

I – Elaborar o planejamento anual, considerando-se 4 (quatro) eixos de ações: Universalização e Exatidão da Micromedição, Melhorias no Sistema Comercial, Contabilização dos Volumes Consumidos e Combate às Fraudes;

II – Executar e/ou acompanhar as ações;

III – Apresentar, mensalmente, à AGEP, até o quinto dia do mês subsequente, o relatório das ações executadas para cada localidade;

IV – Informar, mensalmente, à Assessoria de Gestão de Perdas (AGEP), os volumes consumidos para cada localidade;

§1º - O planejamento anual do inciso I, deverá ser elaborado até o mês de outubro do ano anterior ao ano de referência;

§ 2º - Deverá ser elaborado, até o mês de outubro de 2022, o diagnóstico da micromedição de todas as localidades.

Art. 5º – A Diretoria de Expansão (DEX) será a responsável pela implementação dos conceitos técnicos de Controle de Perdas na elaboração e execução dos projetos dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA), cabendo-lhe:

I – Elaborar o Planejamento Anual das ações a serem implementadas;

II – Executar e/ou acompanhar as ações;

III - Apresentar, mensalmente, à AGEP, até o quinto dia do mês subsequente, o relatório das ações executadas.

§1º - O Planejamento Anual do inciso I, deverá ser elaborado até o mês de outubro do ano anterior ao ano de referência;

§2º - A elaboração dos projetos deverá atender a Norma ABNT NBR 12218:2017 (Projeto de rede de distribuição de água para abastecimento público – Procedimento);

§3º - A seleção de materiais e equipamentos deverá priorizar a redução das perdas na operação dos SAA.

Art. 6º – A Diretoria Administrativa Financeira (DAF) será a responsável pela elaboração de contratos, aquisição e distribuição dos equipamentos, materiais e demais insumos necessários para as ações de controle de perdas e promoverá cursos e treinamentos para os colaboradores da CAGEPA;

Art. 7º – A Diretoria de Novos Negócios, Inovação e Meio Ambiente (DNA) será a responsável pela prospecção tecnológica de novas metodologias, equipamentos e processos de controle de perdas, devendo:

I – Criar espaços para captação de ideias e incentivo à implementação de práticas inovadoras da gestão das perdas;

II – Através da AGEP, as práticas inovadoras serão transmitidas à DOM, DCM, DEX, e DAF, que adotarão as medidas cabíveis para implementação e deverão fazer parte do Planejamento Anual.

§1º - Os espaços citados no inciso I deverão ser especificados pela DNA, mas a qualquer momento, qualquer empregado e/ou representante da DOM, DCM, DEX e DAF poderão apresentar ideias e/ou necessidades à DNA.

Art. 8º – Fica estabelecido que os limites máximos de perda na distribuição de água tratada, a serem reduzidos, serão os mesmos valores estabelecidos pela entidade reguladora;

Art. 9º – Será elaborado o Programa Corporativo de Perdas da CAGEPA, por meio do Programa de Segurança Hídrica da Paraíba, com financiamento do Banco Mundial;

Art. 10 – Após a elaboração e implementação da primeira versão do Programa Corporativo de Perdas, mencionado no artigo anterior, o instrumento deverá ser revisado anualmente, por uma comissão a ser nomeada pelo Presidente da CAGEPA e constituída por representantes de cada Diretoria;

Art. 11 – Até o final do segundo semestre de 2022 deverá ser definido pela Diretoria Executiva o indicador de perdas totais da CAGEPA;

§1º - A AGEP deverá apresentar, à Diretoria Executiva, a sugestão do Indicador de Perdas da CAGEPA até o mês de dezembro de 2022;

§2º - O indicador terá data base mensal, deverá ser calculado por município e apresentar um número que melhor represente os quantitativos de perdas;

§3º - Ao final do mês de janeiro de cada ano, será apresentado o indicador médio referente ao ano anterior;

§4º - O indicador deverá nortear o planejamento das ações de gestão de perdas para cada município;

§5º - O indicador terá validade mínima de um ano, podendo, após esse prazo, ser modificado;

§6º - Os resultados do indicador serão condensados e apresentados pela AGEP à Diretoria Executiva.

Art. 12 – Sob a coordenação da DAF e da DNA, deverá ser realizada anualmente, a partir de 2023, a semana de Gestão de Perdas da CAGEPA, visando a criação de uma cultura institucional de controle de perdas;

§1º - Competirá à DAF a organização da realização do evento;

§2º - Caberá à DNA a organização do conteúdo e programação do evento;

§3º - Caberá à AGEP, a realização de uma reunião com representantes da DOM, DCM, DEX, DAF e DNA para a definição da temática da edição atual do evento.

Art. 13 – Até o final do ano de 2027, a CAGEPA instituirá o prêmio "Os melhores da Gestão de Perdas", a ser supervisionado pela DOM e pela DCM, cujo objetivo principal é valorizar as melhores práticas e incentivar a constante implementação de ações;

§1º - Serão premiados os municípios com os melhores resultados alcançados para o indicador do Art. 11;

§2º - Caberá à AGEP, à DCM e à DOM a responsabilidade pela organização e realização do evento.

Art. 14 – Até o final do segundo semestre de 2022, cada Diretoria deve apresentar as ações de gestão de perdas implementadas nos últimos 5 anos, bem como o planejamento para os próximos 5 anos.

Art. 15 – Esta resolução deverá ser revisada após a conclusão do Programa Corporativo de Perdas, feito por meio do Programa de Segurança Hídrica da Paraíba, com financiamento do Banco Mundial.

Art. 16 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa, 31 de outubro de 2022

Marcus Vinicius Fernandes Neves
Diretor Presidente

Diretor de Novos Negócios, Inovação e Meio Ambiente

Jorge Gurgel de Souza
Diretor Administrativo e Financeiro

Isaac Fernandes Vieira Veras
Diretor Comercial

Thiago de Sousa Pessoa
Diretor de Operação e Manutenção em Exercício

Ricardo Moisés Gomes de Sousa
Diretor de Expansão

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 838

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 7753-22,**
RESOLVE
Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARILEIDE DA SILVA FREITAS,** beneficiária do ex-servidor falecido, **PEDRO JOAQUIM DE FREITAS, matrícula nº. 500.138-2,** com base no art. 39, inciso I, alínea "a", da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.
João Pessoa, 21 de outubro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 863

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 7790-22.**
RESOLVE
Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ELUSIA DE OLIVEIRA LIMA,** beneficiária do ex-servidor falecido, **SEVERINO SIMEÃO BARBOSA, matrícula nº 099.790-1,** com base no art. 19, §11, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 10.139/2013, a partir da data do requerimento (art. 19-A, inciso II, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.
João Pessoa, 17 de outubro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 869

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 8238-22.**
RESOLVE
Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA FERREIRA DE LIMA,** beneficiária do ex-servidor falecido, **MARIO CAVALCANTE DE LIMA, matrícula nº 64.331-9,** com base no art. 19, §2º, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.
João Pessoa, 21 de outubro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 873

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 8020-22,**
RESOLVE
Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA,** beneficiária do ex-servidor falecido, **PEDRO JOÃO DA SILVA, matrícula nº. 518.562-9,** com base no art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº. 3.675/1960, com redação dada pela Lei nº 13.954/2019, a partir da data da habilitação (art. 76, caput, da Lei Federal nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, §1º, §2º e §3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.
João Pessoa, 24 de outubro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 874

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 8220-22**
RESOLVE
Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **VERA LÚCIA PEREIRA SERAFIM,** beneficiária do ex-servidor falecido, **ANTÔNIO ATAÍDE SERAFIM DA SILVA, matrícula nº. 131.984-1**, com base no art. 19, §2º, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.
João Pessoa, 24 de outubro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 875

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 8132-22**
RESOLVE
Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ELISÂNGELA PEREIRA MARIANO,** beneficiária do ex-servidor falecido, **LUIZ ALBERTO FERREIRA REMÍGIO, matrícula nº. 96.383-6,** com base no art. 19, §2º, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data a partir da data da habilitação (art. 76, caput, da Lei Federal nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso II, §8º, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c os arts. 2º e 34-A, §3º, da Constituição Estadual, com redação dada pela EC nº 47/20.
João Pessoa, 25 de outubro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 878

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4468-22**
RESOLVE
Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **CAIO CEZAR LIMA DO AMARAL,** beneficiário do ex-servidor falecido, **VICTOR CEZAR ALVES DO AMARAL, matrícula nº. 664.239-0,** com base no art. 19, §2º, alínea "b" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.
João Pessoa, 27 de outubro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 879

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 8185-22.**
RESOLVE
Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **EDGARD LAGES DA SILVA,** beneficiáro da ex-servidora falecida, **TEREZINHA MARIA DA SILVA, matrícula nº 93.153-5,** com base no art. 19, §2º, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.
João Pessoa, 27 de outubro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 882

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 8208-22.**
RESOLVE
Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **EDNETE LOURENÇO DE LIRA,** beneficiária do ex-servidor falecido, **FRANCISCO MEDEIROS DE LIRA, matrícula nº 05.754-1,** com base no art. 19, §2º, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.
João Pessoa, 27 de outubro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1107

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0006323-22,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JORGE EDUARDO DE PAULA CAVALCANTI,** no cargo de **Consultor Técnico,** matrícula **nº 82.607-3,** lotado (a) na **Secretaria de Estado da Administração** com base no **Art. 40, § 1°, III, da CF (com redação dada pela EC nº 103/19), c/c Art. 10, § 1°, inciso I, alínea "a e b" e 4°, e Art. 26, "caput", §§ 1º e 2°, inciso II da EC n° 103/2019, c/c Art. 34-A, "caput" da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).**
João Pessoa, 07 de outubro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1152

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 007373-22,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA ao servidor **JOÃO GOUVEIA NETO,** no cargo de **Auditor Fiscal Tributário Estadual,** matrícula **nº 147.948-2,** lotado (a) na **Secretaria de Estado da Fazenda** com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**
João Pessoa, 26 de outubro de 2022.
JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/N° 808/2022

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do Art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU** o (s) processo (s) de **REVISÃO DE APOSENTADORIA COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** abaixo relacionado (s):

	Processo	Requerente	Matrícula	**Portaria**	Fundamentação Legal
01	006384-22	MARCOS ANTONIO OLIMPIO DE QUEIROGA	000.179-1	**1131**	Art. 3°, incisos I, II e III da EC n° 47/05.

João Pessoa, 01 de novembro de 2022.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 810/2022

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do Art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU o(s) PROCESSO(s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA** abaixo discriminados:

	Processo	Requerente	Matrícula
01	6300-22	ISAIAS DE ARAUJO SILVA	514.721-2
02	6249-22	ISAIAS SALES PINTO	503.885-5

03	6396-22	IRANILTON TRAJANO DA SILVA	517.647-6
04	6227-22	IVAN TRAJANO DOS SANTOS	514.580-5
05	6074-22	IZAQUIEL MONTEIRO DE ANDRADE	510.430-1
06	5872-22	JOSÉ VALDEREDO DA SILVA	514.458-2
07	6724-22	JOSÉ FLORENTINO DA SILVA	510.008-9
08	6307-22	JOSÉ DE SENA FERREIRA	512.377-1
09	6241-22	JOÃO BATISTA SOARES MEDEIROS	515.371-9
10	6143-22	JOÃO BATISTA FERREIRA DA SILVA	517.848-7
11	5511-22	JOSÉ FERREIRA DA SILVA	513.405-6
12	6057-22	JOSÉ CABRAL DE FIGUEIREDO	501.410-7
13	6120-22	JOSÉ ROSADO DA SILVA	513.418-8
14	6246-22	JAIR CRUZ DE LIMA	500.029-7
15	7796-22	JOSÉ DE ABRANTES GADELHA	076.078-1
16	6383-22	JOSÉ LEITE CAETANO	517.729-4
17	6449-22	JOÃO BATISTA FILHO	513.787-0
18	5937-22	JOÃO BATISTA DA SILVA	**513.375-1**
19	6319-22	MARCOS SEVERINO DOS SANTOS	519.140-8
20	4943-22	MARCIO ABILIO DA SILVA	516.440-1
21	7146-22	MERCIA DE LOURDES PEREGRINO DE CASTRO	**105.765-1**

João Pessoa, 01 de novembro de 2022.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 812/2022

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do Art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **INDEFERIU o(s) PROCESSO(s) DE APOSENTADORIA** abaixo relacionados:

	Processo	Requerente	Matrícula
01	3507-22	CICERO ILVANIO ARRUDA DE SOUZA	125.064-7
02	3732-22	CLOVES PORTO DE MELO	148.368-4
03	2164-22	BERNADETE DE LOURDES ESTRELA DE SOUSA	148.261-1
04	4286-22	ARLINDA SOARES DA SILVA LEONEL	148.225-4
05	0656-22	ALUIZIO FRANCO DE SANTANA	089.954-2
06	0178-22	ANTONIO DO AMARAL	468.426-5
07	2013-22	ANTONIO DE LISBOA ALBINO DE FARIAS	146.499-0

João Pessoa, 01 de novembro de 2022.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 239-2022

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a resenha 237-22 publicada no D.O.E do dia 01/11/2022, apenas no que tange ao item 01, 02 e 03:

1	7367-22	VITORIA DE SOUZA MOURA	SOLICITAÇÃO
2	6134-22	MARIA JOSÉ FERNANDES DA SILVA BASTOS	REVISÃO DE PENSÃO
3	6052-22	LUZIA FELIX QUIRINO	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa 01 de novembro de 2022

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 241-2022

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

01	7367-22	VITORIA DE SOUZA MOURA	SOLICITAÇÃO
02	6134-22	MARIA JOSÉ FERNANDES DA SILVA BASTOS	REVISÃO DE PENSÃO
03	6052-22	LUZIA FELIX QUIRINO	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa 01 de novembro de 2022

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº814/ 2022

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003 **DEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**(s) processo (s) abaixo relacionado (s):

	PROCESSO	INTERESSADO(A)	C.P.F.	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CF.
1	**7876.22**	ADAO TIBURTINO NETO	132.239.764-34	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
2	**7442.22**	ADRIANA CASIMIRO BATISTA SOUSA	713.547.434-15	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
3	**7149.22**	ANTONIO FARIAS BINIZ	020.534.704-44	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
4	**4145.22**	JOÃO DA MATA MEDEIROS FILHO	008.245.004-82	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
5	**5082.22**	JOSE LOPES BRASILEIRO	157.356.484-20	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
6	**6864.22**	JOSE DO PATROCINIO FERNANDES NETO	141.033.384-15	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
7	**7348.22**	JOSE VALDOMIRO HENRIQUE DA SILVA	131.827.574-15	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
8	**7574.22**	LUCIANA MARIA GOUVEIA BARRETO	205.655.004-06	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
9	**6971.22**	VALDIR DA SILVA	255.358.534-34	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
10	**7271.22**	SALOME BENIGNA MAIA DE CARVALHO	569.685.314-53	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
11	**7234.22**	SEVERINO BORGES DA SILVA FILHO	131.558.224-49	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
12	**7350.22**	SORAIA MOREIRA FERREIRA DE LIMA	369.235.054-34	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 01 de novembro de 2022
JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI
Presidente da PBprev

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA
CNPJ 09.123.654/0001- 87

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
3ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE 2022

Ficam os senhores acionistas convocados, a se reunirem em assembleia geral ordinária, a ser realizada no dia **10/11/2022**, às **17:00** horas, na sede da Companhia, situada na Av. Feliciano Cirne n° 220, nesta Capital, para na forma do Artigo 17 do Estatuto Social, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
1.Alteração do Estatuto Social da Companhia.
2. Eleição de membro titular e suplente do Conselho Fiscal da Companhia;
3. Outros assuntos de interesse dos acionistas.
Os documentos relativos à matéria a ser discutida encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, em conformidade com o artigo 135, §3º da Lei 6.404/1976.

João Pessoa, 01 de novembro de 2022
LÚCIO LANDIM BATISTA DA COSTA
Presidente do Conselho de Administração

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL DO PROJETO LIMITE
DO VISIVEL/SEECT/FAPESQ/PB Nº 78/2022
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES
PARA O PROJETO LIMITE DO VISÍVEL

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para a Chamada com vistas a selecionar estudantes egressos da Rede Estadual Pública de Ensino da Paraíba que estejam interessados em exercer as atividades discentes nos cursos de Análise de Desenvolvimento de Sistemas e Ciência de Dados, observadas as disposições contidas neste Edital.

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

1. O Processo de Seleção destina-se a selecionar alunos egressos da Rede Estadual de Ensino da Paraíba, interessados em participar dos cursos do Projeto Limite do Visível: Formação Superior em Áreas Prioritárias (Desenvolvimento Tecnológico e Inovação). Poderão participar da seleção alunos egressos da Rede Estadual Pública de Ensino da Paraíba, que tenham concluído o ensino médio entre 2017 e 2021 e que não possua qualquer tipo de vínculo empregatício.

2. O processo de seleção para estudante do Projeto Limite do Visível acontecerá mediante inscrição pelo formulário online disponível em https://forms.gle/m6B12VQqjiqWpju2A, no período indicado no CRONOGRAMA GERAL.

3. Recomenda-se o envio de toda documentação listada no Edital, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a SEECT e a FAPESQ não se responsabilizarão por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos. Todas as instruções encontram-se no sítio www.fapesq.rpp.br.

4. A divulgação do resultado preliminar e final será disponibilizada no site da Fapesq (www.fapesq.rpp.br), conforme previsto no Cronograma Geral (item 18 do Edital).

5. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Dúvidas relativas ao Edital podem ser obtidas no e-mail limitedovisivel@see.pb.gov.br, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30h.

Campina Grande, 01 de novembro de 2022.
ROBERTO GERMANO COSTA
Presidente da FAPESQ

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA

EDITAL ESP-PB Nº 13/2022

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB), realiza a primeira convocação da SELEÇÃO, para bolsistas do Edital Nº 13/2022 de EQUIPE TÉCNICAdo PROJETO FORMAÇÃO DE DOULAS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).
O candidato convocado receberá e-mail institucional, com as orientações pertinentes as etapas dessa convocação. Tendo um prazo de 48 horas de dias úteis, a contar dessa publicação, para realizar todos os trâmites de entrega de documentos e posterior assinatura dos Termos de Outorga e Concessão de Bolsa.
Será de responsabilidade do candidato convocado, cumprir os prazos estabelecidos e acompanhar os encaminhamentos posteriores, conforme cronograma estabelecido, encaminhado por e-mail institucional no ato da convocação.
O candidato aprovado e convocado deverá entregar na ESP-PB ou enviar via e-mail ngt@esp.pb.gov.br com cópia para endereço nfp@esp.pb.gov.br, cópias de todos os documentos abaixo listados e conforme e-mail institucional enviado:
1. RG (frente e verso) arquivo único;
2. CPF;
3. Diploma de Graduação (frente e verso) arquivo único, devidamente reconhecido pelo MEC;
4. Certidão de quitação eleitoral, disponível no site do Tribunal Regional Eleitoral;
5. Carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino);
6. PIS/PASEP/NIT;
7. Comprovante de conta corrente Bradesco **(somente conta corrente);**
8. Comprovante de residência atualizado;
9. Comprovante de vacina COVID- 19.

COORDENAÇÃO		
Nº	Nome Completo	SITUAÇÃO
1.	Ana Lúcia Sousa Pinto	APROVADO (A)
2.	Bruna Grasiele Da Silva Nascimento	APROVADO (A)
TUTORIA – JOÃO PESSOA/PATOS		
Nº	**Nome Completo**	SITUAÇÃO
1.	Mariana Pereira Gonsalves	APROVADO (A)
2.	Amanara Bandeira De Araujo	APROVADO (A)
3.	Renata Shirley Da Silva Ferreira	APROVADO (A)
4.	Rafaela Dos Reis Martins	APROVADO (A)
5.	Vanessa Emanuelle De Souza	APROVADO (A)
PONTO FOCAL – CAMPINA GRANDE		
Nº	**Nome Completo**	SITUAÇÃO
1.	Fernanda Maria Pereira De Aguiar	APROVADO(A)
PONTO FOCAL – PATOS		
Nº	**Nome Completo**	SITUAÇÃO
1.	Tayná Martins De Medeiros	APROVADO (A)
SECRETARIA		
Nº	**NOME**	SITUAÇÃO
1.	Poliana Camila Ferreira Simões	APROVADO (A)

01 de novembro de 2022

Comissão do Processo Seletivo
Escola de Saúde Pública da Paraíba

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA-PB

EDITAL ESP-PB Nº 18/2022

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB), visando a necessidade de ampliar e qualificar a formação de Doulas no Estado da Paraíba, compreendendo a importância das mesmas na atuação junto às políticas de saúde materno-infantil, e considerando a relevância do trabalho da Doula junto às mulheres durante todo ciclo gravídico-puerperal, principalmente aquelas que vivem em situação de vulnerabilidade social e são SUS dependentes, TORNA PÚBLICA a realização da seleção referente ao Projeto formação de Doulas no Sistema Único de Saúde (SUS) para: I - Estudantes Bolsistas T20; II - Estudantes não Bolsistas T10, conforme regras estabelecidas neste edital.

1. JUSTIFICATIVA

A atuação da Doula no Estado vem se construindo ao longo do tempo, e o reconhecimento da sua importância se consolida com a aprovação da Lei Estadual nº 10.648/2016 que versa sobre a presença desta durante o pré-natal, trabalho de parto, parto e pós-parto imediato nas maternidades da rede pública e privada. Porém, quando avaliada a correlação entre a quantidade de doulas formadas e atuantes e o número de mulheres gestantes, observa-se que ainda há necessidade de ampliar a quantidade de doulas formadas, principalmente no interior do Estado, onde há um vazio assistencial, ou seja, uma insuficiência de oferta.
A formação e atuação de doulas na Paraíba é uma realidade já estabelecida em alguns municípios, principalmente na capital e na região metropolitana, contudo, ainda é ínfimo o número de trabalhadoras atuantes nos serviços do Estado, mesmo considerando os dados da I macrorregião de saúde, em que se encontra o maior número de formadas.
Ao analisar os indicadores de saúde materno-infantil, pode-se inferir que há necessidade de investir na qualificação profissional (melhoria na qualidade da assistência baseada em evidência científica, focando na formação em serviço), bem como na estruturação da rede (ampliação de leitos e implantação da central de regulação). Entretanto, algumas estratégias podem ser adotadas para a melhoria no cuidado ofertado pelos serviços e que tem como resultado final a melhoria dos indicadores materno-infantil e o aumento do índice de satisfação da mulher com o serviço prestado e promovendo experiências positivas de parto e nascimento. Uma das estratégias que favorecem a melhoria desse cenário é a atuação de doulas e educadoras perinatais nos serviços de saúde, desde a atenção básica até os serviços de atenção ao parto e nascimento.
Como estratégia para qualificar a assistência às mulheres durante o pré-natal, trabalho de parto, parto e pós-parto imediato está o Projeto de formação de doulas no estado da Paraíba, que pretende formar 100 novas doulas e atualizar 90 doulas já formadas.

2. DO OBJETO

2.1 Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas para o**curso de Qualificação Profissional de Doula (**BOLSISTAS) e para o **curso de Atualização Profissional para Doulas** (NÃO BOLSISTAS), a qual destina-se às mulheres que já têm certificação do curso inicial de Doulas**.**
Os(as) candidatos(as) aprovados(as) neste Processo Seletivo Simplificado preencherão as vagas existentes para os cursos descritos a seguir: a) **Curso de Qualificação Profissional de Doula,** conforme o Art. 42 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei no. 9.394/1996) o qual considera a educação profissional e tecnológica como modalidade educacional, e no que tange às especificidades deste curso, atribui-se à modalidade de Formação Inicial e Continuada (FIC) ou Qualificação Profissional, buscando a inserção dos egressos no mundo do trabalho e na vida em sociedade;b) **Curso de Atualização Profissional para Doulas,** busca qualificar as doulas já formadas para atuação condizente com as necessidades do SUS, para garantir uma formação baseada nas melhores evidências científicas e para ampliar seu escopo de atuação a partir de novas temáticas e acesso a novas tecnologias.Ambas as ofertas partem da perspectiva de atuação no SUS, considerando seus princípios e diretrizes, sendo esta uma estratégia inovadora e de grande aceitação local entre as comunidades por reconhecer seu potencial articulador entre os serviços e facilitador do cuidado em rede.
2.2 Para o **curso de Qualificação Profissional de Doula (formação inicial)** podem se inscrever pessoas com ensino médio completo que desejem atuar no desenvolvimento de atividades de auxílio físico, informacional, emocional junto a gestantes, parturientes e/ou puérperas no sistema único de saúde.
2.3 Para o **curso de Atualização Profissional para Doulas** podem se inscrever Doulas já formadas, cuja apresentação do certificado ou declaração de conclusão do curso seja apresentada na etapa inicial de inscrição, sendo critério obrigatório para candidatura à vaga. Não será permitido apresentação do certificado após inscrição.
2.4 Entende-se por Doula, conforme Classificação Brasileira de Ocupação (CBO), trabalhadora da saúde que oferta apoio a pessoa gestante no período ciclo gravídico-puerperal, ou seja, durante a gestação, parto, nascimento e puerpério baseado nas melhores evidências científicas. Destaca-se a compreensão da dimensão educacional da doula, atuando junto às mulheres, família e comunidade para construção da aprendizagem sobre o processo fisiológico, cultural e antropológico da gestação, parto, nascimento, puerpério, e maternagem. Tem como fundamentação teórica a defesa dos direitos sociais conquistados, a atuação na política de saúde.
2.5 O **curso de Qualificação Profissional de Doula**, terá a oferta de 3 turmas, 1 turma em cada macrorregião de saúde. O curso terá duração de 3 meses e carga horária de 240h. As turmas não terão aulas simultaneamente, de modo que o candidato observe o cronograma do curso disponível no Anexo 1 deste edital. Na 1ª macrorregião serão ofertadas 40 vagas e nas 2ª e 3ª macrorregiões 30 vagas, totalizando a formação de 100 novas doulas a atuarem na Paraíba. A carga horária total será de 240 horas, sendo 160 horas teórico-práticas, e 80 horas de prática supervisionada em serviços de saúde e/ou instituições que prestam cuidado à gestante, parturiente e/ou puérpera. As aulas serão presenciais e acontecerão no território das 1ª, 3ª e 6ª regiões de saúde.
2.6 O curso de Atualização Profissional para Doulas terá a oferta de 3 turmas de 30 estudantes, com vaga para 90 doulas já formadas, a ser realizada de forma descentralizada na 1ª e 2ª macrorregiões de saúde do estado. A carga horária total será de 120 horas, 80 horas à distância na plataforma moodle e nos encontros síncronos on-line, sendo 16h horas presenciais, 24 de prática supervisionada em serviços de saúde e/ou instituições que prestam cuidado à gestante, parturiente e/ou puérpera. As aulas serão presenciais e acontecerão no território das 1ª, 3ª e 6ª regiões de saúde.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. A seleção, regida por este Edital, será realizada pela Escola de Saúde Pública da Paraíba, e coordenada por Comissão Avaliadora, composta servidores da ESP-PB e/ou SES-PB especialmente designados para este certame por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) e Associação de Doulas da Paraíba.
3.2. A ESP-PB não se responsabilizará por qualquer informação não recebida no decorrer de qualquer atividade da seleção em decorrência de problemas nos computadores e demais equipamentos eletrônicos utilizados pelos participantes, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G, EDGE, WAP, TDMA, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional.
3.2.1. Não serão aceitos questionamentos dos participantes que alegarem divergência de horários entre o sistema de seleções da ESP-PB e computador e/ou outro dispositivo utilizado pelos participantes para o acesso à etapa prevista neste Edital.
3.3. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:
Anexo I – Quantitativo de bolsas, requisitos, carga horária, respectivos valores e vagas, cronograma do curso;
Anexo II – Declaração de Disponibilidade e Compromisso do Estudante Bolsista e Não Bolsista;
Anexo III – Desenvolvimento das atividades;
Anexo IV – Etapas avaliativas do processo seletivo;
Anexo V - Barema das etapas avaliativas do processo seletivo e pontuação referente ao Memorial de Experiências;
Anexo VI - Quadro de orientação ao Memorial de Experiências;
Anexo VII – Termo de Outorga
3.4 A presente seleção será utilizada para convocar participantes, em caráter temporário, sem vínculo empregatício, por ordem de classificação, para atenderem aos objetivos previstos no item 1, deste Edital.
3.5. O resultado final terá validade de 06 (seis) meses para efeito de convocação, podendo ser prorrogado

01 (uma) única vez, por igual período, a contar da data da publicação da homologação, no Diário Oficial do Estado (DOE).
3.6. As bolsas que, porventura, forem outorgadas, mediante disponibilidade financeira e orçamentária, serão pagas pelo período de 03 (três) meses.
3.7. A aprovação nesta seleção assegura ao participante a mera expectativa de ser convocado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB) no âmbito da Administração Pública.
3.8 Poderão participar da presente seleção, os interessados que atendam ao Perfil, a Formação e os Requisitos a que o participante concorreu, exigidos no Anexo I deste Edital, bem como a disponibilidade de carga horária conforme exigida na apresentação da Declaração de Disponibilidade e Compromisso do Estudante Bolsista ou não Bolsista, Anexo II, sob pena de desclassificação, caso não sejam comprovados.
3.9 Para os estudantes bolsistas, as bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas atividades e/ou interrompa as atividades constantes na proposta do curso e/ou não apresente postura ética e desempenho satisfatório, bem como, pelo cancelamento ou pela conclusão do curso ao qual esteja vinculado, por falta de recursos financeiros e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da ESP-PB no âmbito da Administração Pública.

4. DAS ATIVIDADES

4.1. Do estudante BOLSISTA T20:
• Participar de todas as aulas e atividades teóricas e práticas;
• Apresentar as atividades exigidas pelo professor a cada unidade temática ou como assim orientar a coordenação do curso.
• Utilizar a metodologia proposta pela instituição para o processo de trabalho;
• Registrar os resultados das atividades práticas da formação conforme orientação da coordenação do curso;
• Desenvolver atividades com as competências e habilidades adquiridas naquela aula e/ou módulo, no serviço.
4.2 Do estudante NÃO BOLSISTA T10:
• Participar de todas as aulas e atividades teóricas e práticas;
• Utilizar a plataforma moodle no momento oportuno com todas as ferramentas disponíveis;
• Participar dos momentos síncronos de atividade via plataforma de reunião on-line ou por transmissão via plataforma de streaming;
• Apresentar as atividades exigidas pelo professor a cada unidade temática ou como assim orientar a coordenação do curso.
• Utilizar a metodologia proposta pela instituição para o processo de trabalho;
• Registrar os resultados das atividades práticas da formação conforme orientação da coordenação do curso;
• Desenvolver atividades com as competências e habilidades adquiridas naquela aula e/ou módulo, no serviço.

5. DA CONDIÇÃO PARA ASSUMIR AS VAGAS

5.1 **ESTUDANTE BOLSISTA T20**: o participante selecionado **para assumir a bolsa** deverá atender às seguintes exigências:
a) Ter sido aprovado nesta seleção na forma estabelecida no Edital;
b) Ter nacionalidade brasileira ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº70.436 de 18 de abril de 1972;
c) Possuir os requisitos de referente ao perfil que o participante concorreu, prevista no Anexo I;
d) Ter idade mínima de 18 anos na época da outorga;
e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades previstas;
f) Carteira de vacinação devidamente atualizada com as vacinas de imunização contra a Covid-19.
g) Ter disponibilidade para participar das atividades do curso, mediante Declaração de Compromisso e Disponibilidade (Anexo II);
5.2 **ESTUDANTE NÃO BOLSISTA T10** - o participante selecionado **para cursar** a atualização profissional para doulas deverá atender às seguintes exigências:
a) Ter sido aprovado nesta seleção na forma estabelecida no Edital;
b) Ter nacionalidade brasileira ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº70.436 de 18 de abril de 1972;
c) Possuir os requisitos de referente ao perfil que o participante concorreu, prevista no Anexo I;
d) Ter idade mínima de 18 anos na época da outorga;
e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades previstas;
f) Carteira de vacinação devidamente atualizada com as vacinas de imunização contra a Covid-19.
g) Ter disponibilidade para participar das atividades do curso, mediante Declaração de Compromisso e Disponibilidade (Anexo II);
5.3. O participante selecionado deverá entregar à ESP-PB, quando solicitado, documentos comprobatórios relacionados neste Edital, podendo, ainda, por ocasião da convocação e por interesse da ESP-PB, apresentar outros documentos necessários, sob pena de eliminação, caso o participante não os comprove no ato de outorga.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição do participante implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e demais condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, bem como não haverá inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido neste Edital.
6.2. A inscrição é gratuita, sendo esta, particular, intransferível e individual.
6.3. As inscrições serão realizadas, pela Internet (disponível no endereço eletrônico: https://esp.pb.gov.br/editais) e presencialmente na Escola de Saúde Pública (João Pessoa) e nas sedes da 3ª e 6ª Gerências Regionais de Saúde (Campina Grande e Patos, respectivamente).
6.3.1. A ESP-PB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
6.4. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos, de acordo com a área de atuação:
a) RG (frente e verso);
b) CPF;
c) Comprovante de residência;
d) Memorial de Experiência, conforme anexo VI;
e) Para os candidatos ao curso de **Atualização Profissional para Doulas,** anexarcópia do certificado ou declaração de conclusão do curso de Doula.
6.5 O candidato deve escolher, no ato de inscrição, a macrorregião para a qual está se inscrevendo;
6.6. A ESP-PB não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo participante.
6.7. O participante que fizer declaração falsa, inexata ou apresentar documentos falsos ou inexatos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do participante, bem como a exatidão dos dados cadastrais, informados no formulário de inscrição.
6.8 É de responsabilidade do participante acompanhar todo o Cronograma de Atividades, previsto neste Edital.
6.9 O participante deverá obter o Edital desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, nos endereços eletrônicos: https://esp.pb.gov.br/editais . A ESP-PB **não se responsabilizará por downloads do presente edital, seus aditivos, corrigendas ou qualquer documento eletrônico, realizados em outro sítio que não o indicado neste subitem** (ex.: sítios de buscas e etc.).

7. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1 Às pessoas portadoras de necessidades especiais serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas destinadas para as áreas de atuação com número de vagas superior a 5 (cinco).
7.2 Para concorrer a uma das vagas, o candidato deverá:
a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa portadora de necessidades especiais;
b) Anexar no formulário laudo médico original, ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência e código correspondente da classificação internacional de doenças.
7.3 A deficiência não deverá ser incompatível com as atividades a serem exercidas. A possível incompatibilidade da deficiência com a atividade a ser exercida, será declarada pela Junta Médica indicada pela SES-PB, perdendo o candidato o direito de assumir a formação.

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. A avaliação do Processo Seletivo Simplificado será realizada conforme as Etapas Avaliativas contidas no anexo IV.
8.2. O candidato que deixar de participar de uma das etapas avaliativas, nos termos do anexo IV, será eliminado do Processo.
8.3. A análise do memorial de Experiência têm caráter classificatório e eliminatório, e consistirá da análise das informações prestadas pelo participante, conforme quadro de pontuação prevista no Anexo V.
8.4. Serão eliminados os participantes que deixarem de apresentar o Memorial de Experiência no ato da inscrição (Candidatos para os perfis, estudantes bolsistas e não bolsistas).
8.5. Serão eliminados os participantes que enviarem a Declaração de Disponibilidade e Compromisso de Bolsista fora do padrão estabelecido no modelo apresentado, não enviarem eletronicamente, ou que enviarem a solicitação de emissão fora do prazo determinado.
8.6 Não haverá segunda chamada para nenhuma das etapas avaliativas descritas no anexo IV.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1 A homologação das inscrições e o resultado preliminar das etapas de avaliação será divulgado no portal eletrônico da ESP-PB https://esp.pb.gov.br/editais.

10. DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso administrativo no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação, da homologação final das inscrições, bem como do resultado preliminar das etapas de avaliação constantes no item 8 do edital.
10.2. O recurso deverá ser interposto, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico: https://esp.pb.gov.br/editais
10.3. Uma vez FINALIZADO o procedimento e CONFIRMADA a interposição de recurso, ao participante não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto e nem alterar o existente.
10.4. A ESP-PB não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas de ordem técnica dos computadores e eletrônicos, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
10.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico https://esp.pb.gov.br/editais, ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios, tais como: Ouvidoria, e-mail, fax, entre outros, não serão apreciados.
10.6. O recurso interposto fora do respectivo prazo (Intempestivo) de 02 (dois) dias úteis não será aceito.
10.7. O recurso, quando interposto tempestivamente, terá efeito suspensivo, quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.
10.8. Os recursos serão examinados por uma banca avaliadora, que emitirá um parecer on-line, deferindo ou indeferindo a contestação apresentada pelo participante, sendo a banca soberana em suas decisões e constituindo última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.
10.9. O participante, de forma individual, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, não devendo interpor recurso coletivo, de outro participante, falar a respeito de algum participante e nem razões idênticas às de outro participante.
10.10. Serão indeferidos os recursos:
a) Cujo teor desrespeite a Banca Avaliadora e a ESP-PB;
b) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
c) Cuja fundamentação não corresponda à Etapa recorrida;
d) Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerentes ou intempestivos;
e) Que impossibilite a leitura (ilegíveis, em outro idioma) ou compreensão;
f) Que o autor não tenha anexado a documentação comprobatória exigida à época do envio;
g) Cuja fundamentação aponta para revisão integral do momento ou etapa, quando não argumentado sua necessidade.
10.11. O participante terá acesso, por meio do endereço eletrônico: https://esp.pb.gov.br/editais, aos resultados de seus recursos.

11. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

11.1. A classificação final obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos participantes.
11.2. Após o julgamento dos recursos administrativos, serão considerados aprovados os participantes classificados, conforme o item 7 deste Edital.
11.3. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os participantes ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente: a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n°10.741/03 (Estatuto do Idoso); b) Tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia; c) Maior pontuação de experiência de trabalho para a respectiva área de atuação; d) Tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).
11.4. A homologação e convocação serão feitas por ato, EXCLUSIVO, da ESP-PB.
11.5. A homologação e a relação final dos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão publicados no DOE-PB, bem como no endereço eletrônico: https://esp.pb.gov.br/editais
11.6. A ESP-PB poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção,

suspender, alterar ou cancelar a mesma, não assistindo, aos participantes, direito à interposição de recurso administrativo.
11.7. Não serão admitidos recursos contra o resultado final.

12. DAS CONVOCAÇÕES

12.1. Os participantes classificados serão convocados, oportunamente, para assumirem as vagas.
12.1.1. A ESP-PB convocará os participantes, oportunamente, para exercerem suas atividades, por meio do e-mail informado pelo participante na ficha de inscrição. Caso o participante não seja localizado ou não retorne o contato por e-mail, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do envio do primeiro contato da ESP-PB por e-mail, será considerado desistente. Portanto, outro participante, respeitando a ordem de classificação, será convocado.
12.1.2. Sem prejuízo do item 11.1.1, a ESP-PB divulgará a convocação dos aprovados por meio do endereço eletrônico: https://esp.pb.gov.br/editais
12.1.3. O participante desistente terá sua classificação cancelada, ficando eliminado da seleção.
12.2. Quando convocado, o **estudante bolsista** deverá enviar os documentos listados abaixo para o e-mail indicado pela ESP-PB:
a) RG (frente e verso);
b) CPF;
f) Comprovante de Conta Corrente do Banco Bradesco.
12.3. Caso o participante **(estudante bolsista)**, ou o seu procurador legal, não cumpra com as exigências contidas no subitem 12.2, este estará desconvocado e será eliminado do certame.
12.4 Os candidatos aprovados devem participar das oficinas de formação e participar das atividades propostas dos cursos, conforme orientação da ESP-PB, sendo motivo de eliminação do certame a não participação dos aprovados nesses processos pedagógicos.
12.5 Para os **estudantes bolsistas**, a bolsa será ofertada pelo período de até 03 meses.
12.6. A seleção dos candidatos gera apenas a expectativa de direito à bolsa e/ou à vaga.

13. DO CRONOGRAMA

13.1 O processo de seleção ocorrerá conforme o cronograma do quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	A partir das 08h do dia 02/11/2022 até às 23h50min do dia 12/11/2022
Homologação das Inscrições	A partir das 16h do dia 13/11/2022
Recurso à homologação das Inscrições	A partir das 08h do dia 14/11/2022 até às 16h30min do dia 15/11/2022
Resposta ao Recurso e Homologação final das inscrições pós recurso	A partir das 16h do dia 16/11/2022
Análise do memorial de experiências	17 à 22 /11/2022
Resultado preliminar do memorial de experiências	A partir das 16h do dia 23/11/2022
Recurso do memorial de experiências	A partir das 08h do dia 24/11/2022 até às 16h30min 25/11/2022
Resposta ao recurso e Resultado do memorial de experiências pós recurso	A partir das 16h do dia 28/11/2022
Convocação para assinatura do termo de outorga	A partir das 16h do dia 29/11/2022

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no portal eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde
14.2 A ESP-PB não se responsabilizará por informações que não estejam vinculadas aos sites citados e/ou eventualmente sejam prestadas por telefone ou qualquer outro meio de comunicação não oficial.
14.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
14.4 O aprovado terá que atender às exigências especificadas nas atividades constantes da área de atuação, conforme o anexo II.
14.5 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos, acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos inerentes ao candidato praticados pela ESP-PB, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
14.6 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação no DOE.
14.7 A ESP-PB reserva-se ao direito de realizar outro processo seletivo caso os inscritos não atendam aos requisitos técnicos e pedagógicos inerentes à execução da formação do projeto.

RENATA VALÉRIA NÓBREGA
Secretária de Estado da Saúde da Paraíba

ANEXO I
QUANTITATIVO DE VAGAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, VALORES, VAGAS, CRONOGRAMA DO CURSO.

CLASSIFICAÇÃO DO BOLSISTA	PERÍODO	MACRORREGIÃO/ MUNICÍPIO SEDE	CRONOGRAMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA(R$)	REQUISITOS	QUANTIDADE DE VAGAS TOTAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD
Estudante	3 meses	1ª MACRO João Pessoa	Dezembro de 2022 a Fevereiro de 2023	20h	R$ 400,00	Ensino médio completo	40	36	4
Estudante	3 meses	2ª MACRO Campina Grande	Março a Maio de 2023	20h	R$ 400,00	Ensino médio completo	30	27	3
Estudante	3 meses	3ª MACRO Patos	Junho a Agosto de 2023	20h	R$ 400,00	Ensino médio completo	30	27	3
Estudante não bolsista	2 meses	1ª MACRO João Pessoa	Janeiro a Fevereiro de 2023	10h	-	Certificado de Doula	30	27	3
Estudante não bolsista	2 meses	2ª MACRO Campina Grande	Abril a Maio de 2023	10h	-	Certificado de Doula	30	27	3
Estudante não bolsista	2 meses	3ª MACRO Patos	Julho a Agosto de 2023	10h	-	Certificado de Doula	30	27	3

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO DO(A)ESTUDANTE

Eu, (nome do candidato), portador do CPF nº _____, declaro que disponho da carga horária exigida para ser bolsista da Escola de Saúde Pública da Paraíba e possuo perfil que atende aos pré-requisitos estabelecidos no Edital ESP-PB Nº 18/2022. Informo estar ciente de que estou sujeito ao cancelamento da bolsa, caso não cumpra com as atividades e cargas horárias propostas.

Local, data

Assinatura

ANEXO III
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES
Estudante do curso de Qualificação Profissional de Doula

CLASSIFICAÇÃO	ATIVIDADES
Estudante BOLSISTA (T20)	Participar de todas as aulas e atividades teóricas e práticas; Apresentar as atividades exigidas pelo professor a cada unidade temática ou como assim orientar a coordenação do curso. Utilizar a metodologia proposta pela instituição para o processo de trabalho; Registrar os resultados das atividades práticas da formação conforme orientação da coordenação do curso; Desenvolver atividades com as competências e habilidades adquiridas naquela aula e/ou módulo, no serviço.

Estudante do curso de Atualização Profissional de Doula

CLASSIFICAÇÃO	ATIVIDADES
Estudante NÃO BOLSISTA (T10)	Participar de todas as aulas e atividades teóricas e práticas; Utilizar a plataforma moodle no momento oportuno com todas as ferramentas disponíveis; Participar dos momentos síncronos de atividade via plataforma de reunião on-line ou por transmissão via plataforma de streaming; Apresentar as atividades exigidas pelo professor a cada unidade temática ou como assim orientar a coordenação do curso. Utilizar a metodologia proposta pela instituição para o processo de trabalho; Registrar os resultados das atividades práticas da formação conforme orientação da coordenação do curso; Desenvolver atividades com as competências e habilidades adquiridas naquela aula e/ou módulo, no serviço.

ANEXO IV
ETAPAS AVALIATIVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CLASSIFICAÇÃO	ETAPAS AVALIATIVAS
Estudante BOLSISTA (T20)	Memorial da Experiência;
Estudante NÃO BOLSISTA (T10)	Memorial da Experiência.

ANEXO V
BAREMAS DAS ETAPAS AVALIATIVAS DO PROCESSO SELETIVO
CLASSIFICAÇÃO DA BOLSA: ESTUDANTEBOLSISTA
MEMORIAL DA EXPERIÊNCIA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atuação na comunidade comprovada (Participação em movimentos sociais ou comunitários) - 5 pontos por participação	10	
Trabalho voluntário comprovado (pode ser em comunidades ou em instituições) – 5 pontos para cada semestre de participação	10	
Atuação em grupo de mulheres e/ou grupos vulneráveis (grupos do bairro, comunidade, associações, entidades, LGBTQIAP+) – 5 pontos por participação por grupo	10	

Aproximação com Educação Popular (participação em cursos, oficinas, reuniões sobre o tema) – 5 pontos por participação	10	
Aproximação com discussões acerca do Parto Humanizado (participação em cursos, oficinas, reuniões sobre o tema) – 5 pontos por participação	10	
Participação em projeto relacionada à saúde e/ou educação de cunho popular – 5 pontos por participação por projeto	5	
Motivações para atuar como doula	5	
Somatório da Pontuação	60	

ANEXO VI
ORIENTAÇÕES PARA A ESCRITA DO MEMORIAL DE EXPERIÊNCIA ESTUDANTE BOLSISTA E NÃO BOLSISTA

Conteúdo:	Ao escrever o memorial, deve iniciar a escrita com uma introdução falando o seu nome, idade, onde nasceu e escolaridade. Em seguida, contar sua trajetória de vida, trazendo momentos relevantes que tenham relação com a temática do parto e nascimento (se acompanhou alguma mulher em trabalho de parto, pós-parto, amamentação, ou se já pariu), direitos sexuais e reprodutivos ou luta pelos direitos das mulheres (se participou de cursos, oficinas, reuniões sobre o tema), e ainda suas vivências em relação à educação popular em saúde, trabalho comunitário ou voluntário, atuação em movimentos sociais ou comunitários. Pode escrever os acontecimentos no memorial em ordem cronológica, sem necessidade de datá-los. Incluir, ainda, escrita sobre suas motivações para atuar como doula, o que te leva a querer trabalhar na área, como imagina que seja o trabalho da doula.
Formatação:	O memorial não deve ultrapassar duas páginas (duas laudas), usar fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento simples.

ANEXO VII
MODELO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA N.º_____/2022
Processo Administrativo n.º.

TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA, COM A INTERVENIÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA (ESP-PB), E O BOLSISTA (NOME) PARA O PERFIL DE _____ DO PROJETO FORMAÇÃO DE DOULAS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

O **GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA,** por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, órgão da Administração Direta do Governo do Estado da Paraíba, doravante denominada simplesmente "**SES**", CNPJ/MF n.º 08.778.268/0001-60, neste ato representado pelo seu Secretária, **RENATA VALÉRIA NÓBREGA**, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º _____, doravante designado apenas **OUTORGANTE**, por intermédio da **ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA (ESP-PB)**, doravante designada **INTERVENIENTE** neste ato, representada por seu diretor geral, **FELIPE PROENÇO DE OLIVEIRA**,nos termos do art. 89, parágrafo único, inciso IV da Constituição Estadual da Paraíba combinado com o artigo 6º, *caput*, o artigo 110, §1º e o artigo 111, parágrafo único, todos do ANEXO VIII da Lei Estadual n.º 11.830 de 05 de janeiro de 2021, a (**NOME**), brasileiro, portador do R.G. n.º XXXXXXX, inscrito no CPF sob o n.º (XXXXXX), residente à Rua _____, n.º _____, apartamento ___, bloco __, (BAIRRO), (cidade), Paraíba, CEP:_____, adiante denominado (a) simplesmente **BOLSISTA**, selecionado em Processo Seletivo Simplificado – Edital n.º 18/2022/ESP/PB, acordam em firmar o presente **Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa**, sujeitando-se as partes às cláusulas e às condições descritas a seguir, que passam a ser parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica concedida bolsa pela **OUTORGANTE** ao (à) **BOLSISTA**, caracterizada como verba com natureza jurídica de doação civil, de caráter não salarial, recebida exclusivamente visando apoiar as atividades de ensino e extensão desenvolvidas em projeto de curso prioritário para o Sistema Único de Saúde, em razão de sua aprovação e sua convocação, por meio do Processo Seletivo Simplificado – Edital n.º 18/2022/ESP/PB, para a execução de atividades do PROJETO FORMAÇÃO DE DOULAS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

Parágrafo Único. A bolsa a que se refere o *caput* desta cláusula não gera vínculo empregatício da **OUTORGANTE** com o (a) **BOLSISTA**, não configura contraprestação de serviços, nem objetiva pagamento de salário, e os resultados dessas atividades não representam vantagens para a **INTERVENIENTE** e a **OUTORGANTE**, não se estendendo ao (à) **BOLSISTA**, por esta razão, benefícios exclusivos dos servidores da **OUTORGANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O PROJETO FORMAÇÃO DE DOULAS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) é uma estratégia inovadora e de grande aceitação local entre as comunidades por reconhecer o potencial articulador das doulas entre os serviços e facilitador do um cuidado em rede. Oferecerá2 formações para perfis distintos a saber: a formação de novas Doulas e a atualização de doulas formadas, tendo como objetivos:

a) a melhoria no cuidado ofertado pelos serviços e o aumento do índice de satisfação da mulher com o serviço prestado, promovendo experiências positivas de parto e nascimento;
b) a melhoria dos indicadores materno-infantil;
c) aumentar a oferta de profissionais doulas para atuar no sistema de saúde;
d) investir na qualificação profissional das doulas já em formadas e em atuação no sistema de saúde, discutindo temas relevantes e complementares à sua atuação, sobretudo nos serviços de saúde do SUS (melhoria na qualidade da assistência baseada em evidência científica, focando na formação em serviço);
e) naturalizar a ocupação da doula nos serviços de saúde que ainda não adquiriram a convivência com esta profissional.

CLÁUSULA TERCEIRA – O (A) **BOLSISTA** exercerá as atividades de _____ (identificar a área de atuação/perfil), respeitando a carga horária de _____(_____) horas semanais, na forma estabelecida no Projeto Político Pedagógico pela **INTERVENIENTE**, órgão da **OUTORGANTE** executor do PROJETO FORMAÇÃO DE DOULAS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

CLÁUSULA QUARTA – O valor da bolsa é de R$_____ (_____ mil) por mês, não incidindo descontos, e seu pagamento onerará a Dotação Orçamentária n.º _____ - Reserva Orçamentária n.º _____.

Parágrafo Único. O pagamento da bolsa está condicionado à liberação e à disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração na mudança ou durante o exercício financeiro, desde que integrem o mesmo Projeto (mesmo objeto) e haja previsão no plano de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - A bolsa será concedida pelo período de _____ meses, mediante disponibilidade financeira e orçamentária, contados a partir da data da assinatura deste Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, podendo ser prorrogada por igual período.

CLÁUSULA SEXTA - O(A) **BOLSISTA** deverá cumprir suas atividades nos locais indicados pela **OUTORGANTE,** por meio da **INTERVENIENTE**, de forma presencial ou remota, de acordo com a sua carga horária, em conformidade com o plano de atividades elaborado de acordo com o Projeto Político Pedagógico do Programa e a necessidade e capacitação do serviço, cumprindo as pactuações estipuladas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA - Compete ao (à) **BOLSISTA** com o perfil de**:**
Do estudante BOLSISTA T20:
Participar de todas as aulas e atividades teóricas e práticas;
Apresentar as atividades exigidas pelo professor a cada unidade temática ou como assim orientar a coordenação do curso.
Utilizar a metodologia proposta pela instituição para o processo de trabalho;
Registrar os resultados das atividades práticas da formação conforme orientação da coordenação do curso;
Desenvolver atividades com as competências e habilidades adquiridas naquela aula e/ou módulo, no serviço.
Do estudante NÃO BOLSISTA T10:
Participar de todas as aulas e atividades teóricas e práticas;
Utilizar a plataforma moodle no momento oportuno com todas as ferramentas disponíveis;
Participar dos momentos síncronos de atividade via plataforma de reunião on-line ou por transmissão via plataforma de streaming;
Apresentar as atividades exigidas pelo professor a cada unidade temática ou como assim orientar a coordenação do curso.
Utilizar a metodologia proposta pela instituição para o processo de trabalho;
Registrar os resultados das atividades práticas da formação conforme orientação da coordenação do curso;
Desenvolver atividades com as competências e habilidades adquiridas naquela aula e/ou módulo, no serviço.

CLÁUSULA OITAVA -A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo se:
I -O(A) **BOLSISTA** não cumprir as suas atividades;
II -O(A) **BOLSISTA** interromper as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e dos projetos;
III - O(A) **BOLSISTA** não apresentar postura ética;
IV - O(A) **BOLSISTA** não manter bom rendimento, o qual será monitorado por meio de processo de avaliação das atividades de ensino, pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou extensão relacionado ao programa, projeto ou curso do qual for partícipe;
V -pelo cancelamento ou pela conclusão do programa, projeto ou curso ao qual esteja vinculado, por falta de recursos financeiros e de acordo com o interesse e a conveniência da **OUTORGANTE** e da **INTERVENIENTE**;
VI - a pedido do(a) **BOLSISTA**, que deve comunicar com antecedência de 30 (trinta) dias o seu desligamento.

Parágrafo Único. Nos casos descritos nos incisos I, II, III e IV, poder-se-á concluir pelo desligamento do bolsista do programa, do projeto ou do curso, resguardado o seu direito à ampla defesa e ao contraditório, a ser exercido mediante a apresentação de recurso escrito, no período de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da decisão punitiva.

CLÁUSULA NONA - O usufruto da bolsa pelo período de vigência estabelecido no momento da concessão não constitui um direito do(a) **BOLSISTA**. Em quaisquer circunstâncias, prevalecerá a duração definida pela **OUTORGANTE**, com base na natureza do projeto em questão e no andamento de sua execução, como evidenciado no monitoramento executado pela **INTERVENIENTE**.

Parágrafo Único. Quaisquer alterações no que foi estabelecido neste Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa só poderão ser implementadas mediante autorização expressa da **OUTORGANTE** e da **INTERVENIENTE**, formalizada por meio de Termo Aditivo a este Termo de Outorga.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, ficando eleito o Foro da Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígio decorrente do presente Contrato.

E, por estarem assim de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo relacionadas, para que surta os determinados fins e efeitos legais.
João Pessoa, ____ de _____ de 2022.

REANATA VALÉRIA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE
OUTORGANTE

FELIPE PROENÇO DE OLIVEIRA
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA
INTERVENIENTE

(NOME)
BOLSISTA

Testemunhas:

1 - _____(Nome por extenso)
CPF:_____
Assinatura: _____

2 - _____(Nome por extenso)
CPF:_____
Assinatura: _____

QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO

Somos todos PARAÍBA
Governo do Estado

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 210/2022

DATA 17/10/2022

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 22-01867-5

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, DESTINADO A FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR				VALOR R$	
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
2.0	115408	ZATFLEX	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	13338681000144	Rl	6	247,100	1.482,600
3.0	86997	TECNOF	LOJAS AMEL LTDA	35901797000182	M	300	1,700	510,000
7.0	91315	MARIMAR	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	13338681000144	Un	50	1,480	74,000
8.0	63305	LUKMA	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	13338681000144	Un	30	7,830	234,900
9.0	2272	BRTEC	LOJAS AMEL LTDA	35901797000182	Un	30	11,630	348,900
11.0	115262	LUKMA	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	13338681000144	Un	20	8,250	165,000
12.0	78410	CT	LOJAS AMEL LTDA	35901797000182	Un	10	21,000	210,000
15.0	11522	ILUMI	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	13338681000144	Un	60	3,470	208,200
16.0	73799	ILUMI	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	13338681000144	Un	25	7,960	199,000
20.0	72437	ADAPTADOR TIPO T	LOJAS AMEL LTDA	35901797000182	Un	20	6,280	125,600
21.0	2425	KEIKO	TRIUNFO CONSTRUÇOES LTDA	07807909000103	Un	150	18,160	2.724,000
22.0	94344	BRISA	LOJAS AMEL LTDA	35901797000182	Un	30	32,510	975,300
23.0	94343	BRISA	LOJAS AMEL LTDA	35901797000182	Un	20	41,880	837,600
26.0	55021	QUALIT	LOJAS AMEL LTDA	35901797000182	Un	20	19,900	398,000
27.0	37321	INTELLI	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	13338681000144	Un	20	6,960	139,200
28.0	121369	ILUMI	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	13338681000144	Un	30	5,700	171,000
29.0	2324	ILUMI	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	13338681000144	Un	80	4,470	357,600
30.0	121370	ILUMI	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	13338681000144	Un	50	3,980	199,000
ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR				VALOR R$	
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
					VALOR TOTAL			9.359,900

Simone Jordao Almeida
SEE/Fundação centro integrado de apoio ao portador de deficiência
João Pessoa, 27, Outubro 2022

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2021– UASG 925302
PROCESSO Nº 19.000.044109.2020

Comunicamos a quem interessar que o respectivo procedimento licitatório, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO COM EQUIPAMENTO EM COMODATO, destinado ao HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO - HPMGER com abertura agendada para o dia 07/11/2022 às 09:00h, fica **ADIADO**. Para mais informações, acompanhar o certame através dos sites www.centraldecompras.pb.gov.br e www.gov.br/compras.
CADASTRO CGE Nº 21-02038-8

João Pessoa, 01 de novembro de 2022.

João Cláudio Araújo Soares
Gerente Executivo de Licitação

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EEEF DR. GUILHERME DA SILVEIRA(SEMI)

AVISO DE LICITAÇÃO
Nº. 001/2022

A Escola EEEF Dr. Guilherme da Silveira(SEMI), jurisdicionado à 14ª GRE, TORNA PÚBLICO a Tomada de Preços nº. 001/2022, **Tipo Menor Preço, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Fornecimento de Alimentação Escolar**. Data de Abertura 22/11/2022 às 13:00, na sala de reuniões da CPL. Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no seguinte endereço eletrônico http://bit.ly/licitacaomerendaestadual e no Setor de Licitações da EEEF Dr. Guilherme da Silveira(SEMI) situada Rua: Avenida Rio Branco, 5466, Vila Regina - Aldeia Monte Mor , Rio Tinto. Maiores informações através do telefone (83) 99401-4185 no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 ou e-mail: guilhermedasilveira.14gre@gmail.com.

Rio Tinto, em 1 de novembro de 2022.

Edlane da Silva Barbosa
Presidente da CPL

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro	**2022/220001.00477.**
Nº do Instrumento	0441/2022
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Convenente	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto	COBRIR AS DESPESAS COM O SURGIMENTO DE NOVOS SERVIÇOS DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO (MOD. 2) E REFORMA DO GINÁSIO E DA ESCOLA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, EM DUAS ESTRADAS/PB
Valor	484.549,21
Classificação Funcional-Programática	22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.1.541.0000 22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.541.0000
Período da vigência do Instrumento	13/09/2022 à 31/12/2022
Data da assinatura	13/09/2022
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	484.549,21

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 324 publicada no DOE de 02/11/2022, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro	**2022/260001.00038.**
Nº do Instrumento	003/2022
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
Convenente	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto	DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NO VALOR DE R$ 564.949,67 (QUINHENTOS E SESSEN-TA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), PARA COBRIR DESPESAS COM NOVOS SERVIÇOS E REAJUSTAMENTOS DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE - CICC, EM JOÃO PESSOA/PB.
Valor	564.949,67
Classificação Funcional-Programática	26.101.06.122.5005.2104.0287.4490.51.1.500.0000
Período da vigência do Instrumento	27/10/2022 à 31/12/2022
Data da assinatura	27/10/2022
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	564.949,67

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 325 publicada no DOE de 02/11/2022, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCI

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Modalidade: Chamamento Público N° 001/2022
CONTRATO Nº: 0223/2022
CONTRATANTE: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DA PARAÍBA.
CONTRATADO: VINÍCIUS VIDAL LACERDA
Objeto: O presente termo tem por objeto o credenciamento/contrato de LEILOEIRO OFICIAL para realização de leilão público, conforme Edital de Chamamento Público nº 001/2022 que é parte integrante deste Termo, proveniente do Processo Administrativo CGP-PRC-2022/26900.
Vigência: 31/10/2022 à 31/10/2027

Data da Assinatura: 31/10/2022
Gestor: Mauro De Paiva Castro, **Matrícula nº** 13021-4
MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - Diretor Presidente

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04063-3
Nº do Contrato 0217/2022
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado SAGA MEDIÇÃO S.A
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDIDORES VELOCIMÉTRICOS PARA ATENDER A DEMANDA DE INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO NO ÂMBITO DAS GERÊNCIAS REGIONAIS DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA, NO ESTADO DA PARAÍBA, DE ACORDO COM O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2022, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA SEUS ANEXOS, PROPOSTA DA CONTRATADA E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DESTE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2022/34498.
Valor 19.483.350,00
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.122.5003.2122.0287.4490.52.501.0.1.0000.003 1.206.17.512.5003.2122.0287.4490.52.501.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 28/10/2022 A 28/10/2023
Data da Assinatura 28/10/2022
Gestor do Contrato JONAS TAVARES VELOSO FILHO - Mat.: 9791-8
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-02566-5
Nº do Contrato 0174/2021
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado SANCCOL SANEAMENTO CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
Valor Original do Contrato 21.508.911,96
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM RERRATIFICAR A PLANILHA CONTRATUAL, COM ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS COM ALTERAÇÃO DE CUSTOS, NO PERCENTUAL DE 10,4958% (DEZ VÍRGULA QUATRO NOVE CINCO OITO POR CENTO), NECESSÁRIOS E IMPRESCINDÍVEIS A REGULAR EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL, NO VALOR DE R$ 2.257.532,79 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) EM CONSONÂNCIA COM A JUSTIFICATIVA TÉCNICA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC-2022/34727. ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM RERRATIFICAR A PLANILHA CONTRATUAL, COM DECRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS COM ALTERAÇÃO DE CUSTOS, NO PERCENTUAL DE 3,7418% (TRÊS VÍRGULA SETE QUATRO UM OITO POR CENTO), NECESSÁRIOS E IMPRESCINDÍVEIS A REGULAR EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL, NO VALOR DE R$ 804.824,29 (OITOCENTOS E QUATRO MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) EM CONSONÂNCIA COM A JUSTIFICATIVA TÉCNICA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC-2022/34727. O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R$ 1.452.708,50 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), CORRESPONDENTE A DIFERENÇA ENTRE O ACRÉSCIMO E O DECRÉSCIMO, PASSANDO O VALOR DO CONTRATO A SER DE R$ 24.058.461,26 (VINTE E QUATRO MILHÕES, CINQUENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS). ACORDAM OS CONTRATANTES, CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13.303/16, EM COMPLEMENTAR A GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO.
Valor do aditivo 1.452.708,50
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.2267.0287.4490.51.501.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 22/7/2021 A 22/1/2024
Data da Assinatura do aditivo 28/10/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 22.605.752,76
Gestor do Contrato JOAQUIM ALMEIDA NETO - Mat.: 02091-5
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA N.º 027/2022
REGISTRO Nº 22-01439-5

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 003/2022, torna público e comunica aos interessados no certame acima referenciado, que foi dado provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa **GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI**, alterando, assim, o seu *status quo* de INABILITADA para HABILITADA; e considerando, ainda, que, em função daquilo que prescreve o Princípio da Autotutela Administrativa, o qual impõe à Administração Pública o dever, e não a mera prerrogativa, de zelar pela regularidade de sua atuação, ainda que não tenha sido provocada, esta Comissão, reviu, de ofício, o ato que inabilitou a empresa **R & H ENGENHARIA LTDA.**, alterando seu *status quo* de INABILITADA para HABILITADA, por conferir efeitos *erga omnes* à decisão proferida no recurso supracitado, a respeito do item 10.3.1, alínea "f" do Edital. Fica desde já marcada para **09 de novembro de 2022, às 10h** a data de abertura de Propostas de Preços. A íntegra da decisão encontra-se na CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 01 de novembro de 2022.
Ana Karen Tavares Barbosa Monteiro
Presidente da CPL

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº SES-PRC-2022/03181 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022
REGISTRO CGE Nº 22-01813-6
LICITAÇÃO BB Nº 961134

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR PARA O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA DRA. TELMA LOBO - LACEN/PB.**

ADJUDICO o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº **037/2022**, fundamentada no Art. 17, Inciso IX, do Decreto Federal nº 10.024/2019, com base nos elementos constantes dos autos, correspondente a:
- CARFAG COMÉRCIO E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LTDA-EPP;
- CNPJ nº 10.273.448/0001-32;
- Lote 01 (único);
- Perfazendo o valor global anual de **R$** ***54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais)***, classificada pelo critério do menor preço por Lote**.**

João Pessoa-PB, 31 de outubro de 2022.
Karla Michele Vitorino Maia
Pregoeira Oficial da CPL/SES-PB
Matrícula nº 170.333-1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações contidas no processo e ADJUDICAÇÃO da Pregoeira, **HOMOLOGO** a presente licitação, respaldada no Art. 13, Inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019.

João Pessoa-PB, 31 de outubro de 2022.
RENATA VALÉRIA NÓBREGA
Secretária de Estado da Saúde
Matricula nº 181.387-1
CPF nº 054.845.214-83

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro **22-04052-8**
Nº do Contrato **0394/2022**
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado PROIBRAS LTDA EPP
Objeto AQUISIÇÃO DE DOPPLERS TRANSCRANIANOS PORTÁTEIS PARA A CENTRAL DE TRANSPLANTE DA PARAÍBA
Valor 390.000,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.4490.52.500.0.1.1002.00
Período da vigência do Contrato 27/10/2022 A 31/12/2022
Data da assinatura 27/10/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 390.000,00
Gestor do Contrato MANOEL MARCELO DE CARVALHO FILHO - Mat.: 188.802-1
RENATA VALÉRIA NÓBREGA - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-00977-5
Nº do Contrato 0083/2021
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado RWR CONSULTORIA E ASSESSORIA
Valor Original do Contrato 60.000,00
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO REAJUSTAR O VA-

LOR CONTRATUAL EM 10,88% (DEZ VÍRGULA OITENTA E OITO PORCENTO), COM BASE NO INPC, PASSANDO O VALOR MENSAL A SER R$ 5.544,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS) E O VALOR TOTAL, EQUIVALENTE AOS PRÓXIMOS 07 MESES DE VIGÊNCIA, R$ 38.808,00 (TRINTA E OITO MIL E OITOCENTOS E OITO REAIS).
Valor do aditivo 3.808,00
Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3390.35.660.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 20/4/2021 A 20/4/2023
Data da Assinatura do aditivo 20/10/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 120.000,00
Publicado no DOE em 22/10/2022 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Gestor do Contrato SALOMÃO CORDEIRO DE OLIVEIRA FILHO - Mat.: 908.888-1
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-02951-6
Nº do Contrato 0368/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado ROUSIKLÉCIA DE SOUSA RIBEIRO
Valor Original do Contrato 79.068,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 147.576,00
Valor do aditivo 147.576,00
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 4/8/2022 A 4/5/2023
Data da Assinatura do aditivo 31/10/2022
Gestor do Contrato ÉRICA ALMEIDA DE SOUSA - Mat.: 9151508
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária

LICITAÇÕES

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2022
REGISTRO CGE N° 22-01995-3 DE 27/09/2022
DATA DA ABERTURA E JULGAMENTO: 26/10/2022

Objetivo: Aquisição de Material de Consumo (ração animal)
EMPRESA VENCEDORA/ITEM/VALOR POR ITEM E VALOR TOTAL:

Item	COD	FORNECEDORES		UND	QTD	PREÇO	
		RAZÃO SOCIAL	CNPJ			UNITÁRIO	TOTAL
01	97695	ATACADAO DO CRIADOR – COMERCIO INDUSTRIA E TRANSPORTES LTDA	06.049.929/0001-91	Sc	35	28,60	1.001,00
02	16389	ATACADAO DO CRIADOR – COMERCIO INDUSTRIA E TRANSPORTES LTDA	06.049.929/0001-91	Sc	370	177,02	65.497,40
03	FRACASSADO						
04	92506	ATACADAO DO CRIADOR – COMERCIO INDUSTRIA E TRANSPORTES LTDA	06.049.929/0001-91	L	400	8,25	3.300,00
05	37100	ATACADAO DO CRIADOR – COMERCIO INDUSTRIA E TRANSPORTES LTDA	06.049.929/0001-91	Sc	750	104,00	78.000,00
06	79272	ATACADAO DO CRIADOR – COMERCIO INDUSTRIA E TRANSPORTES LTDA	06.049.929/0001-91	Kg	1.600	3,25	5.200,00
07	FRACASSADO						
08	124244	ATACADAO DO CRIADOR – COMERCIO INDUSTRIA E TRANSPORTES LTDA	06.049.929/0001-91	Sc	55	105,00	5.775,00
09	124245	ATACADAO DO CRIADOR – COMERCIO INDUSTRIA E TRANSPORTES LTDA	06.049.929/0001-91	Sc	55	105,00	5.775,00
10	16450	ATACADAO DO CRIADOR – COMERCIO INDUSTRIA E TRANSPORTES LTDA	06.049.929/0001-91	Sc	70	112,00	7.840,00
11	61157	ATACADAO DO CRIADOR – COMERCIO INDUSTRIA E TRANSPORTES LTDA	06.049.929/0001-91	Sc	45	12,00	540,00
12	97693	ATACADAO DO CRIADOR – COMERCIO INDUSTRIA E TRANSPORTES LTDA	06.049.929/0001-91	Sc	22	198,75	4.372,50
13	92508	GALLUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP	07.737.878/0001-53	Sc	30	210,00	6.300,00
14	92509	GALLUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP	07.737.878/0001-53	Sc	15	205,00	3.075,00
15	47501	GALLUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP	07.737.878/0001-53	Sc	50	220,00	11.000,00
TOTAL: R$ 197.675,90 (cento e noventa e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)							

Cabedelo-PB, 01 de novembro de 2022
LAYSE NELYÊ PEDERNEIRAS MOTA
Pregoeira

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2022
Com base nas informações contidas no processo, **Ratifico a Adjudicatória** em favor das Empresas: **ATACADAO DO CRIADOR – COMERCIO INDUSTRIA E TRANSPORTES LTDA e GALLUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP**, vencedoras da licitação no valor de R$ 197.675,90 (cento e noventa e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa centavos). Conforme apresentado na **ATA** de julgamento e no **Aviso de Resultado do Pregão Eletrônico n.º 0008/2022, HOMOLOGO** o presente processo licitatório e autorizo a CPL desta Empresa a formalizar o instrumento de Contrato com a empresa vencedora.
Cabedelo-PB, 01 de novembro de 2022
NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES
Diretor Presidente

EXTRATOS

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 19-02545-9
Nº do Contrato 0033/2019
Contratante EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Contratado AGAPE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Valor Original do Contrato 874.666,32
Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO NA CLÁUSULAS SEGUNDA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL SOB O N.º 0033/2019.
Valor do aditivo 546.666,48
Classificação Funcional-Programática 32.205.20.122.5046.4216.0287.3390.37.501.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 29/10/2019 A 28/4/2023
Data da Assinatura do aditivo 19/10/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 3.279.998,88
Gestor do Contrato MARIA JOSE VIEIRA DA SILVA - Mat.: 1881-3
NIVALDO MORENO MAGALHAES - PRESIDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04058-7
Nº do Contrato 0039/2022
Contratante EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Contratado CHRISTIANE SOARES SANTOS DO NASCIMENTO
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL AGRÍCOLA)
Valor 15.390,00
Classificação Funcional-Programática 32.205.20.608.5002.4545.0287.3390.30.501.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 28/10/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 28/10/2022
Gestor do Contrato SIMONE MARIA ACCIOLY PEDROSA - Mat.: 1868-6
NIVALDO MORENO DE MAGALHAES - PRESIDENTE

Agência Estadual de Vigilância Sanitária - Agevisa/PB

LICITAÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-AGEVISA/PB
DIRETORIA GERAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2022
O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA PARAÍBA – AGEVISA/PB, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação N° 009/2022, em conformidade com a Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações correlatas, com base nos elementos constantes do Processo Nº AGV-PRC-2022/00237, objetivando a Aquisição de mobiliários, no valor Total de R$ 12.140,00 (doze mil, cento e quarenta reais) em favor da empresa 3G SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº : 33.705.574.0001-14.
João Pessoa, 31 de Outubro de 2022.
Geraldo Moreira de Menezes
Diretor Geral

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

LICITAÇÃO

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REFERÊNCIA: Processo Nº 25.215.000123.2022 - Dispensa de Licitação Nº 0053/2022
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do **HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL**, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090

– João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0037-71, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 24, IV, da Lei 8.666/93, realizará a Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO - LENTES OFTALMOLÓGICAS**.
Devido à urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados **até 11/11/2022**.
O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo e-mail opme01.heetshl@gmail.com ou pelo endereço eletrônico https://cutt.ly/OBNnJ9j

João Pessoa, 01 de novembro de 2022.
ANDERSON AMARAL BESERRA
Coordenador do Setor de Licitação e Contratos
Matrícula 916.829-0
Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 191/2022
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para desenvolvimento e implantação do Sistema Estadual de Informações de Riscos Agrohidroclimáticos - SEIRA – Pessoa Jurídica
SELEÇÃO PELO MENOR PREÇO - SMC nº 001/2022
Cadastro CGE Nº 22-01874-9

O Projeto Cooperar do Estado da Paraíba, através do Coordenador Geral, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, ***adjudica e Homologa*** pela modalidade Seleção pelo Menor Custo – SMC, a Contratação descrita no quadro seguinte:

Item	Descrição	Preço Total (R$)	Empresa Vencedora	CNPJ
01	Contratação de empresa especializada para desenvolvimento e implantação do Sistema Estadual de Informações de Riscos Agrohidroclimáticos - SEIRAl, no Estado da Paraíba, no âmbito do Projeto Paraíba Rural Sustentável – Acordo de Empréstimo nº 8639-BR	2.794.583,14	L&L SOLUÇÕES Ltda.	11.140.850/0001-01

Considerando o trabalho desenvolvido pela Comissão Técnica e Comissão Especial de Licitação, encaminho à Assessoria Jurídica para fins de análise e elaboração do contrato com a empresa para a prestação dos serviços discriminados.

João Pessoa/PB, 01 de novembro de 2022.
Omar José Batista Gama
Coordenador Geral

Departamento de Estradas de Rodagem

LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA Nº 28/2022
REGISTRO CGE Nº 22-02002-9
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica aos participantes da CONCORRÊNCIA Nº 28/2022 (Obras de Implantação e Pavimentação do Acesso ao Distrito do Melo, trecho Entr. BR-104/Distrito do / Cuité -PB ,com 3,29 km de extensão.), que após análise detalhada nas documentações, respaldada na legislação vigente, Edital da licitação em epígrafe, considera habilitadas as Empresas: ENGECAL COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA e CLPT CONSTRUTORA EIRELI
A CPL comunica que fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação no protocolo do DER/PB

João Pessoa, 01 de novembro de 2022.
Engº Sebastião Cirino da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA Nº 29/2022
Registro CGE Nº 22-01993-6
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica aos participantes da CONCORRÊNCIA Nº 29/2022 (Obras de Pavimentação Asfáltica das Travessias Urbanas nas cidades de Alcantil, Aroeiras, Boa Ventura, Condado, Coxixola, Cuité de Mamanguape, Passagem, Diamante, Duas Estradas, Fagundes, Gurjão, Imaculada, Mamanguape, Prata, Remígio e Sertãozinho, aproximadamente com 30,69 km.), que após análise detalhada nas documentações, respaldada na legislação vigente, Edital da licitação em epígrafe, considera habilitadas as Empresas: CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA , CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA, COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e MAC MESQUITA ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA
A CPL comunica que fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação no protocolo do DER/PB

João Pessoa, 01 de novembro de 2022.
Engº Sebastião Cirino da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LICENÇA

DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – CNPJ/CPF Nº 09.122.706/0001-09 Torna público que solicitou a SUDEMA Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Licença de Instalação. Para a atividade de Pavimentação Asfáltica do Acesso de Jacaraú a Pedro Régis. UF: PB. **Processo: 2022-004062/TEC/LI-8653.**

EXTRATO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-02876-1
Nº do Contrato 0032/2021
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Contratado CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA.
Valor Original do Contrato 1.382.531,67
Nº do Aditivo 05
Objeto do aditivo ADITIVO DE PRAZO POR MAIS 45 DIAS
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 3/8/2021 A 12/11/2022
Data da Assinatura do aditivo 27/9/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.023.729,76
Gestor do Contrato ALUISIO LUCENA JUNIOR - Mat.: 53465
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

R A T I F I C A Ç Ã O

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no **Processo nº FEC-PRC-2022/01292 – FUNESC – R A T I F I C O** a **INEXIGIBILIDADE nº. 150/2022**, para pagamento no valor de **R$ 3.000,00 (Três mil reais)**, em favor da pessoa Jurídica, **SANDRO DA SILVA DORNELES, CNPJ nº: 22.926.633/0001-68,** objetivando a contratação para a apresentação musical de **"TOTONHO"**, no **Concerto Novembro Negro com a OSPB**, dentro da programação, que ocorrerá no dia 19 de novembro de 2022, na cidade de João Pessoa-PB, no âmbito das atividades culturais desta Fundação**.** Publique-se.

João Pessoa – PB, 01 de novembro de 2022.
PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Presidente da FUNESC

Universidade Estadual da Paraíba

LICITAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
GABINETE DA REITORA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0035/2022

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação nº 0035/2022, referente ao Processo Administrativo Nº **55001.004543.2022-00 e 55000.008229.2022-06**, em conformidade com o Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, para contratação da pessoa jurídica **S DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRO ELETRONICOS EIRELI**, CNPJ N° 21.080.441/0001-10, para a **AQUISIÇÃO DE NOBREAK PARA O CALORÍMETRO DIFERENCIAL EXPLORATÓRIO E PARA O ACESSÓRIO DE REFRIGERAÇÃO DO CERTBIO – UEPB,** no valor de **R$ 13.703,00 (treze mil e setecentos e três reais)** sendo os recursos financeiros originários da fonte 500.

Campina Grande, 1 de novembro de 2022.
Prof. Drª. CÉLIA REGINA DINIZ
Reitora da UEPB
Mat. 122.514-6

EXTRATOS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04061-7
Nº do Contrato 0405/2022
Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS - EIRELI
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E DE LIMPEZA PARA O ALMOXARIFADO CENTRAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB.
Valor 77.086,60
Classificação Funcional-Programática 22.204.12.122.5046.4216.0287.3390.30.501.0.2.0000.00

Período da Vigência do Contrato 21/10/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 21/10/2022
Gestor do Contrato THIERSON DE MELO COSTA - Mat.: 102.662-5
CELIA REGINA DINIZ - REITORA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 20-00048-1
Nº do Contrato 0264/2020
Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado ALERTA SERVIÇOS EIRELI
Valor Original do Contrato 9.515.600,16
Nº do Aditivo 05
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE A REPACTUAÇÃO DO VALOR REFERENTE AO CUSTEIO DO CONTRATO Nº 0264/2020, CONFORME A VARIAÇÃO DOS COMPONENTES DOS SEUS CUSTOS ADVINDAS DAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO 2021 PB 000314/2021; PB 000512/2021 E PB 000517/2021 E NO ART. O ART. 65, § 6º, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
Valor do aditivo 1.172.487,68
Classificação Funcional-Programática 22.204.12.122.5046.4216.0287.3390.39.501.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 3/2/2020 A 1/2/2023
Data da Assinatura do aditivo 21/10/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 31.093.875,91
Gestor do Contrato JOSIVALDO APOLINÁRIO DA SILVA - Mat.: 106308-5
CELIA REGINA DINIZ - REITORA

Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
REGISTRO CGE Nº º 22-01999-6

O Diretor Presidente da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – CODATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, artigo 19.
HOMOLOGA a presente licitação de acordo com os pareceres da assessoria jurídica da CODATA, contido no Processo de Licitação da CODATA de nº 2022/00634, Pregão Eletrônico n° 010/2022, para contratação de Serviço Assistência Técnica e Garantia NETAPP– Controladora FAS8200A, com gavetas, discos e Switches, incluindo manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e mão de obra especializada., sendo adjudicado a empresa Informática Empresarial LTDA, CNPJ: 32.850.497/0001-23; R$ 423.480,00.

João Pessoa, 31 de outubro de 2022.
Angelo Giuseppe Guido de Araújo Rodrigues
Diretor Presidente

Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga

LICITAÇÕES

COMPLEXO HOSPITALAR DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS CLEMENTINO FRAGA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REFÊNCIA: Processo N° 25.205.012403.2022 – Dispensa de Licitação N° 988/2022.

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE, através do **COMPLEXO HOSPITALAR DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS CLEMENTINO FRAGA - CHCF**, com sede na Rua Estér Borges Bastos, s/n – Jaguaribe, Cep: 58015-270, João Pessoa – PB, inscrito no CNPJ sob N° 08.778.268/0005-94, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 24, IV, da Lei 8.666/93, realizará a Dispensa de Licitação para **Aquisição Emergencial de Serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva na Impressora HP Color Laser JET PRO M454dw com reposição de peças.**
Devido à urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados **até 07/11/2022**.
O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo e-mail setordecompras.chcf5@gmail.com .

João Pessoa/PB, 01 de Novembro de 2022.
GISEUDA NICOLAU DINIZ
Gerente de Compras do CHCF
Matrícula nº 909.156-4
Complexo Hospitalar de Doenças Infectocontagiosas Clementino Fraga

COMPLEXO HOSPITALAR DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS CLEMENTINO FRAGA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REFÊNCIA: Processo N° 25.205.012402.2022 – Dispensa de Licitação N° 987/2022.

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE, através do **COMPLEXO HOSPITALAR DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS CLEMENTINO FRAGA - CHCF**, com sede na Rua Estér Borges Bastos, s/n – Jaguaribe, Cep: 58015-270, João Pessoa – PB, inscrito no CNPJ sob N° 08.778.268/0005-94, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 24, IV, da Lei 8.666/93, realizará a Dispensa de Licitação para **Aquisição Emergencial de Balança Digital Eletromecânica medindo 80x80 com leitor acoplado a um braço.**
Devido à urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados **até 07/11/2022**.
O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo e-mail setordecompras.chcf5@gmail.com .

João Pessoa/PB, 01 de Novembro de 2022.
GISEUDA NICOLAU DINIZ
Gerente de Compras do CHCF
Matrícula nº 909.156-4
Complexo Hospitalar de Doenças Infectocontagiosas Clementino Fraga

COMPLEXO HOSPITALAR DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS CLEMENTINO FRAGA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REFÊNCIA: Processo N° 25.205.012372.2022 – Dispensa de Licitação N° 982/2022.

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE, através do **COMPLEXO HOSPITALAR DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS CLEMENTINO FRAGA - CHCF**, com sede na Rua Estér Borges Bastos, s/n – Jaguaribe, Cep: 58015-270, João Pessoa – PB, inscrito no CNPJ sob N° 08.778.268/0005-94, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 24, IV, da Lei 8.666/93, realizará a Dispensa de Licitação para **Aquisição Emergencial de Serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva com reposição de peças em Oxímetro de pulso, Monitor LCD e Monitores Multiparametro.**
Devido à urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados **até 07/11/2022**.
O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo e-mail setordecompras.chcf5@gmail.com .

João Pessoa/PB, 01 de Novembro de 2022.
GISEUDA NICOLAU DINIZ
Gerente de Compras do CHCF
Matrícula nº 909.156-4
Complexo Hospitalar de Doenças Infectocontagiosas Clementino Fraga

COMPLEXO HOSPITALAR DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS CLEMENTINO FRAGA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REFÊNCIA: Processo N° 25.205.012374.2022 – Dispensa de Licitação N° 984/2022.

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE, através do **COMPLEXO HOSPITALAR DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS CLEMENTINO FRAGA - CHCF**, com sede na Rua Estér Borges Bastos, s/n – Jaguaribe, Cep: 58015-270, João Pessoa – PB, inscrito no CNPJ sob N° 08.778.268/0005-94, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 24, IV, da Lei 8.666/93, realizará a Dispensa de Licitação para **Aquisição Emergencial de Serviço de Limpeza e Higienização de Reservatórios de Água Potável.**
Devido à urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados **até 07/11/2022**.
O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo e-mail setordecompras.chcf5@gmail.com .

João Pessoa/PB, 01 de Novembro de 2022.
GISEUDA NICOLAU DINIZ
Gerente de Compras do CHCF
Matrícula nº 909.156-4
Complexo Hospitalar de Doenças Infectocontagiosas Clementino Fraga

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

EXTRATOS

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 20-01560-7
Nº do Contrato 0017/2020
Contratante COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS
Contratado PESSOA DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS LTDA – ME
Valor Original do Contrato 85.038,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo Ï% A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 0017/2020 – DAF/GAS POR MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES, PASSANDO SEU TERMO FINAL PARA 04/05/2024, NOS MOLDES DO ART. 71 DA LEI 13.303/16 C/C ART. 92, § 2º, DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PBGÁS; Ï% APLICAÇÃO DE REAJUSTE NO PERCENTUAL DE 10,5996% (APÓS NEGOCIAÇÃO COM A CONTRATADA, A QUAL REDUZIU O PERCENTUAL DE 16,7142% (IGP-DI) PARA 10,5996% (INPC)), O QUE CORRESPONDE A UM VALOR DE R$ 6.115,29 (SEIS MIL CENTO E QUINZE REAIS E VINTE E NOVE REAIS) SOBRE O SALDO DO CONTRATO, PASSANDO O SALDO CONTRATUAL DE R$ 57.693,39 (CINQUENTA E SETE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) PARA R$ 63.808,68 (SESSENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS); Ï% INCLUSÃO DA CLÁUSULA DE QUITAÇÃO.
Valor do aditivo 6.115,29
Origem de Recursos
Período da Vigência do Contrato 4/5/2020 A 4/5/2024
Data da Assinatura do aditivo 4/5/2022
Gestor do Contrato ADRIANA DE FÁTIMA FERREIRA DO EGITO - Mat.: 0006
JAILSON JOSÉ GALVÃO - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04046-3
Nº do Contrato 0033/2022
Contratante COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS
Contratado NP TREINAMENTOS E CURSOS – LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER CURSO IN COMPANY SOBRE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DAS ESTATAIS DE ACORDO COM A LEI Nº 13.303/2016, E COM OS ENTENDIMENTOS DO TCU.

Valor 48.000,00
Origem de Recursos
Período da Vigência do Contrato 31/10/2022 A 30/4/2023
Data da Assinatura 31/10/2022
Gestor do Contrato ADRIANA DE FÁTIMA FERREIRA DO EGITO - Mat.: 0006
JAILSON GALVÃO - DIRETOR PRESIDENTE
Publicado no DOE de 01/11/2022
Republicado por omissão gráfica

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

EXTRATOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO
Nº DO PROCESSO: 00006.002733/2022-8
Nº DO CONVÊNIO: 001/2022
Nº DO ADITIVO CONTRATUAL: 01
CONCEDENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
CONVENENTE: IPÊ EDUCACIONAL LTDA.
OBJETO DO ADITIVO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA - DA CONCESSÃO DE BOLSA E DAS OBRIGAÇÕES, RESPECTIVAMENTE, DO CONVÊNIO Nº 001/2022.
VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 27.500,00 (VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)
VALOR TOTAL ESTIMADO NO PERÍODO DE 12 MESES: R$ 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2022
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 18/04/2019 A 17/04/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14101.03.122.5046.4216. 339036. 100.
EMBASAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI FEDERAL 11.788/2008, DECRETO ESTADUAL 29.463/2008 e INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2005-CGE.
RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS
Defensor Público Geral do Estado da Paraíba

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO
Nº DO PROCESSO: 0006.002735/2022-7
Nº DO CONVÊNIO: 001-2021
Nº DO ADITIVO CONTRATUAL: 01
CONCEDENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
CONVENENTE: CENTRO EDUCACIONAL TRÊS MARIAS EIRELI – JOÃO PESSOA/PB.
OBJETO DO ADITIVO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA - DA CONCESSÃO DE BOLSA E DAS OBRIGAÇÕES, RESPECTIVAMENTE, DO CONVÊNIO Nº 001/2021.
VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS)
VALOR TOTAL ESTIMADO NO PERÍODO DE 12 MESES: R$ 132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2022
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 14/06/2021 a 13/06/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14101.03.122.5046.4216. 339036. 100.
EMBASAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI FEDERAL 11.788/2008, DECRETO ESTADUAL 29.463/2008 e INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2005-CGE.
RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS
Defensor Público Geral do Estado da Paraíba

Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

EXTRATO

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04053-6
Nº do Contrato 0031/2022
Contratante EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A
Contratado B2LIVE EVENTOS E LIVE MARKETING EIRELI
Objeto CONSTITUI-SE OBJETO A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTO PARA PARTICIPAÇÃO DA PARAÍBA NO ROADSHOW B2LIVE" GOL TE LLEVA A BRASIL", DE UMA AÇÃO ITINERANTE NOS DIAS 07,08,09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2022, NAS CIDADES DE MENDOZA/ARG, CÓRDOBA/ARG, ROSÁRIO/ARG E BUENOS AIRES/ARG., RESPECTIVAMENTE, COM O OBJETIVO DE PROMOVER ESTAS NOVAS FREQUÊNCIAS DA GOL ENTRE BRASIL X ARGENTINA, PARA UM NOVO INCREMENTO A MALHA AÉREA INTERNACIONAL DA ARGENTINA.
Valor 80.000,00
Classificação Funcional-Programática 21.202.23.695.5009.4104.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 27/10/2022 A 25/11/2022
Data da Assinatura 27/10/2022
Gestor do Contrato LUCIANO JOSE GOMES LAPA - Mat.: 9957279
RUTH AVELINO CAVALCANTI - PRESIDENTE

Polícia Militar do Estado da Paraíba

EXTRATO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PROCESSO: 001.2022.065831, Termo de Cooperação Técnica nº 15/2022, que entre si celebram o Ministério Público do Estado da Paraíba e a Polícia Militar do Estado da Paraíba. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o aprimoramento das atividades das Instituições signatárias, mediante o compartilhamento de conhecimento e pela criação de canal seguro de transmissão de documentos entre o Ministério Público da Paraíba e o EM/2, inclusive com apoio de pessoal especializado. EMBASAMENTO LEGAL: Art. 116 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 17/10/2022. Pelo Ministério Público da Paraíba: ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO – Procurador-Geral de Justiça. Pela Polícia Militar de Paraíba: **SÉRGIO FONSECA DE SOUZA – Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba.**

Laboratório Central de Saúde Pública

EXTRATO

LABORATORIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04054-4
Nº do Contrato 0033/2022
Contratante LABORATORIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA
Contratado EDUARDO JANONI TOLOMEI
Objeto AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE OVOS DE GALINHA DA RAÇA LEGHORN, DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE AO USO LABORATORIAL NAS PESQUISAS DE MEIO DE CULTURA
Valor 25.893,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.305.5007.4876.0287.3390.30.600.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 28/10/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 28/10/2022
Gestor do Contrato BERGSON BEZERRA DE CARVALHO VASCONCELOS - Mat.: 101.834-5
BERGSON BEZERRA DE CARVALHO VASCONCELOS - DIRETOR GERAL

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

EXTRATO

HOSPITAL REGIONAL JANDUHY CARNEIRO/FESEP

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04059-5
Nº do Contrato 0035/2022
Contratante HOSPITAL REGIONAL JANDUHY CARNEIRO/FESEP
Contratado NORDESTE HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
Valor 138.190,95
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4060.0287.3390.30.600.9.2.0000.36
Período da Vigência do Contrato 25/10/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 25/10/2022
Gestor do Contrato LUCIANA COUTINHO HONÓRIO DA COSTA E SOUZA - Mat.: 911.025-9
FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES - DIRETOR GERAL

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

EXTRATO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 17-02772-1
Nº do Contrato 0110/2017
Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado TICKET SERVIÇOS S/A
Valor Original do Contrato 3.533.400,00
Nº do Aditivo 05
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PROMOVER A

PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 0110/2017 EM CONFORMIDADE COM O QUE PRECEITUA O ART. 57, §4º DA LEI FEDERAL 8.666/93, BEM COMO A INCLUSÃO DA CLÁUSULA REFERENTE À RESCISÃO ANTECIPADA. O VALOR DO CONTRATO NÃO SERÁ REAJUSTADO, PERMANECENDO OS VALORES CONSTANTES NO CONTRATO ORIGINAL, CLÁUSULA TERCEIRA, PERMANECENDO O VALOR GLOBAL DE R$ 3.533.400,00 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Valor do aditivo 3.533.400,00
Classificação Funcional-Programática 26.201.06.122.5046.4221.0287.3390.39.501.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 9/11/2017 A 9/11/2023
Data da Assinatura do aditivo 25/10/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 17.667.000,00
Gestor do Contrato ALAN DOUGLAS PEREIRA BORGES - Mat.: 16572
ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - SUPERINTENDENTE

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

ATOS DO PRESIDENTE

Portaria nº 214/2022/TCE/PB. **João Pessoa, 01 de novembro de 2022.**

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC nº 074/2021, publicada no DOE TCE/PB de 08 de fevereiro de 2021, e tendo em vista o que consta no memorando Eletrônico nº 1552/2022,

RESOLVE designar THIAGO AÉCIO DE SOUSA, matrícula nº 3707849, para substituir MICHELLE ALMEIDA DANTAS, matrícula nº 3704483, na função de confiança de Assessor de Procurador, com lotação no Gabinete do Procurador Manoel Antonio dos Santos Neto, a partir do dia 31 de outubro do corrente ano, enquanto durar o afastamento da titular, ora em gozo de férias.

KÁROLY DE TATRAI HILUEY AGRA
Diretor Executivo Geral
Por delegação, conforme Portaria TC nº 74/2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

O Ministério Público Estadual, através da sua Diretoria de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo licitatório, modalidade de Pregão Eletrônico nº 038/2022, do tipo Menor Preço Global para os Lotes Ofertados, tendo como objeto a Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática – computadores do tipo desktop com monitor, incluindo garantia e suporte técnico on-site, conforme especificações técnicas mínimas e quantitativos descritos no Termo de Referência do Edital, a fim de atender as necessidades da Diretoria Administrativa do Ministério Público da Paraíba. O Pregão será realizado no dia 18/11/2022, às 08:00 horas, em sessão pública on line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site da plataforma eletrônica do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br. Os interessados terão, ainda, acesso ao Edital pela internet no site www.mppb.mp.br ou na sede do Ministério Público da Paraíba, localizado na Rua Rodrigues de Aquino, S/N, Centro, nesta Capital, de segunda à quinta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 horas, e, na sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas. Outras informações pelo fone: (83) 2107 6073/2107 6064.

João Pessoa, 01/novembro/2022.

Francisco de Assis Martins Junior
Diretor/DILIC

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – Nº 01/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019 - TJPB
PROCESSO: 001.2022.072966

OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste na prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste do valor contratado, alterando as Cláusulas Segunda do Contrato e Quarta do primeiro termo aditivo.
CONTRATANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba/PGJ.
CONTRATADO: Sitecnet Informática Ltda.
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2022.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
João Pessoa, 01 de novembro de 2022.
ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO
Procurador-Geral de Justiça

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Campina Grande

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2022
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA ESTRUTURAL NO CEREST (CENTRO DE REFERÊNCIA REGIONAL EM SAÚDE DO TRABALHO), PERTECENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE – PB. EMPRESA CLASSIFICADA: 1º Lugar – ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.084.111/0001-96, apresentou PROPOSTA no valor de R$ 388.268,00 (trezentos e oitenta e oito mil duzentos e sessenta e oito reais); 2º Lugar – TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.034.271/0001-35, apresentou PROPOSTA no valor de R$ 400.118,11 (quatrocentos mil e cento e dezoito reais e onze centavos).

Campina Grande, 01 de novembro de 2022.
DAVYSON ODILON DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.031/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 409/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE ADIAMENTO – UASG 927671

A Secretaria de Saúde do Município de Campina Grande, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento, por tempo indeterminado, da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.031/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA APARELHAR OS CENTROS CIRURGICOS DOS HOPISTAIS PEDRO I E DR. EDGLEY, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE – PB. Informações poderão
ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações,

Campina Grande, 01 de Novembro de 2022.
ANA LÚCIA SILVA TOMÉ
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.056/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 752/2022
AVISO DE RESULTADO-UASG 927671

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, através da PREGOEIRA OFICIAL torna público, para o conhecimento dos interessados, que os Itens 2 e 6 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.056/2022, realizado às 09:00 horas do dia 17 de Outubro de 2022, cujo OBJETO É A AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, INSUMOS A SEREM CONSUMIDOS PARA A FABRICAÇÃO DE ENXOVAIS DOS HOSPITAIS POR MEIO DA CASA COSTURA, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE – PB

Campina Grande, 01 de Novembro de 2022.
ANA LÚCIA SILVA TOMÉ
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.185/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.126/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.185/2022**, cujo objeto é **PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE UMA (01) CADEIRA DE RODAS SOB MEDIDAS, COM VISTAS A CUMPRIR ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DO PROCESSO DE Nº 0805671-76.2020.8.15.0001 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE CAMPINA GRANDE. AUTOR (A): RIONY ALVES SOBRINHO GOMES,** em favor da **PESSOA JURÍDICA O P M COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ** sob **Nº 30.433.836/0001-40**, no **VALOR** de **R$ 6.300,00** (seis mil e trezentos reais), com fundamento no **Artigo 24, incisos II e IV** da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 01 de novembro de 2022.
GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2022, que objetiva: Contratação de empresa para locação de veículos para atender as necessidades da STTP; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JJX TRANSPORTES LTDA - R$ 105.600,00; LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A. - R$ 754.202,40.

Campina Grande - PB, 01 de Novembro de 2022
CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Diretor Superintendente

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 2.08.022/2020/SECOB/PMCG. PARTES: SECOB/PMCG E CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA. OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIRROS:CENTRO, BELA VISTA, ALTO BRANCO, CONCEIÇÃO, ESTAÇÃO VELHA, PALMEIRA, PRATA, BODOCONGÓ, SANTA CRUZ, DINAMÉRICA, CATOLÉ, CENTENÁRIO, CRUZEIRO, JARDIM TAVARES, JEREMIAS, JOSÉ PINHEIRO, MIRANTE, NOVO BODOCONGÓ, SANTO ANTÔNIO, SÃO JOSÉ, SERROTÃO, MALVINAS, MONTE SANTO E UNIVERSITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.: OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12(DOZE) MESES A CONTAR DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.FUNDAMENTAÇÃO: CONCORRÊNCIA N° 010/2020/SECOB/PMCG E ARTIGO 57, I, § 1º E § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. SIGNATÁRIOS: JOAB KLEBER LUCENA MACHADO E JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA. DATA DE ASSINATURA:28 DE OUTUBRO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Pedro Régis

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS: 003/2022.

O presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições Torna Público para o conhecimento da população de PEDRO RÉGIS e para quem interessar que após abertura e análise dos envelopes de proposta de preços, em reunião ocorrida em 06 de Outubro de 2022 as 09:15hs, chegou-se a conclusão que para atender o que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações em licitação realizada na modalidade Tomada de preço do tipo menor preço GLOBAL, a empresa considerada vencedora foi MOURA & ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME com valor total de R$ 286.085,06 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil Oitenta e Cinco Reais e Seis Centavos), em segundo lugar a empresa POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA com valor total de R$ 287.973,46 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil, Novecentos e Setenta e Três Reais e Quarenta e Seis Centavos) já as empresas A.S CONSTRUÇÃO EIRELI; R F SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI; CONSTRUTORA APODI EIRELI foram consideradas DESCLASSIFICADAS. Maiores informações e o DETALHAMENTO do julgamento da comissão será obtido na sala da COPELI ou através do site https://transparencia.elmartecnologia.com.br/Licitacao?e=201140&menu=off

Pedro Régis, 31 de Outubro de 2022.
Polyana Farias Torres
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS: 004/2022.

A presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições Torna Público para o conhecimento da população de Pedro Régis e para quem interessar possa que o resultado da análise dos envelopes de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 004/2022 foi o seguinte: MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ Nº 18.127.470/0001-86; R F SERVIÇOS DE CONSTUÇÃO CIVIL EIRELI – CNPJ: 29.878.872/0001-39; ESTRUTURAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ: 05.881.170/0001-46; COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI – EPP – CNPJ: 17.440.286/0001-29; EMPREENCIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP – CNPJ: 07.275.651/0001-33; CONSTRUTORA APODI EIRELI – ME – CNPJ: 17.620.703/0001-15; RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ: 19.744.104/0001-39 foram consideradas HABILITADAS para a fase de PROPOSTA pelo cumprimento dos ditames do edital. Já as empresas, AJCL CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 42.509.997/0001-50; MONTEIRO CONSTRUÇÕES – CNPJ: 47.918.526/0001-19 foram consideradas INABILITADAS para a fase de proposta de preço por descumprimento de algum(s) condição(es) de habilitação exigidas nos item(s) 5 e/ou 6 do edital. Maiores informações e o DETALHAMENTO do julgamento da comissão será obtido na sala da COPELI ou através do site https://pedroregis.pb.gov.br/transparencia/licitacao

Pedro Régis, 01 de Novembro de 2022.
Polyana Farias Torres
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS: 005/2022.

A presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições Torna Público para o conhecimento da população de Pedro Régis e para quem interessar possa que o resultado da análise dos envelopes de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 005/2022 foi o seguinte: ESTRUTURAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ: 05.881.170/0001-46; ARENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI – CNPJ: 31.615.295/0001-34; MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ Nº 18.127.470/0001-86; CONSTRUTORA APODI EIRELI – ME – CNPJ: 17.620.703/0001-15 foram consideradas HABILITADAS para a fase de PROPOSTA pelo cumprimento dos ditames do edital. Já as empresas, D K CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP – CNPJ: 23.916.946/0001-06; R F SERVIÇOS DE CONSTUÇÃO CIVIL EIRELI – CNPJ: 29.878.872/0001-39; URANO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ: 47.539.216/0001/93; D K CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP – CNPJ: 23.916.946/0001-06; MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – EPP – CNPJ: 31.094.999/0001-09; PACTO CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 33.666.569/0001-40 foram consideradas INABILITADAS para a fase de proposta de preço por descumprimento de algum(s) condição(es) de habilitação exigidas nos item(s) 5 e/ou 6 do edital. Maiores informações e o DETALHAMENTO do julgamento da comissão será obtido na sala da COPELI ou através do site https://pedroregis.pb.gov.br/transparencia/licitacao

Pedro Régis, 01 de Novembro de 2022.
Polyana Farias Torres
Presidente da CPL

O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)

De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA
EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO
Somos Todos PARAÍBA Governo do Estado

Prefeitura Municipal de Aguiar

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

RESULTADO DE ABERTURA DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00031/2022

Em cumprimento ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado de abertura do envelope proposta de preços: A empresa NIEMAIA CONSTRUÇÕES LTDA, cadastrada no CNPJ nº 10.641.065/0001-70, apresentou proposta com o valor global de R$ 560.257,75 (quinhentos e sessenta mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos), após parecer favorável do setor de engenharia, foi considerada vencedora do certame a empresa NIEMAIA CONSTRUÇÕES LTDA, cadastrada no CNPJ nº 10.641.065/0001-70, apresentou proposta com o valor global de R$ 560.257,75 (quinhentos e sessenta mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos). Abre-se vista do processo aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da comissão de licitação.

Aguiar-PB, 01 de Novembro de 2022.
ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Presidente da CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

RESULTADO DE ABERTURA DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00032/2022

Em cumprimento ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado de abertura do envelope proposta de preços: A empresa NIEMAIA CONSTRUÇÕES LTDA, cadastrada no CNPJ nº 10.641.065/0001-70, apresentou proposta com o valor global de R$ 990.343,81 (novecentos e noventa mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos), após parecer favorável do setor de engenharia, foi considerada vencedora do certame a empresa NIEMAIA CONSTRUÇÕES LTDA, cadastrada no CNPJ nº 10.641.065/0001-70, apresentou proposta com o valor global de R$ 990.343,81 (novecentos e noventa mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos). Abre-se vista do processo aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da comissão de licitação.

Aguiar-PB, 01 de Novembro de 2022.
ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Presidente da CPL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: Contratação de prestação de serviços, de acordo com o Pregão Presencial nº 0017/2022.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: JOAQUIM BRASILINO DE SOUSA - ME.
OBJETO: Para contratação de empresa prestação de serviços com a confecção de próteses dentária, especializado no Laboratório Regional de Prótese Dentária, juntamente com o odontólogo para moldagem das próteses, com as quantidades e especificações abaixo, atendendo Portaria nº 1.825/212 e Nota Técnica do Ministério da Saúde, que regulamente o Programa de Saúde Bucal.
VALOR GLOBAL R$: 30.000,00 (trinta mil reais).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2022.
Aguiar - PB, 01 de Novembro de 2022.
MANOEL BATISTA GUEDES FILHO - Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: Contrato de fornecimento, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 00008/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
CONTRATADA: FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
OBJETO: aquisição de material médico hospitalar, destinados as Unidades Básicas de Saúde – UBS's, SAMU, CEO, CAPS, atendendo solicitação da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente
VALOR R$: 29.576,00 (vinte e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 31.12.2022.
Aguiar - PB, 01 de Novembro de 2022.
Manoel Batista Guedes Filho - Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: Contrato de fornecimento, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 00008/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
CONTRATADA: LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: aquisição de material médico hospitalar, destinados as Unidades Básicas de Saúde – UBS's, SAMU, CEO, CAPS, atendendo solicitação da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente
VALOR R$: 18.606,00 (dezoito mil, seiscentos e seis reais).
VIGÊNCIA: 31.12.2022.
Aguiar - PB, 01 de Novembro de 2022.
Manoel Batista Guedes Filho - Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: Contrato de fornecimento, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 00009/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
CONTRATADA: FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, cadastrada no CNPJ nº 08.160.290/0001-42
OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados a Farmácia Básica do município e aos Centros de Saúde onde atuam as equipes do Programa de Saúde da Família – PSF e SAMU, atendendo solicitação da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente.
VALOR R$: 54.129,00 (cinquenta e quatro mil, cento e vinte e nove reais).
VIGÊNCIA: 31.12.2022.
Aguiar - PB, 01 de Novembro de 2022.
Manoel Batista Guedes Filho - Prefeito

Prefeitura Municipal de São Bento

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00017/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB, às 09:00 horas do dia 22 de Novembro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de reparo e revitalização de um complexo esportivo, localizado neste município, conforme projeto e especificações. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmsblicita@gmail.com. Edital: www.saobento.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São Bento - PB, 01 de Novembro de 2022
FLEDISON DE SOUZA RODRIGUES
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Taperoá

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

RESULTADO FASE PROPOSTA -
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS SE ENGENHARIA DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NESTE MUNICIPIO DE TAPEROÁ. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI - Valor: R$ 988.183,84. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3463–2924. E-mail: compras@taperoa.pb.gov.br.

Taperoá - PB, 01 de Novembro de 2022
FLAVIO MARCOS ALVES MACIEL
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Cabedelo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

ERRATA
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ROBERTO BORGES DA SOUZA.
Na publicação, ONDE SE LÊ: TOMADA DE PREÇO Nº 015/2022, LEIA-SE: TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022.
Publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA na edição do dia 01 de novembro de 2022, pag. 51.

Cabedelo, 01 de novembro de 2022
RAMON SORRENTINO BATISTA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00110/2022

A Comissão Permanente de Licitação, através do sua Pregoeira Substituta, torna público que a licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 00110/2022, tipo menor preço por item, para Fornecimento de Flores e coroas fúnebres para a demanda do Cerimonial da Chefia de Gabinete do Prefeito e das Secretarias de Políticas Públicas para as Mulheres e de Assistência Social, cuja sessão pública foi realizada no dia 01 de Novembro de 2022, foi declarado DESERTO, uma vez que não acudiram interessados.

Cabedelo - PB, 01 de Novembro de 2022
Glauciene Pinheiro Santos
Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00033/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00033/2022, que objetiva: Execução dos serviços de Curso Básico de Corte e Costura, visando atender ao Projeto Ondinas de Cabedelo, coordenado pela Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres–SEPM; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SENAC – SERVIÇOS NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - R$ 3.150,00.

Cabedelo - PB, 19 de Outubro de 2022

PRISCILLA CARLOS CAMPOS REZENDE SANTINO
Secretária de Politicas Publicas para a Mulher

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Execução dos serviços de Curso Básico de Corte e Costura, visando atender ao Projeto Ondinas de Cabedelo, coordenado pela Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres–SEPM. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00033/2022. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.130– SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER Projeto Atividade: 04.122.1035.2101– Manter as Atividades da Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres 11.333.1035.2105– Manter O programa de Geração Emprego e Renda Voltada para Mulheres Elemento de Despesa: 3390.39– Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 15001000– Recursos Livres(Ordinário). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00624/2022 - 19.10.22 - SENAC - SERVIÇOS NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - R$ 3.150,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para atender a demanda dos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00094/2022. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00634/2022 - 25.10.22 - BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R$ 1.254,00; CT Nº 00635/2022 - 25.10.22 - GLOBAL COMERCIAL EIRELI - R$ 41.196,00; CT Nº 00636/2022 - 25.10.22 - HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS - EIRELI - R$ 13.965,00; CT Nº 00637/2022 - 25.10.22 - MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS EIRELI - R$ 132.797,40; CT Nº 00638/2022 - 25.10.22 - MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - R$ 68.981,50; CT Nº 00639/2022 - 25.10.22 - MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - R$ 1.849,50; CT Nº 00640/2022 - 25.10.22 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R$ 9.066,75.

EXTRATO
TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 296/2020 ORIUNDO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2020

A Secretária de Turismo no uso das atribuições legais que lhe confere, resolve TORNAR SEM EFEITO, a publicação do EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 296/2020 ORIUNDO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2020, cujo objeto é a Locação, montagem e desmontagem de sonorização e iluminação para eventos artísticos culturais, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA na edição do dia 01/11/2022, pág. 51.

Cabedelo, 01 de novembro de 2022.

HAENELL FARIAS DA COSTA
Secretário de Turismo

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para atender a demanda dos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00094/2022. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00634/2022 - 25.10.22 - BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R$ 1.254,00; CT Nº 00635/2022 - 25.10.22 - GLOBAL COMERCIAL EIRELI - R$ 41.196,00; CT Nº 00636/2022 - 25.10.22 - HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS - EIRELI - R$ 13.965,00; CT Nº 00637/2022 - 25.10.22 - MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS EIRELI - R$ 132.797,40; CT Nº 00638/2022 - 25.10.22 - MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - R$ 68.981,50; CT Nº 00639/2022 - 25.10.22 - MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - R$ 1.849,50; CT Nº 00640/2022 - 25.10.22 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R$ 9.066,75.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO para doação, para atender ao projeto CARAVANA DO ESPORTE, de responsabilidade da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00067/2022 VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00642/2022 - 27.10.22 - VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - R$ 17.000,00; CT Nº 00643/2022 - 27.10.22 - RD COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 13.140,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Eventual contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO para doação, a fim de para atender ao projeto BOM DE BOLA, BOM DE NOTA, de responsabilidade da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00090/2022. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00644/2022 - 27.10.22 - RD COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 5.656,50.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene pessoal para atender a demanda dos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00038/2022. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00522/2022 - 09.08.22 - AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 7.385,90; CT Nº 00619/2022 - 19.10.22 - BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R$ 31.163,80; CT Nº 00620/2022 - 19.10.22 - MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - R$ 19.240,00; CT Nº 00621/2022 - 19.10.22 - MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - R$ 6.285,98; CT Nº 00622/2022 - 19.10.22 - UNIMIXX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - R$ 18.764,60; CT Nº 00623/2022 - 19.10.22 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R$ 2.279,60.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação dos serviços de Buffet completo, fornecimento de refeições e kits/lanches para Eventos, visando atender as necessidades do Cerimonial e das demais secretarias, referente ao calendário de eventos e atividades a serem realizados no Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00095/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00629/2022 - 24.10.22 até 24.10.23 - PANDINE ALIMENTOS LTDA - R$ 128.207,56; CT Nº 00630/2022 - 24.10.22 até 24.10.22 - DROP'S BUFFET, EVENTOS E ESCOLA GASTRONOMICA EIRELI - R$ 280.580,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de uma ambulância para o município de Cabedelo/PB, para atender às necessidades do Município De Cabedelo. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00106/2022. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00648/2022 - 01.11.22 - Fiori Veicolo Ltda - R$ 136.000,00.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL PE. ALFREDO BARBOSA, LACEN E VIEP, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CABEDELO – SESCAB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2022.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e: CT Nº 00232/2022 - 28.10.22 - COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA - R$ 101.599,38; CT Nº 00233/2022 - 31.10.22 - GLOBAL COMERCIAL EIRELI - R$ 27.019,46.

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

COMISSSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 16/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, em diversas ruas do Município de Sousa/PB, conforme Plano de Ação 09032021-009256, discriminados e quantificados nos anexos do edital.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 02 DE DEZEMBRO DE 2022 AS 10H00MIN HORAS

LOCAL DE ABERTURA: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sousa, Rua Cel. José Gomes de Sá, nº 27, 1° andar, Centro, Sousa-PB.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão ler ou retirar cópia do edital na sala da CPL, no horário de expediente das 08h00min ás 12h00min horas, em todos os dias úteis no endereço supracitado, através do e-mail cplsousa2017@yahoo.com, ou pelos sites: sousa.pb.gov.br portaldatransparencia.publicsoft.com.br/sistemas/ContabilidadePublica/views tce.pb.gov.br https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf

SOUSA, 01 de novembro de 2022.

JOÃO BOSCO DE QUEIROGA JÚNIOR
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Ingá

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2022, que objetiva: Aquisição de coleção de livros – língua portuguesa e matemática; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI - R$ 499.623,20.

Ingá - PB, 01 de Novembro de 2022

ROBÉRIO LOPES BURITY
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2022, que objetiva: Contratação de profissionais do setor artístico – J Neto – correspondendo a uma apresentação artística em praça pública – Festejos da Emancipação Política do Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MAXIMUS COMERCIAL E PRODUCOES LTDA - R$ 18.000,00.

Ingá - PB, 28 de Outubro de 2022
ROBÉRIO LOPES BURITY
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00019/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2022, que objetiva: Contratação de profissionais do setor artístico – Fabrício Rodrigues – correspondendo a uma apresentação artística em praça pública – Festejos da Emancipação Política do Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS - R$ 15.000,00.

Ingá - PB, 01 de Novembro de 2022
ROBÉRIO LOPES BURITY
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2022, que objetiva: Contratação de profissionais do setor artístico – Eric Land – correspondendo a uma apresentação artística em praça pública – Festejos da Emancipação Política do Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - R$ 100.000,00.

Ingá - PB, 27 de Outubro de 2022
ROBÉRIO LOPES BURITY
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00017/2022.

OBJETO: Contratação de profissionais do setor artístico – Eric Land – correspondendo a uma apresentação artística em praça pública – Festejos da Emancipação Política do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Comunicação e Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 27/10/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00019/2022.

OBJETO: Contratação de profissionais do setor artístico – Fabrício Rodrigues – correspondendo a uma apresentação artística em praça pública – Festejos da Emancipação Política do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Comunicação e Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 01/11/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00020/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2022, que objetiva: Contratação de profissionais do setor artístico – Henry Freitas – correspondendo a uma apresentação artística em praça pública – Festejos da Emancipação Política do Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R$ 60.000,00.

Ingá - PB, 01 de Novembro de 2022
ROBÉRIO LOPES BURITY
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00018/2022. OBJETO: Contratação de profissionais do setor artístico – J Neto – correspondendo a uma apresentação artística em praça pública – Festejos da Emancipação Política do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Comunicação e Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 28/10/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00020/2022. OBJETO: Contratação de profissionais do setor artístico – Henry Freitas – correspondendo a uma apresentação artística em praça pública – Festejos da Emancipação Política do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Comunicação e Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 01/11/2022.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissionais do setor artístico – J Neto – correspondendo a uma apresentação artística em praça pública – Festejos da Emancipação Política do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2022. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00185/2022 - 28.10.22 - MAXIMUS COMERCIAL E PRODUCOES LTDA - R$ 18.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissionais do setor artístico – Fabrício Rodrigues – correspondendo a uma apresentação artística em praça pública – Festejos da Emancipação Política do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2022. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00186/2022 - 01.11.22 - IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS - R$ 15.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissionais do setor artístico – Henry Freitas – correspondendo a uma apresentação artística em praça pública – Festejos da Emancipação Política do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2022. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00188/2022 - 01.11.22 - HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R$ 60.000,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de material de fisioterapia respiratória diversos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2022. DOTAÇÃO: FNS e Recursos Ordinários: 11.00 – Fundo Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde 10.301.2002.2044 – Manutenção de ações do serviço público de saúde – FMS 10.301.2002.2045 – Manutenção ASPS – BLC Custeio: atenção básica – PAB 10.302.2002.2046 – Manutenção ASPS – BLC Custeio: média e alta complexidade ambulatorial 3.3.90.30.01 – Material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00181/2022 - 26.10.22 - A A Z SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME - R$ 8.626,00; CT Nº 00182/2022 - 26.10.22 - LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 1.550,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de equipamentos e itens escolares – projetos multimídia; conjunto aluno CJA–04; conjunto professor CJP–01; ar condicionado; bebedouro; carteira escolar; kit material escolar; bolsa escolar; notebook; impressora multifuncional; móveis e equipamentos de som diversos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00034/2022. DOTAÇÃO: Convênio nº 571/2021 Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia; e Ordinários: 09.00 – Secretaria Municipal de Educação 12.361.2001.1009 – Aquisição de Veículos (Ônibus/Utilitários), Equipamentos (Inform./ Outros) 12.361.2001.2032 – Manutenção e Desenvolvimento de Ensino Fundamental 12.365.2001.1011 – Aquisição de Veículos, Equipamentos e Mobiliários p/ Educ. Infantil/Creche 3.3.90.30.01 – Material de consumo 4.4.90.52.01 – Equipamentos e material permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00173/2022 - 24.10.22 - COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA-ME - R$ 7.124,00; CT Nº 00174/2022 - 24.10.22 - LICITAR COMERCIO E SERVICO EIRELI - R$ 59.500,00; CT Nº 00175/2022 - 24.10.22 - MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA - R$ 3.516,00; CT Nº 00176/2022 - 24.10.22 - NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA - R$ 74.250,00; CT Nº 00177/2022 - 24.10.22 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R$ 69.784,40; CT Nº 00178/2022 - 24.10.22 - WW COMERCIAL EIRELI - R$ 23.659,40; CT Nº 00183/2022 - 26.10.22 - EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R$ 63.060,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissionais do setor artístico – Eric Land – correspondendo a uma apresentação artística em praça pública – Festejos da Emancipação Política do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2022. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00184/2022 - 28.10.22 - ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - R$ 100.000,00.

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00029/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PANIFICADORA BRASIL DE JUAZEIRINHO LTDA - R$ 57.880,00.

Juazeirinho - PB, 01 de Novembro de 2022
ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍTICO DE RENOME REGIONAL E NACIONAL, FELIPE AMORIM E BANDA, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ONE PLAY – GRAVADORA E PRODUTORA DE EVENTOS EIRELI - R$ 160.000,00.

Juazeirinho - PB, 01 de Novembro de 2022
ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍTICO DE RENOME REGIONAL, A BANDA BIXO BOM, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FERREIRA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS EIRELI - R$ 7.000,00.

Juazeirinho - PB, 01 de Novembro de 2022
ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍTICO DE RENOME REGIONAL E NACIONAL, ADUÍLIO MENDES E BANDA, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES - R$ 60.000,00.

Juazeirinho - PB, 01 de Novembro de 2022
ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Presidente João Pessoa, 05 - Centro - Juazeirinho - PB, às 09H30 MIN HORAS DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2022, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIALMÉTRICO GEORREFERENCIADO CADASTRAL E PRÉ–PROJETOS DE CALCULO GEOMETRICO DE MOCIMENTAÇÃO DE TERRA E CALCULO DE MATERIAS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E OBRAS DE INFRAESTRUTURA(CONSTRUÇÃO) NO MUNICIPIO DE JUAZEIRINHO – PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005-A/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382–1234. E-mail: licitajuazeirinho@gmail.com. Edital: www.juazeirinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br -

Juazeirinho - PB, 01 de Novembro de 2022
ERINALDO ARÚJO SOUSA
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Presidente João Pessoa, 05 - Centro - Juazeirinho - PB, às 11H00 MIN HORAS DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2022, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ÓCULOS COMPLETOS E POPULARES PARA DOAÇÕES JUNTO A POPULAÇÃO CARENTE COM DEFICIÊNCIA VISUAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005-A/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382–1234. E-mail: licitajuazeirinho@gmail.com. Edital: www.juazeirinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br -

Juazeirinho - PB, 01 de Novembro de 2022
ERINALDO ARÚJO SOUSA
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Presidente João Pessoa, 05 - Centro - Juazeirinho - PB, às 13H30 MIN HORAS DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2022, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO, para: AQUISIÇÃO DE POLTRONAS PARA O AUDITÓRIO COM REBAYOMENTO SYCRONIZADO (REBATIMENTO SINCRONIZADO). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005-A/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382–1234. E-mail: licitajuazeirinho@gmail.com. Edital: www.juazeirinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br -

Juazeirinho - PB, 01 de Novembro de 2022
ERINALDO ARÚJO SOUSA
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CASA DA CRIANÇA CÍCERO FRANCISCO NO MUNICIPIO DE JUAZEIRINHO – PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES - Valor: R$ 430.088,20. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Juiz Federal Genival Matias de Oliveira, 178 - Centro - Juazeirinho - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3382–1234. E-mail: licitajuazeirinho2021@gmail.com.

Juazeirinho - PB, 25 de Outubro de 2022
SIDNEI SOARES DE MORAIS
Presidente da Comissão

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00029/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO: 02.060 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 02.060.12.361.0002.2032 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 02.080 – SECRETARIA DE SAÚDE – 02.080.10.301.0002.2058 – ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 02.080.10.302.0002.2076 – ATIVDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – 02.090 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 02.090.08.244.0006.1045 – ATIVIDADE DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 09001/2022 - 01.11.22 - PANIFICADORA BRASIL DE JUAZEIRINHO LTDA - R$ 57.880,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍTICO DE RENOME REGIONAL E NACIONAL, FELIPE AMORIM E BANDA, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO: 02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE – 13 392 0002 2047 ATIVIDADES DE APOIO AOS FESTEJOS TRADICIONAIS – 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 11001/2022 - 01.11.22 - ONE PLAY - GRAVADORA E PRODUTORA DE EVENTOS EIRELI - R$ 160.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍTICO DE RENOME REGIONAL, A BANDA BIXO BOM, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO: 02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE – 13 392 0002 2047 ATIVIDADES DE APOIO AOS FESTEJOS TRADICIONAIS – 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 11101/2022 - 01.11.22 - FERREIRA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS EIRELI - R$ 7.000,00

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍTICO DE RENOME REGIONAL E NACIONAL, ADUÍLIO MENDES E BANDA, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO: 02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE – 13 392 0002 2047 ATIVIDADES DE APOIO AOS FESTEJOS TRADICIONAIS – 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 26/12/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 11201/2022 - 01.11.22 - ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES - R$ 60.000,00.

Prefeitura Municipal de Queimadas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00015/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS EM PARALELEPÍPEDO E DESOBSTRUÇÃO DE REDE COLETORA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS. LICITANTE HABILITADO: G F CONSTRUCOES LTDA – ME. LICITANTE INABILITADO: GB N CONSTRUCOES EIRELI, por não atender ao item 6.1.4.2.1.1. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 11/11/2022, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com.

Queimadas - PB, 18 de outubro de 2022
RICARDO PEREIRA DE LIMA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Esperança

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal de Esperança Dr. Manoel Cabral de Andrade deste município, conforme Convênio nº 057/2022 – SES–PRC–2022/054. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00038/2022. DOTAÇÃO: Recursos oriundo de Convênio com Governo do Estado: Convênio nº 057/2022 – SES–PRC–2022/054 Valor R$ 1.200.000,00 25101.10.302.5007.2950.0287.33404100.500,reservan2 11010de 202 Recursos Próprios do Município de Esperança – Contrapartida: Valor R$ 37.200,00 02.016–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02016.10.302.1018.2077 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00325/2022 - 24.10.22 - A. COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R$ 26.702,72; CT Nº 00326/2022 - 24.10.22 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R$ 10.637,50;; CT Nº 00328/2022 - 24.10.22 - NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP. E EXPORT. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - R$ 5.455,50; CT Nº 00329/2022 - 24.10.22 - DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - R$ 1.197,00; CT Nº 00330/2022 - 24.10.22 - WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA - R$ 163.391,79; CT Nº 00331/2022 - 24.10.22 - DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME - R$ 2.308,65; CT Nº 00333/2022 - 24.10.22 - JOSÉ NERGINO SOBREIRA (PJS DISTRIBUIDORA) - R$ 2.875,00.

Prefeitura Municipal de Arara

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Construção do Centro de Cultura no Município de Araruna/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00012/2022. DOTAÇÃO: Orçamento de 2022 – Recursos Próprios do Município/Recursos Federais 02.090 SEC. DE TURISMO E DESENV. ECONOMICO RURAL Ficha: 13 392 0031 1062 REFORMA E CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CULTURA Elemento de Despesa: 4490.51 99 – Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 30/04/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: CT Nº 00080/2022 - 01.11.22 - PB CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP - R$ 571.878,32.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Serviços de Pavimentação e Drenagem em diversas ruas da zona urbana de Araruna/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00011/2022. DOTAÇÃO: Orçamento de 2022 – Recursos Próprios do Município/Recursos Federais 02.000 – Poder Executivo 02.080 SEC.INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERV. URBANOS 15 452 0008 1023 15 452 0008 1029 Elemento de Despesa: 4490.51.99 Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 30/04/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: CT Nº 00079/2022 - 01.11.22 - WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - R$ 831.985,66.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA RUA PADRE INÁCIO DE ALBUQUERQUE, NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTONIO–PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: A. B. CONSTRUCOES EIRELI - Valor: R$ 253.201,74. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Valdecir Mineiro da Costa, S/N - Centro - Riacho de Santo Antônio - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3641–1019. E-mail: pmrsa.cpl@hotmail.com.

Riacho de Santo Antônio - PB, 01 de Novembro de 2022
HILDA LUCIA BARBOSA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00002/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTONIO–PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: JOSÉ APARECIDO DA SILVA - R$ 3.168,00.

Riacho de Santo Antônio - PB, 26 de Outubro de 2022
MARCELO BARBOSA FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTONIO–PB, CONFORME PLANO DE TRABALHO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: D. SILVEIRA VEICULOS LTDA - R$ 130.830,00.

Riacho de Santo Antônio - PB, 31 de Outubro de 2022
MARCELO BARBOSA FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTONIO–PB, CONFORME PLANO DE TRABALHO; ADJUDICO o seu objeto a: D. SILVEIRA VEICULOS LTDA - R$ 130.830,00.

Riacho de Santo Antônio - PB, 27 de Outubro de 2022
HILDA LUCIA BARBOSA
Pregoeira Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTONIO–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00002/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riacho de Santo Antônio: 02.060 – SEC. DE EDUCAÇÃO 02060. 12.306.2004.2006 – PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, REC. DO PNAE, REC. PROPRIOS 02060.12.361.2005.2007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 02060.12.365.2009.2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 02060.12.366.2010.2014 – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio e: CT Nº 00089/2022 - 26.10.22 - JOSÉ APARECIDO DA SILVA - R$ 3.168,00.

Prefeitura Municipal de Lagoa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW MUSICAL DA BANDA CAVALEIROS DO FORRÓ, PARA AS FESTIVIDADES DE 61 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICIPIO DE LAGOA–PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA - R$ 80.000,00.

Lagoa - PB, 01 de novembro de 2022
MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00008/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW MUSICAL DA BANDA CAVALEIROS DO FORRÓ, PARA AS FESTIVIDADES DE 61 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICIPIO DE LAGOA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Gabinete do Prefeito. RATIFICAÇÃO: Prefeita Municipal, em 01/11/2022.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW MUSICAL DA BANDA CAVALEIROS DO FORRÓ, PARA AS FESTIVIDADES DE 61 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICIPIO DE LAGOA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2022. DOTAÇÃO: 20.10 GABINETE PREFEITO 04.122.2016.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 04.392.2016.2066 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS 500. RECURSOS ORDINÁRIOS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00090/2022 - 01.11.22 - MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA - R$ 80.000,00.

Prefeitura Municipal de Caraúbas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAUBAS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10012/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 10012/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRO ELETRÔNICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GERALDO VIDAL DA NOBREGA ME - R$ 9.570,00; MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS - R$ 1.380,00; MICROTECNICA INFORMATICA LTDA - R$ 14.286,00.

Caraúbas - PB, 26 de Outubro de 2022
WARLA BRUNA BARBOSA DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAUBAS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10012/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 10012/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRO ELETRÔNICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/PB; ADJUDICO o seu objeto a: GERALDO VIDAL DA NOBREGA ME - R$ 9.570,00; MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS - R$ 1.380,00; MICROTECNICA INFORMATICA LTDA - R$ 14.286,00.

Caraúbas - PB, 25 de Outubro de 2022
SONILDO HOSTIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAUBAS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10013/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 10013/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CAMAS HOSPITALARES ELÉTRICAS PARA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS–PB; ADJUDICO o seu objeto a: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA - R$ 82.080,00.

Caraúbas - PB, 25 de Outubro de 2022
SONILDO HOSTIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAUBAS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10013/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 10013/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CAMAS HOSPITALARES ELÉTRICAS PARA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS–PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA - R$ 82.080,00.

Caraúbas - PB, 26 de Outubro de 2022
WARLA BRUNA BARBOSA DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO: 60201/2021/CPL / OBJETO: 1ª PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CARAÚBAS/PB / CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÚBAS - PB / CONTRATADO: NEUSA REGINA BATISTA NOGUEIRA – ME – CNPJ: 26.873.352/0001-45/ PERÍODO: 31/10/2022 A 31/08/2023 / VALOR DO ADITIVO: R38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS) / RECURSO: TESOURO MUNICIPAL - RUBRICA:
01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.3011.3003 - MANTER A GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
500 - Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.39.01 OUTROS - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.301.3011.3004 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - BLOCO CUSTEIO
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
/ DATA DA ASSINATURA: 27/10/2022 / AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666 DE 21.06.93. ART. 57, INCISO II

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 60502/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS. CONTRATADO: NEUSA REGINA BATISTA NOGUEIRA – ME. FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Sétima, parágrafo único do contrato inicial, c/c o Art. 57, inciso II e no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, ambos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/PB, por 10 (dez) meses a partir de 31 de OUTUBRO de 2022. VALOR GLOBAL: R$ 59.990,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E NOVECENOS E NOVENTA REAIS) Dotação Orçamentária:
01.00 GABINETE DO PREFEITO
04.121.0042.2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
500 . Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
DATA DA ASSINATURA: 27 de OUTUBRO de 2022.

Prefeitura Municipal de Pitimbu

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N° 059/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

N° 059/2022 – Tomada de Preços n° 002/2022 - Processo Administrativo n° 2022.02.007 - Objeto: Contratação de empresa especializada para executar obra civil pública na pavimentação asfáltico e em paralelepípedos das ruas: Princesa Izabel, das Colinas, Das Princesas e Sônia Lima no município de Pitimbu. Contratada: SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. Motivo: Reajustamento preço INCC. Data de Assinatura: 20/10/2022 – Justificativa: Lei Federal n° 8.666/93, Art. 40, XI.
Pitimbu, 20 de Outubro de 2022.
Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

AVISO DE CONVOCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB, através da Secretaria municipal de infraestrutura, torna público a convocação da empresa: RF SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI CNPJ: 29.878.872/0001-39, valor global R$ 665.057,94, para prestar garantia, nos termos do contrato, bem como proceder com a assinatura da ordem de serviços da CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE EVENTOS NA SEDE DESTE MUNICIPIO, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

São José dos Ramos – PB 01 de novembro de 2022
MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 00057/2022 PRESENCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. A reunião ocorrerá na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São Jose dos Ramos – PB, localizada na Praça Noé Rodrigues de Lima s/n – centro, no dia 22 de novembro de 2022 as 10hs30min. Informações no horário das 08h às 14h. Edital nos Sites: www.saojosedosramospb.gov.br, www.tce.pb.gov.br. e www.portaldecompraspublicas.com.br/18

São José dos Ramos – PB 01 de novembro de 2022
ELANGINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 00058/2022 PRESENCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS DO MUNICÍPIO. A reunião ocorrerá na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São José dos Ramos – PB, localizada na Praça Noé Rodrigues de Lima s/n – centro, no dia 22 de novembro de 2022 as 14hs00min. Informações no horário das 08h às 14h. Edital nos Sites: www.saojosedosramospb.gov.br, www.tce.pb.gov.br. e www.portaldecompraspublicas.com.br/18

São José dos Ramos – PB 01 de novembro de 2022
ELANGINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO
ADESÃO Nº 00002/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVER: RATIFICAR e ADJUDICAR O OBJETO DA ADESÃO Nº 00002/2022 que tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETÁRIAS DESTE MUNICÍPIO, com base nos elementos constantes no processo correspondente, em favor da empresa: FORTE GRÁFICA EIRELI CNPJ: 19.680.830/0001-35, no valor total de R$ 163.411,10 (cento e sessenta e três quatrocentos e onze reais e dez centavos). Publique-se e cumpra-se.

São José dos Ramos/PB, 25 de outubro de 2022
MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS

EXTRATO DO CONTRATO
ADESÃO Nº 00002/2022
CONTRATO Nº 00152/2022. 2.
ADESÃO Nº 00002/2022; 3.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETÁRIAS DESTE MUNICÍPIO, 4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB – CNPJ: 01.612.384/0001-66; 5. FORTE GRAFICA EIRELI CNPJ: 19.680.830/0001-35, - VALOR GLOBAL de R$ 163.411,10 (cento e sessenta três mil quatrocentos e onze reais e dez centavos); 6. PRAZO: 30/06/2023; 7. DATA DA ASSINATURA: 24/10/2022; 8 02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-04 122 1003 2003 15001000 3390.00 3390.39 99-Manutenção das atividades da secretaria de administração-outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica Fonte de recurso: Recursos Livres (ordinário) 02.040-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-12 361 1008 2008 15001001 3390.00 3390.39 99-Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Fonte de recurso: Recursos não vinculados de impostos-MDE 02.040-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-12 361 1008 2779-15401030 3390.00 3390.39 99-Manutenção das atividades do FUNDEB 30%-Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 30% 02.040-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-12 361 1008 2779 15421030 3190.00 3390.39 99-Manutenção das atividades do FUNDEB 30%-Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO; Transferência do FUNDEB -Complementação da união VAAT 30% 02.051-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10 301 1007 2017 16000000 3390.00 3390.39 99-PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA - PSF - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO: Recurso do SUS 02.051-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10 301 1007 2077 15001002 3390.00 3390.39 99-Mnautenção do Fundo Municipal de Saúde-Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO: Recursos não vinculados de impostos-saúde 02.071-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-08 244 1006 2054 15001000 3390.00 3390.39 99-Mnautenção do fundo municipal de assistência social-Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO; Recurso Livres (ordinário)
São José dos Ramos/PB, 25 de outubro de 2022
MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Gado Bravo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

A Comissão Permanente de Licitação comunica o adiamento da Tomada de Preços nº 00003/2022, para o dia 23 de Novembro de 2022 às 09:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: José Mariano Barbosa, SN - Centro - Gado Bravo - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. E-mail: gadobravolicitacao@gmail.com.

Gado Bravo - PB, 01 de Novembro de 2022
JOSE ROBERTO DA SILVA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Solânea

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00052/2022

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para Fornecimento e Instalação de 10 kits fotovoltaicos, para implantação de sistema de produção de energia solar nas escolas da Rede Pública Municipal da Educação deste Município de Solânea/PB. O Pregoeiro da Prefeitura de Solânea/PB, torna público o resultado do Recurso interposto pela Empresa LUZ SOLAR DO SERTÃO COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICO LTDA, interposta contra o resultado da habilitação, o qual não foi acatado, sendo mantida a decisão que considerou habilitada e vencedora do certame a empresa: LIVE ENGENHARIA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - Valor: R$ 627.700,00.

Solânea - PB, 01 de Novembro de 2022
JUSCELINO SOARES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00056/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00056/2022, que objetiva: Aquisição de Material Elétrico para iluminação natalina da Praça 26 de Novembro e outras praças, para as festividades natalinas desta cidade; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: C2I2 COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. - R$ 35.670,00; MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA - R$ 11.541,00.

Solânea - PB, 31 de Outubro de 2022
KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição de Material Elétrico para iluminação natalina da Praça 26 de Novembro e outras praças, para as festividades natalinas desta cidade. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº

00056/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Solânea: 09.00 – SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO – 13.392.2021.2074(15001000). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00251/2022 - 01.11.22 - C2I2 COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. - R$ 35.670,00; CT Nº 00252/2022 - 01.11.22 - MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA - R$ 11.541,00.

Prefeitura Municipal de Lucena

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Porfírio Guedes, S/N° - Gameleira - Lucena - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS/VEÍCULOS PESADOS INCLUINDO MOTORISTA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO . Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de Novembro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpllucena@gmail.com. Edital: www.lucena.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lucena - PB, 01 de novembro de 2022
SALETE GOMES MENDONÇA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de São João do Cariri

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI/PB

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 00007/2022

Extrato de Julgamento de Recurso. Modalidade: Tomada de Preços nº 00007/2022 – cujo Objeto é: "CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE – PROJETO PADRÃO TIPO 1, DESENVOLVIDO PARA O PROGRAMA PROINFÂNCIA – FNDE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 202104724–1". Decisão: PROCEDENTE o recurso apresentado pela empresa COMAF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - CNPJ: 41.163.475/0001-86, alterando a decisão anteriormente prolatada, passando a considerar a mesma com a proposta de preços CLASSIFICADA no certame. As razões de julgamento se encontram disponibilizadas no Setor de Licitações da Prefeitura de São João do Cariri/PB, à Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri – PB, no horário de expediente. Referência legal: Lei nº 8.666/93. Data do Julgamento do Recurso: 21/10/2022. Vistas do processo poderão ser obtidas perante a Comissão Permanente de Licitação.

São João do Cariri – PB, 25 de outubro de 2022.
ROSA DE LOURDES ALVES SANTANA
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Conceição

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 0005/2022 - PMC
INEXIGIBILIDADE Nº 0023/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022–PMC, para contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0023/2022, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de Inexigibilidade de licitação, credenciando os leiloeiros: CLEBER DA SILVA MELO, CPF N° 395.387.454-34, com registro na JUCEP/PB n° 07/2013 e SAMARA BARBOSA ARAUJO, CPF N° 064.880.464-03, registro na JUCEP/PB nº 023/2019, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS, PESSOA FÍSICA, MEDIANTE CREDENCIAMENTO, VISANDO A ALIENAÇÃO DE ATIVOS, POR MEIO DE LEILÃO OU VENDA DIRETA, DE FORMA DEFINITIVA OU CAUTELAR, DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, EQUIPAMENTOS E SUCATAS, LOCALIZADOS EM ZONA URBANA OU RURAL, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, em consequência, fica convocada as credenciadas para acompanharem o sorteio público que definirá a ordem do rol dos credenciados, que será realizada no dia 04/11/2022 às 10:00 horas, através do sitio eletrônico: https://sorteador.com.br/sorteio-de-nomes. A sessão do sorteio poderá ser acompanhada pelos interessados ao vivo através do aplicativo Google Meet. A CPL encaminhará para o endereço de e-mail dos credenciados o link de acesso para reunião. Após definição da ordem do rol dos credenciados, o leiloeiro sorteado em 1º lugar deverá assinar o contrato/Termo de credenciamento em até 02 (dois) dias corridos.

Conceição - PB, 01 de novembro de 2022.
SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional do Município de Conceição-PB

Prefeitura Municipal de Santa Rita

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMSR, no procedimento referente à TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022 - CPL/PMSR; CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade, resolve:

I - HOMOLOGAR o resultado da TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022 - PMSR, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA OBRA DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DO BOA VISTA, NO BAIRRO DE BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB, pelo menor preço global, a empresa a seguir relacionada com o respectivo valor:

VSMA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 27.114.499/0001-14 - Valor Global de R$ 512.587,81 (QUINHENTOS E DOZE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS);

II - ADJUDICAR pelo menor preço global a empresa VSMA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 27.114.499/0001-14 a execução dos serviços, conforme disposto no objeto do presente processo licitatório;

III - DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura do contrato, nos termos da legislação pátria vigente.

Santa Rita/PB, 01 de novembro de 2022.
KLELYSON KEYLLER BATISTA LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2022

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMSR, no procedimento referente à TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022 - CPL/PMSR; CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade, resolve:

I - HOMOLOGAR o resultado da TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2022 - PMSR, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA JOÃO RAPOSO EM VÁRZEA NOVA, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB, pelo menor preço global, a empresa a seguir relacionada com o respectivo valor:

VSMA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 27.114.499/0001-14 - Valor Global de R$ 339.640,41 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS);

II - ADJUDICAR pelo menor preço global a empresa VSMA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 27.114.499/0001-14 a execução dos serviços, conforme disposto no objeto do presente processo licitatório;

III - DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura do contrato, nos termos da legislação pátria vigente.

Santa Rita/PB, 01 de novembro de 2022.
KLELYSON KEYLLER BATISTA LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 114/2022

O pregoeiro e equipe de apoio, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 114/2022, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM MOTORISTA DESTINADO AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB, para às 09h00m do dia 18 de Novembro de 2022. Edital: https://licitacoes.santarita.pb.gov.br/categoria/editais; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santa Rita/PB, 01 de Novembro de 2022.
João Batista Guedes Soares Júnior
Pregoeiro/PMSR

Prefeitura Municipal de Aroeiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSSAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO

Resultado e convocação para assinatura de contrato do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022, da Prefeitura Municipal de Passagem/PB. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB - através de seu Pregoeiro Oficial, COMUNICA a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº 009/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objetivo a Aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene destinados aos programas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, tais como, CRAS, SCFV e demais secretarias, para consumo previsto até o final do exercício financeiro de 2022, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002 e aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores, que foi declarada VENCEDORA a empresa: CHEERS EMPORIO COMERCIO VAREJISTA DEMINIMERCADO E CONVÊNIENCIA LTDA, CNPJ: 47.799.121/0001-09, sediada na Rua Candido das laranjeiras, Nº20, Bela Vista, Patos-PB, com valor final de R$ 12.211,75(doze mil duzentos e onze reais e setenta e cinco centavos) por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos do Edital e desde já CONVOCAMOS a referida empresa para devida assinatura dos respectivos termos de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 em sua redação final.

Passagem/PB, 01 de novembro de 2022.

Armando Gomes Ferreira
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Aroeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Américo, 80 - Centro - Aroeiras - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Veiculo novo, tipo camioneta pick–up ano/ modelo corrente, adaptado para ambulância de simples remoção, nos termos do Convênio 191/202 celebrado com o Governo do Estado da Paraíba. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de Novembro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3396–1020. E-mail: licitacaopmaroeiras@gmail.com. Edital: www.aroeiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Aroeiras - PB, 01 de Novembro de 2022

MAGNO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Américo, 80 - Centro - Aroeiras - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de material médico–hospitalar destinado ao atendimento das demandas da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde deste Município. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 16 de Novembro de 2022. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 16 de Novembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3396–1020. E-mail: licitacaopmaroeiras@gmail.com. Edital: http://www.aroeiras.pb.gov.br/home; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Aroeiras - PB, 01 de Novembro de 2022

MAGNO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Américo, 80 - Centro - Aroeiras - PB, às 08:30 horas do dia 16 de Novembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado e com entrega diária de produtos de panificação destinados as Secretarias de Educação, Assistência Social, Saúde e Prefeitura deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3396–1020. E-mail: licitacaopmaroeiras@gmail.com. Edital: www.aroeiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Aroeiras - PB, 01 de Novembro de 2022

MAGNO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Pedro Américo, 80 - Centro - Aroeiras - PB, às 09:00 horas do dia 28 de novembro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo de engenharia para implantação de pavimentação de ruas e vias deste Município, conforme projeto básico e Convênio 912483/2021 MDR/CAIXA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3396–1020. E-mail: licitacaopmaroeiras@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Aroeiras - PB, 01 de novembro de 2022

LEIA BARBOSA FERREIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Pedro Américo, 80 - Centro - Aroeiras - PB, às 09:00 horas do dia 23 de novembro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo de engenharia para pavimentação de ruas e vias deste Município, conforme projeto básico e Convênio 912450/2021 MDR/CAIXA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3396–1020. E-mail: licitacaopmaroeiras@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Aroeiras - PB, 01 de novembro de 2022

LEIA BARBOSA FERREIRA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00034/2022, que objetiva: REGISTRO de PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS – PB. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES – R$ 306.900,00; SUPERMERCADO CAJAZEIRAS LTDA – R$3.694.870,00; GOMES E COSTA LTDA – R$6.569.690,00.

Cajazeiras - PB, 31 de Novembro de 2022

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Serra da Raiz

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAÍZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada no Largo da Matriz, 60 - Centro - Serra da Raiz-PB, às 09:00 horas do dia 16 de Novembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Equipamentos médico hospitalar, destinados as Unidades Básicas de Saúde. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 04/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 16:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplserradaraiz@hotmail.com. Edital: www.serradaraiz.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Serra da Raiz - PB, 01 de novembro de 2022

ADRIANO DE MELO FERREIRA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAÍZ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de refeições, para atender as demandas das diversas secretarias deste município e prestação de serviços de BUFFET; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LUCIENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS SILVA – ME - R$ 142.500,00.

Serra da Raiz - PB, 01 de Novembro de 2022.

LUIZ GONZAGA BEZERRA DUARTE
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAÍZ

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: Aquisição parcelada de refeições, para atender as demandas das diversas secretarias deste município e prestação de serviços de BUFFET. Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 00013/2022. Dotação: Recursos Próprios do Município de Serra da Raiz: (Recursos Próprios: FPM/ICMS/FUS/FMAS) Dotação Orçamentária: 02010 – 04.122.0002.2068 – 3.3.90.36.23.00 / 02020 – 04.123.0002.2003 – 3.3.90.36.23.00 / 02030 – 08.122.0002.2004 – 3.3.90.36.23.00 / 02040 – 10.301.0009.2013 – 3.3.90.36.23.00 / 02050 – 12.361.0013.2025 – 3.3.90.39.99.00 / 02090 – 13.392.0018.2045 – 3.3.90.39.99.00. Vigência: até o final do exercício financeiro de 2022. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Serra da Raíz e: CT Nº 00085/2022 - 01.11.22 - LUCIENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS SILVA - ME - R$ 142.500,00.

Prefeitura Municipal de Picuí

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Espécie: Registro de Preços nº00051/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220927PP00010. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE ARTIGOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, MEDIANTE REQUISIÇÃO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. EMPRESA VENCEDORA: Ata 01 - JOSIVALDO FERNANDES DE ARAÚJO - ME - R$ 222.530,00. Vigência: 01.11.2022 a 01.11.2023. Ata disponível no endereço eletrônico: http/picui.pb.gov.br/transparência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESPÉCIE: REGISTRO DE PREÇOS Nº00049/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00048/2022,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220913PE00048.
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E SUPRIMENTOS PARA MANUTENÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. EMPRESA VENCEDORA: Ata 01 - STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - R$ 19.705,00. VIGÊNCIA: 20/10/2022 a 20/10/2023. Ata 02 - CLAUDINEI TONIETTI - R$ 31.226,55. VIGÊNCIA: 20/10/2022 a 20/10/2023. Ata 03 - MUNDARE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - R$ 41.390,40. VIGÊNCIA: 24/10/2022 a 24/10/2023. Ata 04 - CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI - R$ 4.474,06. VIGÊNCIA: 25/10/2022 a 25/10/2023. Ata 05 - SERESTA LTDA - R$ 18.120,00. VIGÊNCIA: 28/10/2022 a 28/10/2023. Ata disponível no endereço eletrônico: http/picui.pb.gov.br/transparência

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESPÉCIE: REGISTRO DE PREÇOS Nº00051/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00049/2022,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220913PE00048.
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS, DE FORMA PARCELADA, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. EMPRESA VENCEDORA: Ata 01 - CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA ME - R$ 2.824,00. VIGÊNCIA: 24/10/2022 a 24/10/2023. Ata 02 - MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS - R$ 17.956,30. VIGÊNCIA: 25/10/2022 a 25/10/2023. Ata 03 - JOAO E MARIA ATELIE LTDA. - R$ 18.309,00. VIGÊNCIA: 26/10/2022 a 26/10/2023. Ata disponível no endereço eletrônico: http/picui.pb.gov.br/transparência.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE ARTIGOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, MEDIANTE REQUISIÇÃO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2022. DOTAÇÃO: 20.800 – FUNDO MUNICIAPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.2001.2059 – 3.3.90.32.00.00 08.244.2001.2090 – 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00322/2022 - 01.11.22 - JOSIVALDO FERNANDES DE ARAÚJO - ME - R$ 222.530,00.

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS, DE FORMA PARCELADA, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00049/2022. DOTAÇÃO: 20.200 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2004 – 3.3.90.30.00.00 20.500 – SECRETARIA DE AGRICULTURA 20.122.2009.2010 – 3.3.90.30.00.00 20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS 12.122.2028.2094 – 3.3.90.30.00.00 12.361.2011.2082 – 3.3.90.30.00.00 12.361.2011.2021 – 3.3.90.30.00.00 12.365.2010.2083 – 3.3.90.30.00.00 12.366.2007.2028 – 3.3.90.30.00.00 13.392.2008.2031 – 3.3.90.30.00.00 27.812.2014.2032 – 3.3.90.30.00.00 20.700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.122.2023.2096 – 3.3.90.30.00.00 10.301.2004.2034 – 3.3.90.30.00.00 10.301.2004.2078 – 3.3.90.30.00.00 10.301.2004.2079 – 3.3.90.30.00.00 10.302.2005.2037 – 3.3.90.30.00.00 10.302.2005.2038 – 3.3.90.30.00.00 10.302.2005.2081 – 3.3.90.30.00.00 10.302.2005.2041 – 3.3.90.30.00.00 10.305.2025.2097 – 3.3.90.30.00.00 20.800 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL 08.241.2029.2103 – 3.3.90.30.00.00 08.241.2029.2104 – 3.3.90.30.00.00 08.243.2006.2049 – 3.3.90.30.00.00 08.243.2006.2050 – 3.3.90.30.00.00 08.243.2016.2077 – 3.3.90.30.00.00 08.243.2016.2085 – 3.3.90.30.00.00 08.243.2016.2105 – 3.3.90.30.00.00 08.244.2001.2055 – 3.3.90.30.00.00 08.244.2001.2056 – 3.3.90.30.00.00 08.244.2001.2090 – 3.3.90.30.00.00 08.244.2006.2061 – 3.3.90.30.00.00 08.244.2013.2106 – 3.3.90.30.00.00 20.900 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.452.1002.2064 – 3.3.90.30.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00318/2022 - 24.10.22 - CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA ME - R$ 2.824,00; CT Nº 00319/2022 - 25.10.22 - MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS - R$ 17.956,30; CT Nº 00320/2022 - 26.10.22 - JOAO E MARIA ATELIE LTDA. - R$ 18.309,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato N° 00197/2020. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n° 00022/2020. Contratante: MUNICÍPIO de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: UBIRACI DE MELO AZEVEDO FILHO ME. Objeto do Aditivo: Aditivar o valor contratado em R$ 86.000,00 (Oitenta e seis mil reais.) e alterar a vigência do contrato supramencionado. Nova Vigência: 22.10.2023. Assinatura: 19 de outubro de 2022. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e UBIRACI DE MELO AZEVEDO FILHO ME.

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E SUPRIMENTOS PARA MANUTENÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00048/2022. DOTAÇÃO: 20.600 – SECREATARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS 12.122.2028.2094 – 3.3.90.30.00.00 12.361.2011.2083 – 3.3.90.30.00.00 12.361.2011.2021 – 3.3.90.30.00.00 12.365.2010.2083 – 3.3.90.30.00.00 12.366.2007.2028 – 3.3.90.30.00.00 13.392.2008.1040 – 4.4.90.52.00.00 13.392.2008.2031 – 3.3.90.30.00.00 20.800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.2001.1136 – 4.4.90.52.00.00 08.241.2029.1067 – 4.4.90.52.00.00 08.241.2029.2103 – 3.3.90.30.00.00 08.241.2029.2104 – 3.3.90.30.00.00 08.243.2006.1070 – 4.4.90.52.00.00 08.243.2006.2049 – 3.3.90.30.00.00 08.243.2013.2050 – 3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00 08.243.2016.2070 – 3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00 08.243.2016.2085 – 3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00 08.243.2016.2105 – 3.3.90.30.00.00 08.244.2001.2090 – 3.3.90.30.00.00 08.244.2006.2061 – 3.3.90.30.00.00 08.244.2013.2106 – 3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00309/2022 - 20.10.22 - STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - R$ 19.705,00; CT Nº 00310/2022 - 20.10.22 - CLAUDINEI TONIETTI - R$ 31.226,55; CT Nº 00311/2022 - 24.10.22 - MUNDARE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - R$ 41.390,40; CT Nº 00312/2022 - 25.10.22 - CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI - R$ 4.474,06; CT Nº 00313/2022 - 28.10.22 - SERESTA LTDA - R$ 18.120,00.

Prefeitura Municipal de São José de Caiana

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE CAIANA – PB,

AVISO DE ERRATA
TOMADA DE PREÇO 003/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE CAIANA – PB, comunica a todos os interessados que a Tomada de Preço 003/2022; cuja abertura dos envelopes de propostas das empresas remanescentes, **marcada para dia 07 de novembro de 2022 as 08h00 (este dia será feriado municipal onde se comemora aniversário da cidade), sendo assim a abertura SERÁ REALIZADO NO DIA 08 de novembro de 2022, as 08h00,** Sala de reuniões da CPL do Prédio da Prefeitura de SÃO JOSÉ DE CAIANA**, Informações:** Prefeitura de SÃO JOSÉ DE CAIANA, localizada a Rua Ver. Manoel Leite Guimarães, S/n, Centro - SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB, e-mail: cplsjcaiana@gmail.com : todos os dias úteis das 07h00min às 13h00min.

São José de Caiana-PB, 01 de novembro de 2022.
Ivomara Lopes Viana Silva
PRESIDENTE CPL/PMSJC

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
TOMADA DE PREÇOS N° 00008/2021
2° TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 00317/2021
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB E MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 03.278.968/0001-72.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedos de ruas na comunidade de Ladeiras e no Distrito de Piranhas Velha, na zona Rural do município de São José de Piranhas-PB.

DO PRAZO: O prazo do contrato é prorrogado pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, a contar do fim da sua vigência (17/11/22).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei n° 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Novembro de 2022.
SANDOVAL VIEIRA LINS
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Governador Joao Agripino Filho, 20 - Antônio Leite Rolim - Cachoeira dos Indios - PB, às 08:00 horas do dia 21 de Novembro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa Juridica Especializada para Execução dos serviços de engenharia na reforma e recuperação de diversas passagens molhadas do município de Cachoeira dos ÍndiosPB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) (083) 99918–1772 . E-mail: cplpmcindios@gmail.com. Edital: http://www.cachoeiradosindios.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Cachoeira dos Indios - PB, 01 de Novembro de 2022
SAMARA PEREIRA DE SOUSA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de patrulha mecanizada, compreendendo um trator agrícola, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura do Município de Belém do Brejo do Cruz. Data e Local, às 09:00 horas do dia 17/10/2022, através do Portal de Compras Públicas, no endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Belém do Brejo do Cruz/PB, 01 de novembro de 2022.
DEBORA YASMIM BRAGA MARTINS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos, de forma parcelada, destinados a manutenção da Farmácia Básica, Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde do Município de Belém do Brejo do Cruz/PB. Data e Local, às 10:00 horas do dia 17/10/2022, através do Portal de Compras Públicas, no endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Belém do Brejo do Cruz/PB, 01 de novembro de 2022.
DEBORA YASMIM BRAGA MARTINS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Belém do Brejo do Cruz/PB. Data e Local, às 09:00 horas do dia 22/10/2022, através do Portal de Compras Públicas, no endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Belém do Brejo do Cruz/PB, 01 de novembro de 2022.
DEBORA YASMIM BRAGA MARTINS
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Coxixola

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2022

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00008/2022, para o dia 08 de Novembro de 2022 às 08:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Avenida Manoel José das Neves, 42 - Centro - Coxixola - PB. Informações: no horário das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 3306–1057. E-mail: cplcoxixola@gmail.com.

Coxixola - PB, 01 de Novembro de 2022
JOSÉ ARAGONÊS CORREIA DE BRITO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2022

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00009/2022, para o dia 08 de Novembro de 2022 às 14:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Avenida Manoel José das Neves, 42 - Centro - Coxixola - PB. Informações: no horário das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 3306–1057. E-mail: cplcoxixola@gmail.com.

Coxixola - PB, 01 de Novembro de 2022
JOSÉ ARAGONÊS CORREIA DE BRITO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Caaporã

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2022
DESPACHO Nº PP 00034/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00034/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: EMPRESA: HIDROMIZA – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 03.237.629/0001-48 - VALOR: R$ 73.940,00. Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 01 de Novembro de 2022.
CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2022
DESPACHO Nº PP 00034/2022-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: DESIGNAR os servidores Alfredo Manoel do Espírito Santo Neto, Secretário, como Gestor e José Carlos Ferreira Monteiro, Secretario, para Fiscal do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00034/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato. Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 01 de Novembro de 2022.
CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2022
DESPACHO Nº PP 00035/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00035/2022, que objetiva o Registro de Preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: EMPRESA: JOSE MARQUES DA SILVA - CNPJ: 28.154.682/0002-97 - VALOR: R$ 61.800,00. Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 01 de Novembro de 2022.
CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2022
DESPACHO Nº PP 00035/2022-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: DESIGNAR as servidoras Gabriela Leal de Miranda, Secretária, como Gestora e Tayza Lima Monteiro, Chefia de Gabinete, para Fiscal do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00035/2022, que objetiva o Registro de Preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SE-

CRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ/PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato. Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 01 de Novembro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNÍCIPIO DE CAAPORÃ. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00043/2018. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00102/2018 - Ricardo Guerra Informatica - EPP - 5º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 26.10.22.
Caaporã - PB, 31 de Outubro de 2022.
CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Monte Horebe

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2022.
OBJETO: Registro De Preço para Contratação de empresa de terceirização de mão de obra por hora, para serviços de manutenção de forma continua e suporte a Secretaria de Obras e Infraestrutura e demais secretarias do município de Monte Horebe, com fornecimento de mão de obra e respectivos fardamentos e EPIs (pedreiros, pintores, pintor de letreiro, encanadores, servente, ajudante e auxiliares de operação em geral, calceteiro, serralheiro, gesseiro, eletricista, motoristas e operadores de maquinas), a sere. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, pedimos ainda a licitante para apresentar as certidões atualizadas: Construpav Locacao e Servicos Eireli - CNPJ 21.652.271/0001-00. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Térreo - Monte Horebe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3492-1032.

Monte Horebe - PB, 31 de outubro de 2022

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Monteiro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO

AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA Nº 2.3.004/2022
A Comissão Setorial de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Monteiro - PB, nomeado pela Portaria Nº 03/2022, TORNA PUBLICO, comunica que após apreciação do recurso interposto pelas empresas CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA - ME, pelas razões expostas, onde os sagramos pelo DESPROVIMENTO, para manter inabilitada. A Ata de analise encontrasse à disposição dos interessados, bem como toda documentação pertinente, junto à Comissão de Licitação. Ficam convocados os licitantes habilitados para abertura dos envelopes de propostas de preço, para o dia 08 de Novembro de 2022 às 09h00min no mesmo local da primeira reunião.

Monteiro-PB, 01 de Novembro de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente da CSL

Prefeitura Municipal de Conde

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
OBJETO: Seleção de uma Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal n° 13.019/2014 e suas alterações, e Decreto Municipal n° 034/2022, através de Termo de Colaboração, para execução dos serviços, ações, procedimentos e atividades em saúde do SUS elencadas no ANEXO I deste Edital (Metas a Serem Atingidas). FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00003/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conde: 01.00 – Fundo Municipal de Saúde. 4.0100.10.122.0042.2059 – Manutenção das Atividades da Secretária Municipal de Saúde. 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 01/11/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00217/2022 - 01.11.22 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - R$ 6.839.993,23.

Prefeitura Municipal de Sapé

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2022
O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00012/2022, para o dia 07 de Novembro de 2022 às 10:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Orcine Fernandes, S/ Nº - Centro - Sapé - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. E-mail: cplsape1@gmail.com.

Sapé - PB, 01 de Novembro de 2022

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022
CONVOCAÇÃO HABILITAÇÃO
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapé-PB, no uso de suas atribuições legais, torna público à população e a quem interessar possa que no dia 07/11/2022 as 14:00 procederá com a abertura dos envelopes de habilitação da Tomada de Preço 006-2022; Maiores informações encontra-se na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Sapé, na RUA ORCINE FERNANDES, S/Nº - CENTRO - SAPÉ - PB., CEP: 58340–000 - E-mail: cplsape1@gmail.com.

SAPÉ - PB, 01 de Novembro de 2022.

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022
CONVOCAÇÃO HABILITAÇÃO
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapé-PB, no uso de suas atribuições legais, torna público à população e a quem interessar possa que no dia 07/11/2022 as 15:00 procederá com a abertura dos envelopes de habilitação da Tomada de Preço 007-2022; Maiores informações encontra-se na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Sapé, na RUA ORCINE FERNANDES, S/Nº - CENTRO - SAPÉ - PB., CEP: 58340–000 - E-mail: cplsape1@gmail.com.

SAPÉ - PB, 01 de Novembro de 2022.

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Cuité de Mamanguape

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua da Matriz n.º107 – Centro – CEP: 58.289-000 - Cuité de Mamanguape – PB, às 14:00 horas do dia 05 de dezembro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo TÉCNICA e PREÇO, para: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria, organização e execução de concurso público para provimento de cargos efetivos dessa casa legislativa. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 996336686. Edital: www.tce.pb.gov.br e camaramunicipalcmme@gmail.com.

Cuité de Mamanguape - PB, 31 de outubro de 2022

WELLYDA ALEXANDRINO DA SILVA
Presidente da Comissão

ATO EMPRESARIAL

LICENÇA

O Senhor Uziel Alves de Lyra com CPF 237.419.104-49 torna público que em 20 de Outubro de 2022 deu entrada no processo de nº 753.616.662.995.669.027 requerendo a licença de Operação/Renovação da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretária de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para Atividades Agropecuárias especificando área de 4,7255 hectares, Rua da Chã, 290, Distrito de Galante - Campina Grande – PB.

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

O Diário Oficial do Estado é o **veículo de comunicação oficial** que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, **há mais de 40 anos,** instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO

Somos todos PARAÍBA
Governo do Estado